



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.946

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0633  
Belém, segunda-feira,  
19 de maio de 2003



05 cadernos - 56 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### MAGALHÃES BARATA (CCLXXXII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 1511, de 06 de fevereiro de 1935, regularizando a exportação da essência de "Pau Rosa", e estabelecia regras fiscais para exploração desse produto no Pará.

O decreto, entre outras disposições, facultava às usinas ou destilarias a se organizarem em consórcio cooperativo para a defesa dos direitos quanto à produção e vendas resultantes daquela indústria. O Estado reconheceria a existência jurídica desse consórcio concedendo-lhe incentivos fiscais.

As destilarias dessa cooperativa seriam localizadas nos municípios de Oriximiná, Faro e nas regiões do Amapá e Oiapoque. O consórcio se obrigaria a replantar as árvores abatidas, na proporção de uma árvore, por vinte quilogramas de essência produzida. A fiscalização competiria ao Estado, através da Secretaria de Agricultura.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Polícia Civil estabelece regras para realização da "Quadra Junina"

Através da portaria nº 147/03, a Polícia Civil do Estado estabelece o período de 31 de maio a 30 de junho para as comemorações e eventos da "Quadra Junina". Antes da realização do evento, o responsável deve requerer junto à Divisão de Polícia Administrativa, no prazo de 72 horas, a vistoria especializa-

da, que verificará, entre outras coisas, as instalações elétricas, disposição e propagação do som ambiente e sistemas de segurança. Só a partir do laudo emitido é que será concedida ou não a respectiva licença. Segundo a portaria, as festas juninas ou eventos similares devem encerrar às 04:00 horas,

impreterivelmente. Também fica proibido o uso de balões inflamáveis, queima de fogos de artifícios e a montagem de fogueiras naturais de qualquer espécie ou proporção, numa distância de 200 metros de postos de serviços e distribuição de combustível.

(Caderno 2 - Pág. 1)

### Doação de terras

O Iterpa homologa sentenças de doações de terras de lotes urbanos localizados no município de Tailândia. Os lotes, no total de 23, têm área de aproximadamente dois acres e levam a denominação de Vila Macarrão.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Merenda escolar

A Prefeitura de Tucumã comunica abertura de tomada de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R\$ 100,00.

(Caderno 2 - Pág. 5)

### Educação ambiental

A Sectam assina convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ituquara. O objetivo é firmar cooperação para execução do projeto de "Educação Ambiental no contexto Escolar e Comunitário".

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Aterro sanitário

A Prefeitura de Paragominas comunica que está pleiteando junto à Sectam a licença de implantação do aterro sanitário localizado na margem direita da PA-125, km 12, em atendimento à resolução do Conama.

(Caderno 2 - Pág. 5)

### Convênio da Seteps

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social assina convênio com o Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas do Pará.

A intenção é possibilitar a participação dos artesãos do Estado nos eventos relacionados pela categoria de acordo com a programação orçamentária e planejamento de ações do Sebrae/PA, em conformidade com as prioridades do Sistema Sebrae em desenvolver setores e arranjos produtivos. O convênio tem vigência até maio de 2004.

(Caderno 1 - Pág. 8)



### SIMÃO JATENE GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Cháco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente  
**ALTINO YAVARES PINHEIRO**

Director Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Director de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centimetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação:	Centimetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	..... R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	..... R\$ 2,00	

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	
Decretos .....	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria .....	Cad.1-Pág.3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.3
Portarias .....	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Contratos .....	Cad.1-Pág.3
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Resultado de Licitação .....	Cad.1-Pág.3
Portarias .....	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.3
Apostila .....	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias .....	Cad.1-Pág.4
Pautas para Julgamento .....	Cad.1-Pág.5
Editais de Intimação .....	Cad.1-Pág.6
Ato de Credenciamento .....	Cad.1-Pág.6
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.3
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	
Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.3
Contrato .....	Cad.2-Pág.3
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação .....	Cad.2-Pág.3
Termos Aditivos .....	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Portaria .....	Cad.1-Pág.8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos .....	Cad.1-Pág.8
Homologação .....	Cad.1-Pág.8
Resultado de Licitação .....	Cad.1-Pág.8
Contrato .....	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Convênio .....	Cad.1-Pág.8
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Errata .....	Cad.2-Pág.1
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias .....	Cad.2-Pág.2
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Aviso de Edital .....	Cad.2-Pág.1
Ato de Revogação .....	Cad.2-Pág.1
Portarias .....	Cad.2-Pág.1
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Errata .....	Cad.2-Pág.2
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Tomada de Preços .....	Cad.1-Pág.6
Dispensa de Licitação .....	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Aviso .....	Cad.1-Pág.7
Intimação .....	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias .....	Cad.1-Pág.7
Termos Aditivos .....	Cad.1-Pág.7

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOJA	
Portarias .....	Cad.1-Pág.7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Aviso de Edital .....	Cad.1-Pág.7
Concorrência .....	Cad.1-Pág.7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Laudos Médicos .....	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.7
Tornar sem Efeito .....	Cad.1-Pág.7
Portarias .....	Cad.1-Pág.7
Citação .....	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Convênio .....	Cad.1-Pág.8

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal .....	Cad.2-Pág.6
---	-------------

### PARTICULARES

White Martins .....	Cad.2-Pág.3
CRM .....	Cad.2-Pág.3
Frimat .....	Cad.2-Pág.3
Quimifarma .....	Cad.2-Pág.3
Pró-Saúde .....	Cad.2-Pág.4
Conselho de Enfermagem .....	Cad.2-Pág.5
Mafripar .....	Cad.2-Pág.5
Plasmetal .....	Cad.2-Pág.5
Serraria Ind. e Com. Ltda .....	Cad.2-Pág.5
DDA MADS .....	Cad.2-Pág.5
Mapol .....	Cad.2-Pág.05
Jari Celulose .....	Cad.2-Pág.5

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá .....	Cad.2-Pág.5
Prefeitura Municipal de Paragominas .....	Cad.2-Pág.5
Prefeitura Municipal de Tucumã .....	Cad.2-Pág.5

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ato de Distribuição .....	Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE SANTARÊM	
Boletim nº 55/03 .....	Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 53/03 .....	Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim Estatístico .....	Cad.1-Pág.6
Boletim nº 72/03 .....	Cad.1-Pág.7
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente .....	Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 130, 131 e 132/03 .....	Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente .....	Cad.1-Pág.11
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 80/03 .....	Cad.1-Pág.11

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria .....	Cad.3-Pág.8
Empenhos .....	Cad.3-Pág.8

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias .....	Cad.3-Pág.8
-----------------	-------------

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capanema .....	Cad.3-Pág.7
VTB de Abacetuba .....	Cad.3-Pág.7
11ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.15
10ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.11
9ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.7
8ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.16
7ª VTB de Belém .....	Cad.3-Pág.1
6ª VTB de Belém .....	Cad.2-Pág.10
5ª VTB de Belém .....	Cad.1-Pág.12
Serviço Processual .....	Cad.2-Pág.12
Secretaria da 4ª Turma .....	Cad.2-Pág.12
3ª Turma .....	Cad.2-Pág.12
Relação nº 35/03 - Seção Especializada .....	Cad.3-Pág.6
Pauta de Julgamento da 5ª Turma .....	Cad.2-Pág.12
Gabinete da Vice-Presidente .....	Cad.2-Pág.13

















Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.946

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
19 de maio de 2003  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**DEFESA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**  
DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

### ERRATA

Errata da Portaria nº 504/2003-DS/PROJUR, que suspende o direito de dirigir veículo automotor do condutor LUIZ CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA, publicada no D.O.E. nº 029.928 de 22.04.2003, com a seguinte retificação:  
Onde se lê: o veículo automotor, GM/VECTRA CD de placa KOD-9474/Pam. Leia-se corretamente: o veículo automotor, GM/VECTRA CD de placa KOD-9474/RJ

Gabinete da Superintendência 13 de maio de 2003  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Diretora Superintendente

**DEFESA**  
**POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO**  
DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

### AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Estado, designada pela Portaria nº 074/2003-GAB/DGPC, avisa que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2003-PC/E, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de fornecimento de MATERIAL DE INFORMÁTICA para a Polícia Civil conforme quantidades, especificações e recomendações constantes do edital que regula a presente licitação.  
local, data e hora da abertura da licitação: Delegacia Geral de Polícia Civil, Av. Nazaré, nº 489 - Bairro de Nazaré, dia 02/06/2003, às 09:00 horas.  
Local para obtenção do edital: Av. Nazaré, nº 489, sala da CPL, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011 (Presidente Vargas), conta corrente nº 181.675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.  
Belém, 16/05/2003

### ATO DE REVOGAÇÃO

A Comissão  
ATO DE REVOGAÇÃO  
O Exm. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil do Estado, no uso de suas atribuições legais, e .....  
CONSIDERANDO que a administração ao licitar qualquer compra ou serviço, fica adstrita aos recursos orçamentários disponíveis para o respectivo processo licitatório, conforme consta no processo nº 062838/2003-PC/E, no qual está inscrita a Licitação na Modalidade Convite nº 001/2003-PC/E;  
CONSIDERANDO que o valor global das propostas financeiras pelas licitantes classificadas, extrapolou em muito os recursos financeiros disponíveis para o presente certame, sendo tal fato superveniente devidamente comprovado nos autos;  
CONSIDERANDO estar assente na Lei de Licitação e Contratos Administrativos que o licitante possui mera expectativa de firmar contrato com o poder público, sendo-lhe atribuído apenas o direito ou não ser preterido, caso a Administração decida pela conveniência da contratação;  
CONSIDERANDO finalmente que a Comissão de Licitação detectou o fato descrito a tempo de proceder a devida correção;  
RESOLVE:  
I - Acatar sugestão da Comissão de Licitação e Revogar no todo a Licitação na Modalidade Convite nº 001/2003-PC/E, com fundamento no Artigo 49 Caput da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 15 de maio de 2003.

Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil / Ordenador de Despesas  
PORTARIANº 087-A/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2003.  
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor PIO MENEZES DA VEIGA NETO, Delegado de Polícia Civil;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 128/2003-CJLP, da lavra do Dr. Raimundo Sávio Barros Batista, Delegado de Polícia Civil, Assessor Jurídico;  
RESOLVE:  
I - CONCEDER ao servidor PIO MENEZES DA VEIGA NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5251200-1 de acordo com o que dispõe o Artigo 44, inciso I, da Constituição Estadual, bem como, do Artigo 94, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 5.810/94, licença para Absorção Policial, no período de 01/02/2003 a 31/12/2006, em virtude de ter sido eleito e diplomado Deputado Estadual.  
II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de

Administração Policial que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 030 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE MAIO DE 2003.  
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....  
CONSIDERANDO os autos de Aparentação Administrativa Interna nº 704/99-GAB/CORREGEPOL., figurando como acusados os servidores ELIENAI TEIXEIRA MOURA, RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO, IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS LUIZ MOUZINHO VELASCO - Investigadores de Polícia Civil, e MAXILIANO BRITO DA COSTA, Motorista Policial;  
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 522/2000-CJLP, de lavra da Delegada de Polícia Civil MARILENE SOUSA PANTOJA;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 581/2001-GAB/CGPC, de 08/10/2001, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 190/2002-GAB/CORREGEPOL., de 15/04/2002, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;  
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE:  
I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 028/2002-DGPC/PAD, de 22/02/2002,

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e nos autos de Aparentação Administrativa Interna nº 704/99-GAB/CORREGEPOL., figurando como acusados os servidores ELIENAI TEIXEIRA MOURA, RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO, IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS LUIZ MOUZINHO VELASCO - Investigadores de Polícia Civil, e MAXILIANO BRITO DA COSTA, Motorista Policial, os quais teriam envolvimento na morte do nacional DONALDO José Pereira Chagas, vulgo "Índio", fato ocorrido no Município de Colares; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preciza o Artigo 74, incisos III, IV, V, VIII, IX, XIII, XIV e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, VIII, XX, XXX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;  
III - Designar os servidores ELIZETE BRAGA SANTOS, Delegada de Polícia Civil, e LUCIA MATTOS DA SILVA VIANA, Investigadora de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;  
IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 031 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE MAIO DE 2003  
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....  
CONSIDERANDO os autos de Aparentação Administrativa Interna nº 108/01-GAB/CORREGEPOL., de 22/02/01, instaurada com escopo de apurar acusações de prática de transgressões disciplinares atribuídas aos servidores AGNALDO CARDOSO DE AQUINO e JOSÉ ALTAIR NAZARÉ DA CRUZ - Investigadores de Polícia Civil;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 608/2002-GAB/CORREGEPOL., datado de 06/11/2002, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;  
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 089/2003-CJLP, datado de 31/01/2003, de lavra da Assessora Jurídica MÁRCIA MEIRELES;  
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE:  
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme preciza o Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, baseado nos autos de Aparentação Administrativa Interna nº 108/01-GAB/CORREGEPOL., figurando como acusados os servidores AGNALDO CARDOSO DE AQUINO e JOSÉ ALTAIR NAZARÉ DA CRUZ - Investigadores de Polícia Civil, que teriam praticado abuso de autoridade e crime de lesão corporal contra o nacional RAIMUNDO NONATO LOPES DOS SANTOS; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preciza o Art. 74, incisos I, III, IV, V, VIII, IX, XIII e XIV, e transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII, XX, XXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;  
II - Designar os servidores JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA, RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA - Delegados de Polícia Civil, e SANDRA REGINA CRUZ SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;  
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 032/2003-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE MAIO DE 2003  
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....  
CONSIDERANDO a Declaração de Nulidade Parcial, a partir do Termo de Ultimeção de Instrução, do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/99-DGPC/PAD, figurando como acusados os servidores VÂNIA CARLA PAMPOIHA VIEIRA e LUIZ GUILHERME BATISTA DE LIMA, Investigadores de Polícia Civil, que foram denunciados pelo Sr. Afonso Henrique da Silva Azeredo, comerciante, de que teriam efetuado detenção arbitrária do mesmo e exigido material que comercializava, a título de liberdade do citado cidadão;  
CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 501/2001-GAB/CGPC, de 10/09/2001, e nº 329/02-GAB/CORREGEPOL., de 24/06/2002, todos de lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO - Corregedor Geral de Polícia Civil;  
CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 133/2003-DCCIM, de 18/03/2003, de lavra da Delegada de Polícia Civil MARILENE SOUSA PANTOJA DA ROCHA; e o de nº 282/03-GAB/CORREGEPOL., de 02/04/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGES BARRETO ATAYDE;  
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

### RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos das Portarias nº 003/2002-DGPC/PAD, de 04/01/2002; nº 048/2002-DGPC/PAD, de 07/06/2002; e de nº 011/2003-DGPC/PAD, de 10/03/2003;  
II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a partir do Termo de Ultimeção de Instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/99-DGPC/PAD, conforme o Art. 225, parte b, da Lei nº 5.810/94; figurando como acusados os servidores VÂNIA CARLA PAMPOIHA VIEIRA e LUIZ GUILHERME BATISTA DE LIMA, Investigadores de Polícia Civil, que teriam efetuado a prisão do Sr. Afonso Henrique da Silva Azeredo, comerciante, e exigido material comercializado por aquele cidadão em troca da liberdade do mesmo; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preciza o Art. 74, incisos III, IV, VIII, XIII, e transgressão disciplinar do Artigo 74, incisos VII, XIII, XXV e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;  
III - Designar os servidores MARIA JOSÉ GOUVEIA DE MORAES, INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES - Delegadas de Polícia Civil e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MATOS, Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;  
IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
LUIZ FERNANDES ROCHA  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIANº 147/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 15 DE MAIO DE 2003  
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3359, de 17/03/99, que homologa a resolução do CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP;  
RESOLVE:  
I - Estabelecer que as comemorações e eventos da "QUADRA JUNINA", aconteçam improrrogavelmente no período de 31 de maio a 30 de junho deste ano;  
II - O responsável pela promoção de festas dançantes e outros eventos juninos realizados em terreiros, deverá requerer junto a Divisão de Polícia Administrativa-DPA, no prazo de 72 horas antes da realização, vistoria especializada, que observará o seguinte: instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, intensidade, disposição e propagação de serviço de som no ambiente, instalações físicas e sistemas de segurança, alambrados e saídas de emergência e outros aspectos atinentes a segurança, apresentando neste ato autorização de fonte sonora expedida pela SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). A partir do laudo emitido, a especializada supra, concederá ou não, a respectiva licença;  
III - As festas juninas e/ou eventos similares que acontecerem em via pública, cantos, calçadas, passeios, vilas, alamedas ou outros locais de trânsito de pedestres ou de veículos automotores, somente terão licença concedida pela DPA, mediante autorização expressa da CTBEL, SEMMA e dos moradores circunvizinhos, desde que não vise fins lucrativos;  
IV - O encerramento das festas dançantes e/ou eventos da "QUADRA JUNINA" será às 04:00 horas, improrrogavelmente;  
V - As licenças só devem ser concedidas, individualmente, para cada promoção ou evento;  
VI - Os responsáveis pelas promoções de festas e/ou eventos próprios da "QUADRA JUNINA" devem ser identificados em caso de transgressão de quaisquer das normas contidas neste ato ou das Instituições Federal, Estadual e Municipal e ainda, das previstas na legislação penal vigente, implicará na imediata cassação da respectiva autorização;  
VII - Os eventos festivos realizados em estabelecimentos de ensino, somente terão licença concedida pela DPA após exibição da licença de fonte sonora expedida pela SEMMA;  
VIII - PROIBIR:  
a) O uso de bombas inflamatórias de qualquer tipo, bem como, bombas juninas e derivados de alto poder explosivo;

b) A queima de fogos de artifício ou explosivo de qualquer espécie ou natureza, em recinto onde estejam sendo realizadas festas dançantes ou eventos semelhantes;  
 c) A montagem de fogueiras naturais de qualquer espécie ou proporção, numa distância de 200 metros de postos de serviços e distribuição de combustível, depósito ou outros estabelecimentos que armazenem materiais inflamáveis ou explosivos bem como de natureza perigosa, hospitais, escolas, edifício público, garagem, estacionamento de veículo, barraca de palha ou em locais que possam prejudicar imediata ou posteriormente, as redes elétricas ou telefônicas;  
 d) Eventos festivos cujos locais não obedeçam distância mínima de 200 metros de hospitais e postos combustíveis;  
 IX - Não será permitida a colocação de fonte de propagação de som, tais como caixa acústica projetores e etc... na parte externa da área eventos (Terreiros);  
 X - A fiscalização quanto ao cumprimento desta Portaria ficará a cargo da DPA, das Seccionais Urbanas, Divisões, Unidades Policiais da circunscrição do evento e dos órgãos afins, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a segurança pública e o interesse coletivo;  
 XI - O titular de cada unidade, em caso de transgressão, deverá interromper o evento e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência ou Termo Circunstanciado de Ocorrência ou qualquer outro procedimento para a DPA, para fins de avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas a manutenção da ordem pública;  
 XII - As ocorrências de delitos registradas, envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas, implicará na interdição do local e não concessão da licença de funcionamento;

XIII - A permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes fica condicionada aos Termos da Portaria nº 003/2001-GAB-JJ do Juizado de Direito da 3ª Vara Cível da Infância e da Juventude na Capital;  
 XIV - É vedado fornecer bebidas alcoólicas ou qualquer produto que cause dependência física e psíquica a crianças e adolescente, conforme disposição legal contida no Artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que prevê para infratores pena de detenção de 06 meses a dois anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave;  
 XV - Todo estabelecimento ou local de realização de evento junino estará sujeito às normas contidas nas Portarias nºs 092/80-MINTER e RESOLUÇÃO nº 001-CONAMA, devendo portanto, obedecer aos limites máximos de emissão sonora permitidos por lei para o ambiente externo. O não cumprimento destas normas ensejará medidas cabíveis contra o infrator;  
 XVI - As Delegacias Policiais do Interior do Estado também ficarão responsáveis pelo cumprimento desta Portaria, observando as condições locais;  
 XVII - Revogam-se as disposições em contrário;  
 XVIII - Recomendar ao Departamento de Administração Policial-DAP, adoção das providências necessárias à publicação do presente Ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 LUIZ FERNANDES ROCHA  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 08/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 08 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão de Ensino da ACADEPOL, WALACE DA ROCHA SEDOVIM, encontra-se de Licença Médica e a necessidade de dar andamento às atividades da Divisão.  
**RESOLVE:**  
 1. Designar o IPC JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUZA para responder pela Divisão de Ensino da ACADEPOL até o término da Licença Médica da servidora.  
 2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 09/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO os termos do Concurso Público nº 01/2002-PC, para provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil, instituído em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11 de abril de 2002; CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 08 de maio de 2003, de Convocação para a Segunda Fase do Concurso Público, publicada no DOE, em 12 de maio de 2003;  
**RESOLVE:**  
 1. Instituir na Academia de Polícia Civil do Pará/ACADEPOL o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, a fim de executar a Segunda Fase do Concurso em referência, com duas turmas (A e B), obedecendo a seguinte programação:  
 Aula Inaugural, no dia 30 de maio de 2003, às 9:00 h, no Auditório do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, ministrada pelo Exm.º Sr. Secretário Especial de Estado de Defesa Social, Dr. MANOEL SANTINO, que abordará um tema de real interesse aos alunos do respectivo Curso.  
 1.2) As aulas regulares terão início no dia 02 de junho de 2003, no horário estabelecido das 8:00 horas às 12:15 horas.  
 2. Ao Departamento de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, para publicação em Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Dr. TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 10/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO a necessidade de organizar a efetivação da matrícula dos candidatos à Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, nesta ACADEPOL, no período de 13 a 28-05-03.  
**RESOLVE:**  
 1. Designar as servidoras abaixo relacionadas para efetuar a matrícula da Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, para o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil.  
 Servidoras: - Ag. Adm. Grazielle Corrêa do Nascimento.  
 - Aux. Com. Rosângela do Socorro S. P. Serrão.  
 - EPC. Angel Xavier Bruce de Souza  
 - EPC. Isabel Cristina Oliveira de Sousa.  
 2. Determinar que no final de cada dia, todas as matrículas realizadas, deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação de Matrícula.  
 3. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR

Diretora, em exercício  
**PORTARIA Nº 11/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO a obrigatoriedade de avaliação da matrícula do candidato à Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, conforme exigência do Regimento Interno da ACADEPOL;  
 CONSIDERANDO que a referida avaliação deverá ser realizada por uma comissão.  
**RESOLVE:**  
 Designar o Chefe da Divisão de Pesquisa e Programação, Chefe da Divisão de Ensino e Secretária Acadêmica, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Matrícula, que deverão realizar as atividades até o dia 28 de maio de 2003.  
 Determinar aos candidatos que deverão comparecer no dia 29 de maio de 2003, para efetuar a confirmação de matrícula, nesta ACADEPOL.  
 3. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 12/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, que terá início no dia 30 de maio de 2003, nesta Unidade Acadêmica - ACADEPOL/IESP, com a participação de 57 (cinquenta e sete) alunos, distribuídos em 02 (duas) turmas;  
 CONSIDERANDO a importância em preservar o alto nível de organização dos Cursos de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis;  
 CONSIDERANDO a necessidade de um suporte Administrativo/Pedagógico, a fim de garantir o pleno êxito das atividades a serem desenvolvidas no Curso, de acordo com o Regimento Interno da ACADEPOL e o Projeto do respectivo Curso.  
 CONSIDERANDO que o suporte Administrativo/Pedagógico funcionará com um Coordenador Geral de Curso, dois Coordenadores Executivos de Turma, dois Secretários de Turma e dois Auxiliares Administrativos/Operacionais, conforme Projeto de Curso.  
**RESOLVE:**  
 1. Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções respectivas, consoante as atribuições contidas no Projeto de Curso:  
 1.1) Coordenador Geral de Curso: DPC. LENA VÂNIA DE M. C. PONÇADILHA.  
 1.2) Coordenadores Executivos de Turma: DPC. JOSÉ CARLOS SAMPAIO REIS (Turma - 01); DPC. ROSA MARIA L.B. DA SILVA (Turma - 02).  
 1.3) Secretários de Turma: Aux. Com. ROSÂNGELA DO SOCORRO SOUZA P. SERRÃO (Turma - 01); ATPC. OCILÉIA LIMA DE ARAÚJO (Turma - 02).  
 1.4) Aposentos Administrativos/Operacionais: Ag. Port. MARIA DE NAZARÉ PINTO (Turma - 01); Ag. Port. PAULINA C. DE S. HENRIQUE (Turma - 02).  
 2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 13/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO que no decorrer do Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, existem normas administrativas que precisam ser devidamente observadas, sendo que o não cumprimento implicará em medidas administrativas adotadas pela ACADEPOL;  
 CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão Permanente de Investigação, a fim de apurar todas as transgressões das normas administrativas e disciplinar as ocorridas durante o Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil.  
**RESOLVE:**  
 1. Designar a Delegada de Polícia Civil LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE PONÇADILHA, EPC. ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA e o PAP SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS LAVAREDA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Investigação.  
 2. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 14/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO que o corpo docente que irá ministrar aulas no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, nas turmas "A" e "B", precisa ser identificado nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará;  
 CONSIDERANDO a importância do candidato à Segunda Fase do Concurso em referência, também, ser identificado nas dependências do IESP, no decorrer do Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil;  
**RESOLVE:**  
 1. Estabelecer o uso de jaleco para os professores que irão ministrar aulas no referido Curso  
 2. Determinar aos candidatos que deverão comparecer às aulas vestidos com camisa pólo branca, calça jeans, tênis preto, meias pretas e portar crachá da ACADEPOL, em local visível.  
 2.1) Para as disciplinas de Condicionamento Físico e Defesa Pessoal, o candidato deverá usar short preto e camiseta branca (masculino); bermuda preta e camiseta branca (feminino).  
 3. Observar aos candidatos que o não cumprimento dos itens anteriores, impedirá o aluno de participar das atividades acadêmicas, o que resultará em anotação em seus assentamentos acadêmicos e o mesmo será considerado faltoso.  
 4. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 15/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas iniciarão às 08:00 horas e a importância do cumprimento do horário pelo professor.  
**RESOLVE:**  
 Disciplinar o horário do corpo docente que deverá cumprir sua carga horária estabelecida, previamente, pela Divisão de Ensino da ACADEPOL, a fim de que não prejudique o andamento do Curso.  
 Observar ao professor que o mesmo não poderá, em sua falta, indicar substituto eventual.  
 3. Orientar o professor que deverá, com antecedência de pelo menos 24 (vinte quatro horas), comunicar ao Chefe da DEN/ACADEPOL, do seu impedimento de comparecer nesta ACADEPOL, para ministrar aula.  
 4. Estabelecer que o professor com mais de duas faltas consecutivas, ficará sujeito a não ser chamado para ministrar aulas em curso subsequente a este, nesta ACADEPOL.  
 5. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO que a assiduidade e a pontualidade do candidato à Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, precisam ser diariamente observadas pelos Secretários de Turma;  
 CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas iniciarão às 08:00 horas e a importância do cumprimento do horário pelo candidato.  
**RESOLVE:**  
 Estabelecer que o portão principal do IESP, para a entrada do candidato, será fechado às 08:00 horas, e o aluno que estiver nas dependências do IESP, terá 15 (quinze) minutos de tolerância para adentrar em sala de aula, caso contrário, sua entrada será proibida pelo Secretário de Turma.  
 Observar ao candidato que o não cumprimento do item anterior, impedirá o aluno de participar das atividades acadêmicas, no dia em que chegar atrasado, sendo considerado faltoso e o atraso registrado em seus assentamentos acadêmicos.  
 3. Disciplinar que o candidato faltoso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar na Divisão de Ensino da ACADEPOL a justificativa de sua falta, observando o art. 6º do Regimento Interno da ACADEPOL, sujeita a avaliação pelo chefe da DEN/ACADEPOL; em caso de Atestado Médico caberá ao setor médico do IESP a devida avaliação.  
 4. Proibir a circulação do candidato nas dependências do IESP, durante o horário de aula, salvo autorização do Secretário de Turma, com o visto imediato do superior para os casos que fuja às necessidades fisiológicas do aluno.  
 5. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 16/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO a obrigatoriedade da participação do candidato à Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil, nas aulas de Condicionamento Físico e Defesa Pessoal, por fazerem parte das bases curriculares do mencionado curso; CONSIDERANDO que a frequência a essas aulas dependem do resultado de Avaliação Ergométrica e do estado clínico atual do candidato.  
**RESOLVE:**  
 Estabelecer que o candidato deverá apresentar Atestado Médico constando o relativo Teste Ergométrico, bem como, a liberação para a prática de atividades físicas, sujeito a avaliação pelo Setor Psicossocial da Polícia Civil e/ou Setor Médico do IESP.  
 Observar ao candidato que a apresentação do Atestado Médico de que trata o item acima deverá ocorrer uma semana antes do início das atividades físicas.  
 Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**PORTARIA Nº 17/03-ACADEPOL MARITUBA (PA), 12 DE MAIO DE 2003**  
 Dra. TELMA AVELAR, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Unidade Acadêmica ACADEPOL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício etc. CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a frequência do corpo docente que irá ministrar aulas na Segunda Fase do Concurso Público C-01/2002-PC, no Curso de Formação Técnico Profissional para Escrivães de Polícia Civil;  
 CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas iniciarão às 08:00 horas e a importância do cumprimento do horário pelo professor.  
**RESOLVE:**  
 Disciplinar o horário do corpo docente que deverá cumprir sua carga horária estabelecida, previamente, pela Divisão de Ensino da ACADEPOL, a fim de que não prejudique o andamento do Curso.  
 Observar ao professor que o mesmo não poderá, em sua falta, indicar substituto eventual.  
 3. Orientar o professor que deverá, com antecedência de pelo menos 24 (vinte quatro horas), comunicar ao Chefe da DEN/ACADEPOL, do seu impedimento de comparecer nesta ACADEPOL, para ministrar aula.  
 4. Estabelecer que o professor com mais de duas faltas consecutivas, ficará sujeito a não ser chamado para ministrar aulas em curso subsequente a este, nesta ACADEPOL.  
 5. Encaminhar ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em D.O.E. e Boletim Interno.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 DPC, TELMA AVELAR  
 Diretora, em exercício

**DEFESA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA  
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

ERRATA D.O.E. Nº 29.928 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Onde se lê: 15/05/2003  
 Leia-se: 25/05/2003

**DEFESA**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
 RUA BARÃO DE HAMORE, 51/H

EXTRATO DE PORT. Nº 011/2003-GAB.DG/CPICR, DE 16/05/2003  
 O Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e em fundamento no Art. 1º da Lei nº 5.810/94 - RJ.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2003-GAB.DG/CPICR, DE 15/05/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.932, de 15/05/2003.

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2003

Art. 2º Designar, com base no Art. 205 da mesma Lei, os Servidores JOSÉ EMÍLIO DE BRITO FREIRE, ocupante do Cargo de Médico Legista, lotado na Coordenação de Aperfeiçoamento e Pesquisa; ANTONIO TADEU RODRIGUES MALCHER, ocupante do Cargo de Perito Criminal, lotado na Coordenação de Administração e Finanças; e JACELI ARAGÃO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, lotada no Instituto de Criminalística, para, sob Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados na denúncia, publicada em notícia do jornal "O Liberal" datada de 24/04/03, que constitui a peça inicial do Processo 062/2003 - SAD.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em todo obedecido o que dispõem os Arts. 204 a 228 da Lei nº 5.810/94.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ DE CONZAGA RODRIGUES MALCHER  
DIRETOR GERAL

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
3º TERMO ADITIVO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/01.**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF. 02.598.119/0001-33)/Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. (G.C.C./MF. Nº 000.000/001-91).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de cupons alimentação de valor fiscal de R\$ 5,00 (Cinco Reais), cuja quantidade variará de 160 (cento e sessenta) a 230 (duzentos e trinta) cupons / mês, de acordo com a necessidade da Arcon, para distribuição aos seus servidores.

Valor estimado do contrato: R\$-13.806,90. (Treze Mil Oitocentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Vigência do contrato: 18.10.01 a 17.10.03

Objeto e justificativa de aditamento: Considerando o despacho exarado pela Gestora Financeira às fls. 90 do processo nº 2001/207537, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, com o objetivo de alterar à cláusula terceira do instrumento original visando à transferência do valor de R\$-10.296,90 (Dez mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos) da funcional programática - 80201.04.125.0119.2902-Manutenção de serviços administrativos gerais-339039-Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 025, que passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática: Valor de R\$-10.296,90 (Dez mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)- 80201.04.125.0119.2425-Normatização, Controle, Fiscalização dos Serviços Intermunicipal de Passageiros-339039-Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 025".

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 58, I da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

Data da Assinatura: 12.05.2003.

1º Aditivo: Prorrogação de prazo.

2º Aditivo: Acrescer em 25%.

D. RONALDO BARATA  
Diretor Geral.**INTEGRAÇÃO REGIONAL****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/03

FIRMA VENCEDORA: JOHNSON SCREIENS LTDA - VALOR R\$79.993,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 16 de Maio de 2003

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 59/01 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA HAMAD LTDA, CGC/MF No 04.375.531/0001-10

OBJETO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de ITAITUBA, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 12/01

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Duzentos e dez (210) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$847.837,63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal (OGU) e Governo do Estado do Pará.

ADITIVO ANTERIOR:

1ª DATA - 22.02.02 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reativação Contratual, prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias e Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$81.000,00

VIGÊNCIA: 13.05.03 a 08.11.03

DATA DA ASSINATURA: 13.05.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Luisardo de Castro Ribeiro Junior  
Coordenador de Projetos e Obras**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 31/02 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COSANPA

PARTE CONTRATADA: PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CGC/MF No 70.079.165/0001-86.

OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de operação do Sistema de Abastecimento de Água de Marituba.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE No 16/02

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$46.961,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 14.05.03 a 13.05.04

DATA DA ASSINATURA: 14.05.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Raimundo Nonato Maciel da Silva  
Diretor de Operação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 25/01

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, CGC Nº 12.884.672/0001-96.

OBJETO: Fornecimento de gás cloro, incluindo manutenção, envazamento e transporte destinadas à diversos Sektors de Abastecimento de Água da COSANPA, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA NACIONAL No 02/01 - COSANPA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses contados a partir da data da assinatura da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.880.583,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.

ADITIVOS ANTERIORES:

1ª - DATA - 28.11.01 - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

2ª - DATA - 28.03.02 - Prazo

3ª - DATA - 22.04.03 - Alteração da Razão Social: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07.05.03 a 06.05.04

DATA DA ASSINATURA: 07.05.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 16 de Maio de 2003  
Comissão Permanente de Licitação**INTEGRAÇÃO REGIONAL****EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA**DIRETOR-PRESIDENTE: LORIWAL REI MAGALHÃES  
ROD. ARTHUR BERNARDES, 1000 - ☎ (91) 211-6611**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº B-003/00

Partes: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A CGC 04.932.547/0001-86 x PAIXÃO & ALBARADO LTDA - ME, CGC 03.076.783/0001-47; Objeto do Contrato Original: contratação de pessoa jurídica para arrendamento do bar do navio "SOLREI", de propriedade da ENASA; Modalidade de Licitação ao contrato originário: Carta Convite nº 12/2000, observadas as normas legais pertinentes, com fundamento no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93; Valor do Contrato Original: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais; Aditivo anterior: 1º TA - 08.05.2001; Data do 2º Termo Aditivo: 23.05.2001; Data do 3º Termo Aditivo: Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais doze (12) com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93; Termo Inicial: 08/05/2003; Termo Final: 07/05/2004; Dotação Orçamentária: Data de Assinatura: 08.05.2003; Ordenador Responsável: Lorigwal Rei de Magalhães.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº B-004/03

Partes: ECOTURISMO ECOLÓGICO DO TAPAJOS LTDA., CGC.63.881.213/0001-90 x ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A, CGC 04.932.547/0001-86; Objeto: Afretamento do Catamarã N/MI PARÁ para viagem no trecho Belém/Santarém/Parintins/Manaus/Belém, com saída de Belém no dia 23/06/2003 às 20:00h e chegada em Belém prevista para o dia 07/07/2003; Modalidade de Licitação: Observadas as normas legais pertinentes, em especial as da Lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas do presente contrato; Termo Inicial: 22.04.2003; Termo Final: 07.07.2003; Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Data de assinatura: 22.04.2003; Ordenador Responsável: Lorigwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731**EXTRATO DO TERMO Nº 08 / 2003**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Originário: 24/2001

Processo: 2000/167.078

Partes: SETRAN - C.G.C. Nº 04.953.717/0001-09/ COESA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. Nº 13.578.349/0001-57.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, O&M e drenagem, O&M, serviços mecânicos e complementares da Av. Independência, entre a Av. Augusto Montenegro e indústria BR-316 com extensão de 13,9 Km.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Empresa Coesa Engenharia Ltda., através do Ofício nº. L.O. 01 / 203, datado de 08 / 05 / 2003, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 1 / 06 / 2003, estendo, assim, o prazo contratual até 27 / 12 / 2003.

Data: 31 / 05 / 2003

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTE S/A**

A White Martins Gases Industriais do Norte S/A de CNPJ Nº 34597955/0013-23 e Insc. Est. Nº151450706, localizada no Km 08 da rodovia Pa 483 S/N no município de Barcarena-PA, torna público que requereu junto a SECTAN a licença de instalação com o protocolo de Nº 250246/2002, para dar início as suas atividades produtivas.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, de acordo com a Lei nº 3.268/57 e na Resolução nº 1.660/2003 do Conselho Federal de Medicina, científica aos médicos registrados, que as eleições do Corpo de Conselheiros, para o mandato do período de 01.10.2003 a 30.09.2008, serão realizadas no dia 20 de agosto de 2003 das 8 horas às 20 horas.

O período de inscrição de Chapas será iniciado às 14 horas do dia 02.06.2003 encerrando às 18 horas do dia 16.06.2003.

As instruções para as eleições estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento do CRM a partir de 23 de maio de 2003.

Belém, 14 de maio de 2003.


JOSE ANTONIO CORDERO DA SILVA  
PRESIDENTE DO CRM/PA**FRIMAT FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A**

FRIMAT FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A CNPJ 83.764.639/0001-70 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta - AGO/E, a realizar-se no dia 16 de junho de 2003, às 15:00 horas, na sede social da Empresa, situada na Rod Transamazônica, BR-230, Km 08, Marabá-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2000, 31/12/2001 e 31/12/2002; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos administradores; 2) AGE: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o Art 153 da Lei 6.404/76. Marabá-PA, 12 de maio de 2003. Alessandro de Assis Gomes - Diretor Presidente.

**QUIMIFARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A**

QUIMIFARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A CNPJ 02.077.466/0001-10 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os acionistas convocados a reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta, a realizar-se no dia 16 de junho de 2003, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, situada na Quadra 12, Torre 01, Setor I, Distrito Industrial, Ananindeua, Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2002; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos administradores; 2) AGE: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da Sociedade, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o Art 153 da Lei 6.404/76. Ananindeua-PA, 12 de maio de 2003. Francisco de Assis Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

Edição eletrônica



**PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/C LTDA - ANGR PROJ-SAUDE**  
CNPJ: 04.151.339/0001-01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**  
A PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/C LTDA - ANGR PROJ-SAUDE, é uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, que teve seus atos constitutivos registrados em 29 de março de 1981, tendo por objeto social a prestação de serviços de saúde, especificamente exames de fim diagnóstico, diagnóstico clínico e diagnóstico especializado, internações, exames de laboratório de análises clínicas, atendimento médico-odontológico, serviços laboratoriais, que atua na cidade de Angra dos Reis com empresas privadas, públicas ou autônomas.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, e com base nas práticas contábeis descritivas na explicativa nº 3.

**3. REPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
Contas a receber de clientes - São registradas pelo valor nominal dos títulos representados desses créditos.  
Investimentos - São demonstrados no valor de aquisição.  
Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição mais reavaliação, deduzido da depreciação acumulada, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas anuais citadas no item 4.  
Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores contábeis e/ou calculáveis, acrescidos dos encargos incidentes, quando aplicável.

**4. IMOBILIZADO**

	2002		2001		Taxa de Depreciação
	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido	
Móveis e utensílios	64.750,37	(47.585,02)	17.165,35	12.499,15	
Edifícios	1.643.611,72	(972.533,91)	1.771.077,81	1.339.854,13	47%
Máquinas e Equipamentos	103.236,88	(208.79,40)	1.171.077,81	12.871,06	100%
Aparelhos e Instrumentos médicos	120.705,66	(101.176,21)	19.529,47	32.479,88	100%
Veículos	11.771,20	(2.164,66)	9.606,54	14.391,32	20%
Computadores e periféricos	11.771,20	(31.586,20)	169.864,85	11.771,20	20%
Total	2.142.336,03	(604.025,20)	1.536.311,10	2.142.336,03	

**5. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS**

	Tipo	Encargos	2002		2001	
			RS	RS	RS	RS
Banco Safra	Carta garantida	2,8 a 3,3% a.m.	298.391,86			
Banco Itaú	Hot Money	2,8 a 3,3% a.m.	18.000,00			

Os empréstimos estão garantidos por lastros de cobrança, em no mínimo de 150% do valor do crédito concedido.

**6. CAPITAL SOCIAL**  
O capital social soberino e integralizado é de R\$ 800.000,00 (2001-R\$ 800.000,00), representado por 800.000 cotas nominais de R\$ 1,00 cada.

**7. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**  
7.1 - Estado consultado em "Obrigação a Pagar", dentre outros valores:  
a) Encargos Sociais a Recolher ..... R\$ 258.631,20. A empresa impetrou acerto requerido contra o INSS, com base nas alíquotas "a" e "c" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, havendo jurisprudência, consistente em julgado, favorável ao pleiteante, com perspectiva de êxito em sua tese de 50% da dívida.  
b) ISS a recolher ..... R\$ 880.127,08. A Empresa está movendo ação judicial contra a Prefeitura, por discordância da cobrança realizada em relação aos recursos arrecadados com os usuários dos planos de saúde, entendendo que os prestadores de serviço são os médicos, hospitais e clínicas que já contribuem com o ISS. Nada obstante está provisionando mensalmente 5% sobre o faturamento bruto mensal.  
c) PIS ..... R\$ 82.965,67 e COFINS ..... R\$ 383.914,13. Débitos objeto de ações judiciais.  
7.2 - Encontra-se registrado no Exigível a Longo Prazo R\$ 1.096.381,62, referente à dívida de tributos e contribuições federais incluídas no Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS.  
**8. CONTINGÊNCIAS**  
As declarações de rendimento, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional, por parte das autoridades fiscais durante os períodos de cinco anos.  
**9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**  
A Empresa não realiza operações vinculadas a contrato futuro, de opções, ou equivalentes, consideradas como derivativas.

**LUZINAL SANDIM BARBOSA**  
Contador - CRC PA-4636

<b>ALBERTO DAVID FADUL FILHO</b> Diretor	<b>GEORGES ISHAK</b> Diretor	<b>NEMER FRAHIA FILHO</b> Diretor
---	---------------------------------	--------------------------------------

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

1. Examinamos o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2002, a respectiva Demonstração de Resultados, e Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e notas explicativas, correspondentes ao Exercício, e laborados sob a responsabilidade de sua administração.  
2. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.  
3. Nossas exames foram conduzidas de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos considerados a relevância dos valores das Entidades; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as estimativas contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.  
4. Em nosso opinião, as Demonstrações acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Pró-J Saúde Proteção e Assistência Médica à Saúde S/C Ltda., referentes ao período referido, que estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.  
REYNALDO DE SOUZA MELLO  
Contador CRC/PA. 06790-2  
CPF: 067.894.952-49

**BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de Dezembro de 2002 e 2001**

ATIVO	2002		2001	
	2002	2001	2001	2002
<b>CIRCULANTE</b>	1.528.856,00	6.749.466,88	23.642,42	119.877,01
Disponível	(51.265,39)	38.757,12		
Realizável	1.697.121,20	6.710.709,76	1.303.006,41	6.227.209,03
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde			642.282,50	2.438.481,10
Outros Valores e Itens	1.232.262,45	5.261.077,65		
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	244.203,24	253.146,63	771.267,63	1.173.545,01
Outros Créditos a Receber	244.203,24	253.146,63	800.000,00	800.000,00
<b>PERMANENTE</b>	1.486.687,44	1.553.592,64	1.227.884,69	(823.607,22)
Investimentos	11.931,56	17.281,56		
Imobilizado	1.474.755,88	1.536.311,10	1.227.884,69	(823.607,22)
Intimidade de Uso-Próprio Não Hospitalar	1.643.611,72	1.643.611,72		
Bens Móveis Não Hospitalar	306.494,50	489.724,68		
(c) Depreciação Acumulada	517.260,21	606.025,30		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	3.216.746,78	8.556.215,67	3.216.746,78	8.556.215,67

**BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de Dezembro de 2002 e 2001**

PASSIVO	2002		2001	
	2002	2001	2001	2002
<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>	23.642,42	119.877,01		
<b>CIRCULANTE</b>	1.303.006,41	6.227.209,03		
Exigível a Longo Prazo	1.118.830,32	1.036.381,62		
Capital Social ou Fundações Sociais	771.267,63	1.173.545,01		
Reservas	1.199.152,23	1.199.152,23		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.227.884,69	(823.607,22)		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	3.216.746,78	8.556.215,67	3.216.746,78	8.556.215,67

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - DOAR**

	2001	2002
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício	(7) 701.840,95	408.420,54
Ajuste ao Resultado	13.759,12	
Para menos: Lucros Pagos ou Distribuídos De Terceiros		
Novos Empréstimos	25.797,52	291.344,15
Outros Recursos de Terceiros (Empréstimos)	(9) 662.284,31	995.133,96
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>		955.133,99
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		955.133,99
Dividendos/Lucros Propostos e Pagos		955.133,99
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>		955.133,99

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002**

	SALDO EM		VARIACÃO
	31/12/2001	31/12/2002	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.303.006,41	1.528.856,00	225.849,59
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.303.006,41	1.528.856,00	225.849,59
<b>PASSIVO CIRCULANTE CAP. CIRCUL. LÍQUIDO</b>	1.303.006,41	1.528.856,00	225.849,59

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002**

	Capital		Reservas de		LUCROS/LÍQUIDO ACUMULADO	TOTAL
	Capital	Reservas de	Reservas de	Reservas de		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE: 2000</b>	800.000,00	26.498,63	1.247.478,27	1.057.875,50		1.507.875,50
Reversão de Reservas					(c) 48.326,04	(c) 48.326,04
De Contingências Reavaliação					(c) 701.840,95	(c) 701.840,95
Lucros/Prejuízo Líquido do Exercício					(c) 701.840,95	
Proposta da destinação do Lucro:						
Dividendos/Lucros/Sobras a Distribuir		13.759,12				13.759,12
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE: 2001</b>	800.000,00	40.257,74	1.199.152,23	1.268.142,34		2.117.412,31
Reversão de Reservas						
De Contingências Reavaliação						
De Lucros a Realizar		261.977,86			146.442,68	408.420,54
Lucros/Prejuízo Líquido do Exercício					(c) 6.143,16	(c) 6.143,16
Proposta da destinação do Lucro:						
Lucros Pagos no Exercício			(c) 6.143,16			(c) 6.143,16
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE: 2002</b>	800.000,00	296.092,64	1.199.152,23	1.171.499,66		1.717.545,01

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001**

	2001	2002
Contraprestações Efetivas de Operações de Assistência à Saúde	7.269.257,56	14.824.258,80
Eventos Indevidos e Líquidos	5.456.945,30	8.883.158,65
<b>RESULTADO OPERACIONAL BÁSICO</b>	1.810.312,26	5.941.100,15
Despesas de Comercialização	94.968,65	1.028.195,00
Outras Receitas e despesas Operacionais	710.163,76	1.102.350,40
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	1.005.178,82	3.809.974,75
Resultado Financeiro Líquido	(600.808,71)	(515.339,01)

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

**PORTARIA COREN/PA - 03/2003**  
Determina a Representação Legal da Associação que funcionará nos Provedores que tramitam perante a Justiça Federal da 1ª Região e de outras providências.  
Atulhações previstas em atos do Lei Federal No. 5.206/73 e 4.749/65 e, CONSIDERANDO a confusão processual criada, em torno da Representação Legal do Conselho perante a Justiça Federal, os fatos que envolveram as Eleições para a Diretoria referente ao Triênio 2002/2003 CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de liminar, em Ação de Reintegração de Posse, controlado pelo Juízo da 3ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Pará que iniciou no sane do Conselho sua atual Diretoria, CONSIDERANDO os termos referidos da DIRETORIA COREN/PA nº 012/2002 que designa, conforme composição, a atual Diretoria do COREN-PA, limitando o ano de acordo com as atribuições legais e regimentais, RESOLVO: I - PROIBIR a atuação do Advogado EDSONAL GOUDINH CRUZ JUNIOR, CNJ/PA 6.656 em quaisquer processos que envolvam o COREN-PA, até que sejam revogados todos os poderes a ele conferidos, desde o ano anterior, quando da rescisão de seu contrato, ficando o mesmo responsável pelos danos que vier a causar por ações ou omissões; II - CONSTITUIR como seus únicos representantes legais, para funcionamento nos respectivos feios em todos os autos perante a Justiça, desta data em diante, os Drs. JOÃO LUIS MADS DI CASTRO SANTOS, CNJ/PA nº 0223-6 e GABRIEL FERREIRO FERREIRO, CNJ/PA nº 4.880 III - TELA PORTÁRUA para em vigor no dia de sua assinatura. IV - Registrar, Publicar e Compurar, Belém/PA, 14 de maio de 2003.  
**ANTONIO MARGOS FREIRE GOMES**  
Presidente  
**MARGARETE CARREIRA BITTENCOURT**  
Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGIMINAS

A Prefeitura Municipal de Paragiminas, está pleiteando junto a SECTAM a Licença de Implantação do Arco Sardinário que fica localizada na margem direita da PA 125-km 12, em atendimento à Resolução CONAMA, Paragiminas, 16/05/2003.

### PLASMETAL IND. E COM. LTDA.

A empresa PLASMETAL IND. E COM. LTDA Rod. BR-316 Km 28 - Moema Município de Santa Isabel do Pará. CNPJ: 0423075/0001-50, nome público que requerer a Secretaria de Estado de Saúde, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, licença de instalação conforme protocolo nº 2003/20782 de 29/01/2003, para fabricação e comercialização artigos de plástico em chapas de Branca.

A empresa PLASMETAL IND. E COM. LTDA Rod. BR-316 Km 28 - Moema Município de Santa Isabel do Pará. CNPJ: 0423075/0001-50, nome público que requerer a Secretaria de Estado de Saúde, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, licença de instalação conforme protocolo nº 2003/20783 de 29/01/2003, para fabricação e comercialização artigos de plástico em chapas de PVC.

### SERRARIA ULIANA LTDA.

SERRARIA ULIANA LTDA cep02.007.878/0001-45 Ulianópolis-PA Torna Pública Licença de Operação SECTAM 689/02 Valida até 31/07/03 p/ Lançamento solicitação sua renovação protocolo 110394/03.

### MAFRIPAR MATAODOURO E FRIGORIFICO PARAENSE LTDA.

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2003**  
Intermedeiações que se realizou em 18 de Maio de 2003, às 09:00 horas. Local: Sede social da empresa MAFRIPAR Mataodouro e Frigorífico Paraense Ltda., sito à Rod. Pa. 150, S/N, Bairro Zona Rural, município de Xinavara, Estado do Pará, firma comercial devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado sob nº 1520499818 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.318.770/0001-85. Presença: João Franco da Silveira Bueno e Lincoln Lafarinhe da Silveira Bueno, únicos componentes da sociedade empresarial. Asses Lincoln Lafarinhe da Silveira Bueno - Presidente. Ordeno: de dar) 1) Redução do capital social de R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais) para R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais); 2) Constituição do Estatuto Social; 3) O que vencer. Deliberações foram aprovadas as propostas em sua totalidade, visto que os sócios não foram em comum acordo, reduzindo o capital social, bem como, efetuar a constituição do estatuto social, para atendimento aos dispositivos legais pertinentes às sociedades empresariais, contidas no código civil em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a leitura da ata, prosseguindo em livro próprio, aprovada por unanimidade. Xinavara-PA, 15 de Maio de 2003. Ass: Lincoln Lafarinhe da Silveira Bueno e João Franco da Silveira Bueno - sócios cotistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

### D D A MADS LTDA.

D D A MADS LTDA cep02.007.878/0001-45 Ulianópolis-PA Torna Pública Licença de Operação SECTAM 594/02 Valida até 31/07/03 p/ Lançamento solicitação sua renovação protocolo 110394/03.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2003-PMT  
A Comissão Permanente de Licitação deste Município, comunica aos interessados que está realiz a Tomada de Preços Nº 007/2003-PMT, cujo edital ainda se encontra Objeto: Aquisição de Itens Alimentícios para a Merenda Escolar. Habilitação e Propostas: 14 10:00 do dia 03/05/03, está verificada a habilitação dos fornecedores interessados e em seguida aberto as envelopes contendo as propostas dos interessados habilitados. Edital e Informações encontram-se a disposição dos interessados a partir desta publicação no período da 7:30 as 13:30 hs, na Prefeitura Municipal de Tucumá, localizada à Rua do Comércio, Setor Marabá. Para mais informações: (061) 9433-116/1143. Fax 433-1074. Valor do edital - R\$100,00(cent reais). Tucumá, 15 de maio de 2003. Wanderlei Vanz - Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2003-CML - HOMOLOGAÇÃO RECURSOS:** Tratór Público; OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. DECISÃO: HOMOLOGO o Laudo de Julgamento do CML, referente à TP 004/2003-CML, ficando classificada integralmente a proposta comercial da licitante: MARISCÃO COMERCIAL GLP LTDA, no valor global de R\$ 831.189,20 (cento e dezesseito mil, oitocentos e quarenta e dois reais) inscrita do Laudo de Julgamento a disposição dos interessados. Marabá (PA), 13/05/2003. Prefeito Municipal.

### MAPOL MADEIREIRA PROGROSSO LTDA

EXTRAVIO DO LIVRO FISCAL  
MAPOL Madeira Progresso Ltda, inscrita no CNPJ nº 83662267/0001-03, Inscrição Estadual nº 15175-291-5, sede a Av. Paqueta de Castas, s/nº, Centro, CEP. 68.520-000, São Domingos do Araguaia/PA, vem comunicar o extravio do Livro Fiscal U.D.F.T. nº 03.

### MAPOL MADEIREIRA PROGROSSO LTDA

"A Jari Cetolone S.A., nome público que requerer junto a Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do Estado do Pará a renovação da Licença de Operação nº 7882/02 referente: 1) Instalação e Beneficiamento de Diálise para Produção de Búfia, em uma Área de 49,79 hectares com produção de 60.000 m³/ano, nº 102477/2003".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Sessão de 29.04.2003)  
ACÓRDÃO Nº 33.936  
Processo nº 2002/51786-3  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência e Previdência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Clauda Regina Silva dos Santos, filha inválida do ex-segurado Raimundo Barbosa dos Santos  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Conceder o registro.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL  
BIMESTRE: MARÇO/ABRIL/2003 - REF.: MARÇO/2003

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
<b>NÍVEL MÉDIO</b>								
<b>REG. JURÍDICO ÚNICO</b>								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	12.464,36	1.449,53	5.767,14	614,09	-	20.295,12
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	10.445,35	8.163,14	8.057,86	-	-	26.666,35
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	24	13.164,39	1.162,31	3.634,80	793,28	1.856,18	20.610,96
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.958,91	1.183,58	1.347,57	-	-	6.566,68
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	48	68.659,00	9.027,97	31.431,82	1.000,21	1.214,40	111.333,40
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.275,12	3.876,34	1.287,87	-	-	6.439,33
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	684,37	1.850,46	760,45	-	-	3.295,28
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.338,87	937,21	796,63	-	-	3.072,71
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	2	2.313,08	1.850,46	1.040,88	-	-	5.204,42
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	3	3.643,20	-	5.397,59	-	-	9.040,79
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	11.234,75	-	8.434,81	-	-	19.669,56
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	30	38.754,11	8.126,54	26.141,88	-	-	73.022,53
	TOTAL	153	166.935,51	37.627,54	94.099,30	2.407,58	4.147,20	305.217,13
<b>ESTAB. NÃO ESTÁVEIS</b>								
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	1	651,79	456,25	221,61	-	-	1.329,65
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	12	6.064,20	555,89	1.566,59	202,14	376,49	8.765,31
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.156,54	1.156,54	346,96	-	-	2.660,04
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.214,40	-	242,88	-	-	1.457,28
	TEC. PROCESSAMENTO IMAGEM	2	2.428,80	-	425,04	-	-	2.853,84
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	12	13.294,44	2.732,06	3.272,31	-	-48,58	19.347,39
	TOTAL	29	24.810,17	4.900,74	6.075,39	202,14	-425,07	36.413,51
<b>TEMPORÁRIOS</b>								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	2	1.208,88	-	30,22	-	-	1.239,10
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.763,67	-	264,55	-	-	2.028,22
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.776,85	8.212,53	4.826,51	461,68	-	23.277,57
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	26	13.139,10	202,14	1.298,75	353,75	287,21	15.280,95
	ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	18	15.787,20	-	667,92	-	-	16.455,12
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	3	3.643,20	-	60,72	-	-	3.703,92
	TEC. PROCESSAMENTO IMAGEM	1	1.214,40	-	364,32	-	-	1.578,72
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	13	13.656,60	700,94	1.964,67	-	-	16.322,21
	TOTAL	81	60.189,90	9.115,61	9.477,66	815,43	287,21	79.885,81
<b>OUTROS</b>								
	TECNICO AUX. CONT. EXTERNO	1	1.001,34	-	150,20	-	-	1.151,54
	TOTAL	1	1.001,34	-	150,20	-	-	1.151,54
	TOTAL DO QUADRO	264	252.936,92	51.643,89	109.802,55	3.425,15	4.859,48	422.667,99
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>								
<b>REG. JURÍDICO ÚNICO</b>								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	73	121.189,33	119.407,67	164.958,89	1.451,19	143,21	407.150,29
	ASSESSOR DE GABINETE	5	9.085,00	16.353,00	34.474,42	-	-	59.912,42
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	13	21.502,47	23.076,81	23.451,03	3.145,06	-	71.175,37
	ASSESSOR TEC. INFORMÁTICA	4	5.355,40	9.104,17	2.731,26	-	-	17.190,83
	ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR	3	4.153,80	11.629,50	5.524,16	-	-	21.307,46
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.969,14	5.794,77	2.329,17	-	-	10.093,08
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	7.064,45	15.145,34	4.814,04	-	-	27.023,83
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	2.067,61	4.422,91	1.622,63	-	-	8.113,15
	SECRETÁRIO	1	1.817,00	5.679,74	2.621,52	-	-	10.118,26
	TOTAL	104	174.204,20	210.313,91	242.527,12	4.596,25	143,21	632.084,69
<b>EST. NÃO ESTÁVEIS</b>								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	8	10.398,40	8.318,72	4.707,40	-	-	23.424,52
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	4	5.355,40	5.221,52	1.753,90	-	-	12.330,82
	TOTAL	12	15.753,80	13.540,24	6.461,30	-	-	35.755,34
<b>TEMPORÁRIOS</b>								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	17	18.743,90	14.995,12	3.132,93	-	-	36.871,95
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	4	2.677,70	2.142,16	1.325,46	-	-	6.145,32
	TOTAL	21	21.421,60	17.137,28	4.458,39	-	-	43.017,27

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL  
BIMESTRE: MARÇO/ABRIL/2003 - REF.: MARÇO/2003

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
<b>OUTROS</b>								
	ASSESSOR	1	1.730,51	3.114,92	1.453,63	-	-	6.299,06
	ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	1	1.338,85	1.071,08	481,00	-	-	2.891,93
	ASSESSOR TEC. A. LEGISLATIVA	1	1.109,03	1.990,25	4.531,05	-	-	7.630,33
	TOTAL	3	4.178,39	6.182,25	6.466,67	-	-	16.827,31
	TOTAL DO QUADRO	140	215.557,99	247.473,68	289.913,48	4.596,25	143,21	727.684,61
<b>CARGOS COMISSONADOS</b>								
<b>COM VÍNCULO</b>								
	ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	1	1.214,40	-	5.204,96	-	-	6.419,36
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	3	5.037,55	4.030,92	10.085,00	-	-	19.153,47
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	2	3.857,74	8.623,83	3.744,48	-	-	16.226,05
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.817,00	3.270,60	5.818,57	-	-	10.906,17
	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	1	1.001,34	3.876,34	975,54	-	-	5.853,22
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.001,34	1.350,46	712,95	-	-	3.064,75

TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	1.338,85		1.467,85			2.806,70
TOTAL	10	15.268,20	21.651,25	27.709,95			64.629,40
<b>SEM VÍNCULO</b>							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	12	20.766,12	37.379,04	6.299,05			64.444,21
ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR	4	5.981,23	9.976,52	7.597,78	789,70		24.345,23
ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.424,06	3.424,06	684,82			7.532,94
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.272,18	10.272,18	1.712,03			22.256,39
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	12	9.252,32	9.252,32	1.272,19			19.776,83
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	15.822,96	28.481,34	4.061,24			48.365,54
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.637,16	4.746,89	738,41			8.122,46
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.637,16	4.746,89	2.584,42			9.968,47
TOTAL	45	70.793,19	108.279,24	24.949,94	789,70		204.812,07
TOTAL DO QUADRO	55	86.061,39	129.930,49	52.659,89	789,70		269.441,47
<b>MAGISTRATURA</b>							
AUDITOR	2	21.751,20		8.168,90			29.920,10
CONSELHEIRO	6	68.688,00	25.185,60	31.310,28	13.909,32		139.093,20
TOTAL	8	90.439,20	25.185,60	39.479,18	13.909,32		169.013,30
TOTAL DO QUADRO	8	90.439,20	25.185,60	39.479,18	13.909,32		169.013,30
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	467	644.995,50	454.233,66	461.855,10	22.720,42	5.002,69	1.588.807,57

DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL  
BIMESTRE:MARÇO/ABRIL/2003 - REF.: MARÇO/2003  
VANTAGENS PECUNIARIAS  
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS  
E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT./SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
<b>INATIVOS</b>								
APOSENTADOS								
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.972,63	784,10	4.444,04	-	-	-	10.200,77
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	11	8.440,20	7.745,38	7.195,29	-	-	-	23.380,87
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	1.912,92	-	530,40	-	-	-	2.443,32
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	2	1.354,68	541,88	748,65	-	-	-	2.645,21
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	34	58.960,51	5.390,94	70.317,96	-	-	-	134.669,41
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	40	74.159,36	72.707,80	151.045,29	-	-	-	297.912,45
ASSESSOR DE GABINETE	2	2.846,64	5.123,96	12.646,85	-	-	-	20.617,45
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO	3	5.600,58	4.480,46	10.892,72	-	-	-	20.973,76
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	7.247,60	7.247,60	5.689,65	-	-	-	20.184,85
AUDITOR	7	73.353,60	-	21.207,42	-	-	-	94.561,02
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	4.498,00	6.235,56	12.065,18	-	-	-	22.798,74
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.637,16	4.746,89	3.692,02	-	-	-	11.076,07
CONSELHEIRO	4	45.792,00	16.027,20	21.636,72	-	-	-	83.455,92
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	10.372,83	18.671,10	21.531,89	-	-	-	50.575,82
SECRETARIO	2	2.807,24	7.018,10	11.832,99	4.213,00	-	-	25.871,33
SUB-SECRETARIO	3	4.032,27	10.080,66	15.306,54	5.861,52	-	-	35.280,99
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.643,32	-	1.053,89	-	-	-	3.697,21
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	1	971,52	-	437,18	-	-	-	1.408,70
TECNICO AUX. CONT. EXTERNO	18	24.943,42	3.247,42	26.992,17	-	-	-	55.183,01
TOTAL	151	337.546,48	170.049,05	399.266,85	10.074,52	-	-	916.936,90
TOTAL DO QUADRO	151	337.546,48	170.049,05	399.266,85	10.074,52	-	-	916.936,90
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	151	337.546,48	170.049,05	399.266,85	10.074,52	-	-	916.936,90
TOTAL GERAL	618	982.541,98	624.282,71	861.121,95	32.794,94	5.002,69	-	2.505.744,27

DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL  
BIMESTRE:MARÇO/ABRIL/2003 - REF.: ABRIL/2003  
VANTAGENS PECUNIARIAS  
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS  
E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT./SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
<b>NÍVEL MÉDIO REG. JURÍDICO ÚNICO</b>								
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	12.464,36	1.449,53	5.767,14				19.681,03
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	10.445,35	8.163,14	8.057,86	1.225,64			27.891,99
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	24	13.164,39	1.162,31	3.634,80	863,15	1.856,23		20.680,88
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.958,91	1.183,58	1.347,57				5.566,68
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	49	69.873,40	9.428,72	36.778,26	1.211,05	1.607,49		118.898,92
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.275,12	3.876,34	1.287,87				6.439,33
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	684,37	1.850,46	760,45				3.295,28
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.338,87	937,21	796,63				3.072,71
TEC. INFORMATICA OPERADOR	2	2.313,08	1.850,46	1.040,88				5.204,42
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	3	3.643,20		5.397,59		728,64		9.769,43
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	11.234,75		8.434,81	1.205,42			20.874,98
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	30	38.754,11	8.879,64	26.155,08	367,16	88,00		74.243,99
TOTAL	154	168.149,91	38.781,39	99.458,94	4.872,42	5.356,98		316.619,64
<b>ESTAT. NÃO ESTÁVEIS</b>								
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	1	651,79	456,25	221,61	443,22			1.772,87
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	12	6.064,20	555,89	1.566,59	606,42	376,49		9.169,59
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.156,54	1.156,54	462,62				2.775,70
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.214,40		242,88				1.457,28
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	2	2.428,80		493,07		46,55		2.970,42
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	12	13.294,44	2.009,08	3.353,67				18.657,19
TOTAL	29	24.810,17	4.177,76	6.342,44	1.049,64	423,04		36.803,05
<b>TEMPORÁRIOS</b>								
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	2	1.208,88		30,22				1.239,10
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.763,67		243,82		46,05		2.053,54
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.776,85	8.212,53	4.881,91	1.073,26			23.944,57
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	26	12.635,75	202,14	1.249,22	589,57	270,36		14.944,04
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO	15	17.001,60		667,92	465,52			18.135,04
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	3	3.643,20		60,72				3.703,92
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	1	1.214,40		364,32				1.578,72
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	14	13.656,00	700,94	1.964,67	333,78			16.655,40
TOTAL	77	60.898,95	9.115,61	9.482,55	2.462,15	270,36		82.229,69
<b>OUTROS</b>								
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	1.001,34		150,20				1.151,54
TOTAL	1	1.001,34		150,20				1.151,54
TOTAL DO QUADRO	261	254.860,37	52.074,76	115.434,11	8.384,21	6.059,38		438.802,85

NÍVEL SUPERIOR REG. JURÍDICO ÚNICO		QT.	VENCT./ SALÁRIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		73	119.850,48	118.336,59	166.415,61	-	308,11	404.910,79
ASSESSOR DE GABINETE		5	9.085,00	16.353,00	34.474,42	-	-	59.912,42
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO		13	21.502,47	23.076,81	23.924,31	1.997,66	-	70.501,25
ASSESSOR TEC. INFORMÁTICA		4	5.355,40	9.104,17	2.905,31	-	-	17.364,88
ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR		3	4.153,80	11.629,50	5.524,16	-	-	21.307,46
DIRETOR DE CONT. INTERNO		1	1.969,14	5.794,77	2.329,17	-	-	10.093,08
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		3	7.064,45	15.145,34	4.814,04	-	-	27.023,83
DIRETOR DE FINANÇAS		1	2.067,61	4.422,91	1.622,63	2.704,38	-	10.817,53
SECRETÁRIO		1	1.817,00	5.673,06	2.621,52	-	-	10.111,58
TOTAL		104	172.865,35	209.536,15	244.631,17	4.702,04	308,11	632.042,82
ESTAT. NÃO ESTÁVEIS		QT.	VENCT./ SALÁRIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		7	9.371,95	7.497,56	4.458,38	-	-	21.327,89
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO		4	5.355,40	5.231,52	1.753,90	-	-	12.340,82
TOTAL		11	14.727,35	12.729,08	6.212,28	-	-	33.658,71
TEMPORÁRIOS		QT.	VENCT./ SALÁRIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		18	20.082,75	16.066,20	3.253,42	-	-	39.402,37
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO		4	2.677,70	2.142,16	1.325,46	-	-	6.145,32
TOTAL		22	22.760,45	18.208,36	4.578,88	-	-	45.547,69

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA  
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
BIMESTRE: MARÇO/ABRIL/2003 - REF.: ABRIL/2003

VANTAGENS PECUNIARIAS  
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS  
E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT./ SALÁRIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
OUTROS								
ASSESSOR		1	1.730,51	3.114,92	1.453,63	-	-	6.299,06
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO		1	1.338,85	1.071,08	481,09	-	-	2.891,02
ASSESSOR TEC./A. LEGISLATIVA		1	1.109,04	1.996,25	4.531,05	-	-	7.636,33
TOTAL		3	4.178,39	6.182,25	6.466,67	-	-	16.827,31
TOTAL DO QUADRO		141	214.531,54	246.645,84	261.889,00	4.702,04	308,11	728.076,53
CARGOS COMMISSIONADOS		QT.	VENCT./ SALÁRIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
COM VÍNCULO								
ANALISTA CONT. EXTERNO		3	5.037,53	4.030,02	10.385,15	-	-	19.452,70
ASSESSOR DE CONSELHEIRO		2	3.857,74	8.623,83	3.744,48	-	-	16.226,05
ASSESSOR DE GABINETE		1	1.817,00	3.270,60	5.518,57	-	-	10.606,17
ASSESSOR TEC. DE PLENÁRIO		1	1.001,34	3.876,34	975,54	-	-	5.853,22
ASSISTENTE DE DIREÇÃO		1	1.001,34	1.850,46	712,95	-	-	3.564,75
TÉCNICO AUX. CONT. EXTERNO		1	1.338,85	-	1.467,85	-	-	2.806,70
TOTAL		9	14.053,80	21.651,25	22.804,54	-	-	58.509,59
SEM VÍNCULO								
ASSESSOR DE CONSELHEIRO		12	21.664,94	37.379,04	6.541,32	-	-	65.585,30
ASSESSOR TEC. NIV. SUPERIOR		4	5.981,23	9.976,52	7.597,78	789,70	-	24.345,23
ASSISTENTE DE AUDITOR		2	3.424,06	3.424,06	684,82	-	-	7.532,94
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO		8	10.272,18	10.272,18	1.540,83	-	-	22.085,19
ASSISTENTE DE DIREÇÃO		12	9.252,32	9.252,32	1.387,84	-	-	19.892,48
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS		6	15.822,96	28.481,34	4.061,24	-	-	48.365,54
CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1	2.637,16	4.746,89	738,41	-	-	8.122,46
CONSULTOR JURÍDICO		1	2.637,16	4.746,89	2.584,42	-	-	9.968,47
TOTAL		46	71.692,01	108.279,24	25.136,66	789,70	-	205.897,61
TOTAL DO QUADRO		55	85.745,81	129.930,49	47.941,20	789,70	-	264.407,20
MAGISTRATURA		QT.	VENCT./ SALÁRIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
AUDITOR		2	21.751,20	-	8.168,90	-	-	29.920,10
CONSELHEIRO		6	68.688,00	25.185,60	31.310,28	-	-	125.183,88
TOTAL		8	90.439,20	25.185,60	39.479,18	-	-	155.103,98
TOTAL DO QUADRO		8	90.439,20	25.185,60	39.479,18	-	-	155.103,98
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA		469	645.576,92	453.836,69	464.743,49	13.875,95	6.358,49	1.584.391,54

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA  
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
BIMESTRE: MARÇO/ABRIL/2003 - REF.: ABRIL/2003

VANTAGENS PECUNIARIAS  
INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS  
E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT./ SALÁRIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOALS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
INATIVOS								
APOSENTADOS								
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS		6	4.972,63	784,10	4.444,04	-	-	10.200,77
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO		11	8.440,20	7.745,38	7.193,29	-	-	23.380,87
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS		4	1.912,92	-	530,40	-	-	2.443,32
AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA		2	1.354,68	541,88	748,65	-	-	2.645,21
ANALISTA AUX. CONT. EXTERNO		34	58.960,51	5.390,94	70.317,96	-	-	134.669,41
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		40	74.159,36	72.707,80	151.045,29	-	-	297.912,45
ASSESSOR DE GABINETE		2	2.846,64	5.123,96	12.646,85	-	-	20.617,45
ASSESSOR TEC. CONT. EXTERNO		3	5.600,58	4.480,46	10.892,72	-	-	20.973,76
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO		5	7.247,60	7.247,60	5.689,65	-	-	20.184,85
AUDITOR		7	73.353,60	-	21.207,42	-	-	94.561,02
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS		2	4.498,00	6.235,56	12.065,18	-	-	22.798,74
CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1	2.637,16	4.746,89	3.692,02	-	-	11.076,07
CONSELHEIRO		4	45.792,00	16.027,20	21.656,72	-	-	83.475,92
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		4	10.372,83	18.671,40	21.531,89	-	-	50.576,12
SECRETÁRIO		2	2.807,24	7.018,10	11.832,99	421,990	-	25.871,33
SUBSECRETÁRIO		3	4.032,27	10.080,66	15.306,54	5.861,53	-	35.280,99
TÉCN. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS		2	2.643,32	-	1.053,89	-	-	3.697,21
TÉCN. INFORMÁTICA PROGRAMADOR		1	971,52	-	437,18	-	-	1.408,70
TÉCN. AUX. CONTROLE EXTERNO		18	24.943,42	5.247,42	26.992,47	-	-	55.183,31
TOTAL		151	337.546,48	170.049,05	399.266,85	10.074,52	-	916.936,90
TOTAL DO QUADRO		151	337.546,48	170.049,05	399.266,85	10.074,52	-	916.936,90
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA		151	337.546,48	170.049,05	399.266,85	10.074,52	-	916.936,90
TOTAL GERAL		629	983.123,40	623.885,74	864.010,34	23.950,47	6.358,49	2.501.328,44

Belém, segunda-feira,  
19 de maio de 2003

Caderno

1

Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.946

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS FONSECAATA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM: 14/05/2003PROCESSOS EM  
TRAMITAÇÃO COMUM

## I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.005500-0 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:MANOEL DOMINGOS FRANCA NUNES  
J. Dpcte:JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005501-3 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:HAMILTON LUCIO TEIXEIRA SOUZA  
J. Dpcte:JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005502-7 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:CARLOS GUILHERME BRAUNGER  
J. Dpcte:JUÍZO FEDERAL DA VARA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005503-0 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:ANA MARIA CARMO DE SOUZA  
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. Dpcte:JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005504-4 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
EXCDO:MAURO HENRIQUE BRABO ALVES  
J. Dpcte:JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DA SUCAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005505-8 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
EXCDO:UNIMAM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA  
J. Dpcte:JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA/PA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005507-5 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
EXCDO:J BARROS MARTINS ME  
J. Dpcte:JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005507-5 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
EXCDO:J BARROS MARTINS ME

J. Dpcte:JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005508-9 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:SHLVANIA CRISTINA GOMES BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO:CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA  
REU:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005513-3 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MAURICIO COELHO ROCHA E OUTROS  
ADVOGADO:PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005514-7 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JUSCELINO DA ROCHA PIRES E OUTROS  
ADVOGADO:TATIANA LIMA CUTRIM  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005515-0 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:1400-IMOVEIS  
AUTOR:TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO  
ADVOGADO:ALBERTO DA SILVA CAMPOS  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005516-4 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:MOTOBEL - MOTORES DE BELEM LTDA  
ADVOGADO:LEANDRO HENRIQUE SAUSEN  
IMPDO:CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - IEM BEL  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005517-8 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO  
REQDO:SIGILOSO  
J. Dpcte:JUÍZO FEDERAL DA 5A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005519-5 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:7200-ACAO POPULAR  
REQTE:MARINA MORIKAWA DA SILVA  
ADVOGADO:ALBERTO DA SILVA CAMPOS  
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005521-9 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A  
ADVOGADO:VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005521-9 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A  
ADVOGADO:VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005522-2 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ELIANA MELEM CARNEIRO E OUTROS  
ADVOGADO:GUSTAVO VAZ SAIGADO  
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005506-1 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ANDREIA CAVALCANTE DA SILVA  
ADVOGADO:OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005509-2 PROT.:12/05/2003

CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA  
ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005510-2 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO:JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005511-6 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO:RAIMUNDA NONATA SA SERIQUE E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005512-0 PROT.:12/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
ADVOGADO:JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO:ANA CELIA ASSUNCAO BAIA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005518-1 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA  
REQTE:JOSE FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO:FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
I-DISTRIBUIÇÃO  
2)POR DEPENDENCIA  
PROCESSO:2003.39.00.005518-1 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA  
REQTE:JOSE FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO:FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005520-5 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE:FERNANDO JOSE SOARES LEITE  
ADVOGADO:PAULO HENRIQUE SOARES LEITE  
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2002.37.00.002728-0 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:JOSELMO SOUSA GOMES  
REU:SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	16
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	24

### PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.700333-8 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:INACIA MARIA CARNEIRO THURY  
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL  
VARA:1ª VARA CIVEL  
PROCESSO:2003.39.00.700334-1 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS



AUTOR: CELIA MARIA MENEZES MEDEIROS  
 REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700335-5 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ARISTIDES DIAS ESPINDOLA  
 REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAI  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700336-9 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOSE DIAS DO ROSARIO  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700337-2 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LOURIVAL PINTO ASSUNCAO  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700338-6 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARILENE NAZARE LINS NEVES  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700339-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA LUIZA TAVARES GOMES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700340-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ADALBERTO AZEVEDO BARATA  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 I-DISTRIBUICAO  
 I)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO: 2003.39.00.700340-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ADALBERTO AZEVEDO BARATA  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700341-3 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: SARA FATIMA LIMA CRUZ  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700342-7 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARTINHA BORGES DE SOUZA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700343-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ELBA SARMIENTO RAMOS  
 ADVOGADO: LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO  
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700344-4 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: TEREZINHA DE JESUS SILVA ASHS  
 ADVOGADO: LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO  
 REU: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700345-8 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: HELIO CARVALHO OLIVEIRA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700346-1 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CARLOS ALEXANDRE LOURINHO GOMES  
 ADVOGADO: ADRIANA MAGALHAES DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700347-5 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARCIO DA SILVEIRA MARQUES  
 ADVOGADO: ADRIANA MAGALHAES DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700348-9 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: IVANILDO FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR  
 ADVOGADO: ADRIANA MAGALHAES DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.700349-2 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: GILSON TAVARES  
 ADVOGADO: ADRIANA MAGALHAES DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700350-2 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: THEREZINHA RODRIGUES FERNANDES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700351-6 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: WALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
 - INCRA  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700352-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: DANIEL OTONIEL LARANJEIRA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700353-3 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ARMANDO FERREIRA DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700354-7 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LEILA GARCIA DE ARAUJO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700354-7 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LEILA GARCIA DE ARAUJO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700355-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JARDELINA DE NAZARE FREITAS  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700356-4 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ANTONIA CATARINHA DE AVIZ FERNANDES  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700357-8 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOSE NASCIMENTO GOMES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700358-1 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: IOLANDA RAIOI DO AMARAL  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700359-5 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MANOEL ANTONIO DA ROSA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700360-5 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: DANIEL CATARINO GONCALVES  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700361-9 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DO CARMO DAMASCENO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700362-2 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: HELCILA DE OLIVEIRA REIS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700363-6 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ORCIDO LOPES DE CASTRO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700364-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ANTONIO DE NAZARE BRAGA RIBEIRO  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700365-3 PROT.: 14/05/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ANTONIO MARIA MATOS DE SOUSA  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700366-7 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ALUIZIO GOMES DE ANDRADE  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700367-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: EDILSON NEVES DE ANDRADE  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700404-5 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: AVAIQUIRIA ALENCAR MEDEIROS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700405-9 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DE LOURDES DA CRUZ E SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700406-2 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOAQUIM NASCIMENTO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700407-6 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CECILIA DAMASCENO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.700408-0 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JORGE GERALDO GAMA BARBOSA  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.703164-9 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR: EDEVALDO DOS SANTOS SOUZA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 1  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.703536-5 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1900-OUTRAS  
 AUTOR: ANTONIA DOS SANTOS SILVA  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.703537-9 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: SERGIO FERREIRA DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.703538-2 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MANOEL DE JESUS SALES DE SOUZA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.703542-3 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR: RAIMUNDO BENTES DOS SANTOS  
 REU: HILMA MARTINS GOMES  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.703720-4 PROT.: 14/05/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOSE ITAMAR DE ALMEIDA  
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 46  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 46  
 ANIZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETARIA DA AUDIENCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REP ALDE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUICAO  
REALIZADA EM: 15/05/2003PROCESSOS EM  
TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO  
I)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.005523-6 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:MARIA ELIZABETH D OLIVEIRA LAUANDE  
ADVOGADO:FABIO LOPES DE SOUZA NETO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005525-3 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E AMAPA  
EXCDO:JURACY SACRAMENTO DOS SANTOS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/  
NA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005526-7 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
EXCDO:TATICA SERV RSP DE SEGURANCA LTDA  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005527-0 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:JOSE SILVA ABREU E OUTROS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005528-4 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
EXCDO:ESPOLIO DE MANOEL GOMES DE SA  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DE  
PERNAMBUCO - PETROLINA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005529-8 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:OTAVIANO DOS REIS LIMA  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005530-8 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:USIMAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS SA E OUTROS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO  
E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005530-8 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:USIMAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS SA E OUTROS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO  
E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005531-1 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:MADALENA DA COSTA MONTEIRO  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005532-5 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:MAURO TAILOR GERHARDT E OUTROS  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005534-2 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:MARIA DO SOCORRO PAIXAO  
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005536-0 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:8600-CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS  
REQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO:CYRO NOVOA DOS SANTOS  
REQDO:ASPA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS ATUARQUICOS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005543-1 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JAQUELINE ANA BUFFON  
REQDO:DARCY DALBERTO ULIANA E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005544-3 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:JAQUELINE ANA BUFFON  
REQDO:ORLANDO HOMCI HABER E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005546-2 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN GAZETTA  
REQDO:ANTONIO MARCOS DA SILVA E SOUZA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005547-6 PROT.:15/05/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ORLANDO SHIGUEO OHASHI  
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005547-6 PROT.:15/05/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ORLANDO SHIGUEO OHASHI  
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005548-0 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFFH)  
AUTOR:ADEMAR DAUVERGNE MENDES LIMA E OUTROS  
ADVOGADO:LEONAN GODIM DA CRUZ  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005552-0 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO:CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO RODRIGUES E  
OUTROS  
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PORTO  
GRANDE/AP  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005553-4 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL  
REQTE:FAZENDA NACIONAL  
REQDO:JOSE VALDEMIR APOLINARIO FILHO  
J. Dpcte:JUIZO DA 2A VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAIS DE  
SAO PAULO - SP  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005554-8 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:SERGIO ROBERTO LACERDA FERREIRA  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE GUARULHOS - 19A SUBSECAO DE  
SAO PAULO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005557-9 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE:LUIZ AUGUSTO DE FREITAS  
ADVOGADO:MARIA RUTE MARQUES LIMA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005554-0 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
I-DISTRIBUICAO  
2)POR DEPENDENCIA  
PROCESSO:2003.39.00.005533-9 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEPE OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005535-6 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:F P I O & CIA LTDA  
ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.005541-4 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE  
EMBDO:WANI DO FERNANDEZ DA GAMA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005549-3 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:CIPIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005550-3 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:SAO BERNARDO INDUSTRIA SA  
ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005551-7 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:INCORPORACOES E CONSTRUCOES MAUAUTA LTDA E OUTROS  
ADVOGADO:PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005555-1 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT:THAMAR LOBATO DE CASTRO  
ADVOGADO:EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005556-5 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTROS  
ADVOGADO:FABIO COMECANHA DE LIMA  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.005558-2 PROT.:14/05/2003  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
ADVOGADO:MARCELA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO:JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
II-REDISTRIBUICAO  
I)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2000.39.00.003478-3 PROT.:05/05/2000  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ANDRE LUIZ DA SILVA PERREIRA  
ADVOGADO:ANDRESSA AVILA PINHEIRO  
IMPDO:PROCURADORA DA UNIVERSIDADE DO PARA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2000.39.00.003562-6 PROT.:08/05/2000  
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE:DOMINGOS FABIO LIMA CARMONA E OUTROS  
ADVOGADO:ANDRESSA AVILA PINHEIRO  
REQDO:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -  
DNER  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.01.000231-9 PROT.:13/05/2003  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:HELECI REGINA CASAGRANDE DE ARAUJO E OUTROS  
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA  
AGRARIA - INCRA  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MATO  
GROSSO E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	20
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	2
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
TOTAL DOS PROCESSOS .....	33

PROCESSOS EM  
TRAMITACAO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO  
I)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.703952-3 PROT.:15/05/2003  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
REQDO:J R C PANTOJA ME E OUTROS  
VARA:1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO:2003.39.00.703956-8 PROT.:15/05/2003

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
 REQDO.:JORNEM COMERCIO LTDA E OUTROS  
 VARA:1ª JEF CRIMINAL  
 PROCESSO:2003.39.00.703951-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
 REQDO.:SERRIX SERRARIA EXCELSIOR DO PARA LTDA E OUTROS  
 VARA:2ª JEF CRIMINAL  
 PROCESSO:2003.39.00.703953-7 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
 REQDO.:TRANSPORTE E COMERCIO TAILANDIA LTDA E OUTROS  
 VARA:2ª JEF CRIMINAL  
 PROCESSO:2003.39.00.703954-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
 REQDO.:RONDON BELEM MADEIRAS LTDA E OUTROS  
 VARA:2ª JEF CRIMINAL  
 PROCESSO:2003.39.00.703955-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
 REQDO.:VALDENI ALVES DE SOUZA - MIE E OUTROS  
 VARA:2ª JEF CRIMINAL  
 PROCESSO:2003.39.00.700368-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:MANOEL MARQUES DA COSTA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700368-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:MANOEL MARQUES DA COSTA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700369-8 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:NECY MARIA NUNES DE MELLO  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700370-8 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:DARMIR NUNES DE MELLO  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700371-1 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:MIGUEL RAIOL HELIERS  
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700372-5 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ADILSON BAIÁ  
 REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700373-9 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:HELIO SILVA DE SOUZA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700374-2 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ALBERTO MAGALHAES NETO  
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700375-6 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:HERUNDINA FERREIRA BRITO E OUTROS  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700377-3 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:PAULO ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700378-7 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ANTONIO AMORIM DE SIQUEIRA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700379-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:MANOEL DA COSTA MOREIRA FILHO

REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700380-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSE ALVARO LOPES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700381-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSE ALVARO LOPES DE OLIVEIRA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700382-8 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSE DAVI PASSOS  
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700383-1 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:CARLOS GOMES DA CUNHA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700384-5 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ROMILDO DE MORAES  
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700384-5 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ROMILDO DE MORAES  
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700385-9 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ESCOLASTICA DOS SANTOS TEIXEIRA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700409-3 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:GREGORIANO PEREIRA DA SILVA  
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700410-3 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ANTONIO BARROS DA SILVA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700411-7 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA  
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700412-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:FRANCISCA DE ASSIS BRIGIDO SERIQUE  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700413-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:WALTER OLIVEIRA DA CUNHA GONCALVES  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700414-8 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:BERNARDO OLIVEIRA DA CUNHA GONCALVES  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700415-1 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:EDILA MARIA PORTIHO GONCALVES  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700333-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:TEREZA RODRIGUES DA CONCEICAO  
 ADVOGADO:VALENA JACOB CHAVES  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700381-7 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:RAIMUNDA CLELIA DOS SANTOS REIS  
 ADVOGADO:TEREZA DE NAZARE MARTINS DA SILVA GONZALEZ  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700382-0 PROT.:15/05/2003

CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:ARNALDO CARLOS FERREIRA CAMPOS  
 ADVOGADO:TEREZA DE NAZARE MARTINS DA SILVA GONZALEZ  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700383-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:ARNALDO CARLOS FERREIRA CAMPOS  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700384-8 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:RAIMUNDO BATISTA DE MIRANDA  
 ADVOGADO:TEREZA DE NAZARE MARTINS DA SILVA GONZALEZ  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700385-1 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:RAIMUNDO BATISTA DE MIRANDA  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700423-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:MARIA DE NAZARE FERREIRA  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700423-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:ADILES MARIA FAGUNDES  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700351-7 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:IDELMANO SANTANA FERREIRA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700352-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ROSANGELA MARIA DA COSTA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700353-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:PAULO FENDER  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 Curador:REGINA FENDER  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700361-7 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ROZINETE ALENCAR DE SOUZA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700362-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1900-OUTRAS  
 AUTOR:VALDOMIRO SANTOS DA SILVA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700363-4 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:IRINEIA DA COSTA  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.700380-0 PROT.:15/05/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:HAROLDO SERGIO DA SILVA BEZERRA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 45  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 45  
 ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUÍZ DISTRIBUIDOR  
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REP.M.P.F.

## VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI  
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO  
Atos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 055/2003  
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.02.001820-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO  
PROCUR : CLAUDIO CHEQUIER  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
PROCUR : UBIRATAN CAZZETTA  
REQDO : JOAQUIM DE LIRA MAIA  
REQDO : JERONIMO FERREIRA PINTO  
REQDO : MARIA JOSE DE ALMEIDA MARQUES  
REQDO : FRANCISCO DE ARAUJO LIRA  
REQDO : MUNICIPIO DE SANTAREM  
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO : PA00008444 - FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL  
PROCUR : PA00004993 - JEFFERSON LIMA BRITO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Antes de definir o rumo da periciá deferida às fls. 4.129-4.133, digam o MPF e a União Federal sobre a matéria competencial, à vista do disposto no § 2º do art. 84 do CPP, na redação dada pela Lei nº 10.628, de 24/12/2002 (art. 1º). Intime-se."  
2000.39.02.001632-6 TRIBUTARIA  
AUTOR : PIERLISIA MOREIRA PEREIRA  
ADVOGADO : EDISON MESSIAS  
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Analisando o conteúdo da sentença de fls. 102-107 verifico a presença de equívoco em sua parte dispositiva, onde consta o valor da condenação em verba honorária, por extenso, como quinhentos mil reais, quando o correto é quinhentos reais. Assim, tratando-se de evidente erro material, nos termos do art. 463, I, do CPC, procedo à necessária correção da inexactidão material detectada, conforme acima exposto. P.R.I."  
1999.39.02.000494-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : INACIO PEREIRA PIMENTEL  
ADVOGADO : PA00008273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Prosiga-se no feito. Dê-se vista ao Exequente."  
1999.39.02.000482-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : LEONIDAS MONTE BATISTA E OUTRO  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Reitere-se a intimação do Autor Rubem Aranha Tapajós, na pessoa de seu representante legal, para que diga sobre os documentos de fls. 170/171. Intime-se."  
2000.39.02.000332-3 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO DE FATIMA ARAUJO SILVA  
ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2000.39.02.001794-3 FGTS  
AUTOR : GERVASIO BARROS GALVAO  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2000.39.02.001836-9 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO TEIXEIRA CANUTO  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2001.39.02.000050-2 FGTS  
AUTOR : EDIVALDO SILVA GOMES  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos."  
1998.39.02.000172-8 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RONALDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Indefiro o pedido de fl. 158, porquanto tratam-se de diligências a cargo da própria parte interessada. Fim caso de entaves administrativos para obtenção dos documentos pretendidos, compare-se devidamente nos autos, após o que adotarei as medidas necessárias. Intime-se."  
2001.39.02.000013-3 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : FUNDACAO ESPERANCA  
ADVOGADO : MANOEL CHAVES LIMA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Na fase de especificação de provas a Autora pugna pela realização de pericia e oitiva de testemunhas (fls. 161/162), enquanto a Autarquia requerida não se manifestou (fl. 163). Bem analisada a questão controversa, no entanto, indicando possível solução da controvérsia no campo do direito, páram dúvidas acerca da adequação da complementação probatória pretendida. Assim, antes de decidir sobre o pleito de fls. 161/162, de molde a não cercear o direito de ação/defesa, esclareça a Autora, fundamentada e conclusivamente, o que ainda pretende provar nos autos, indicando, se for o caso, os quesitos que pretende ver respondidos por perito. Intime-se."  
2001.39.02.000486-8 FGTS  
AUTOR : JONE CAMPOS DA SILVA  
ADVOGADO : PA00009289 - JOSE FIGUEIRA FERREIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."  
2000.39.02.001450-2 FGTS  
AUTOR : INOCENCIO RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. às fls. 92/93 a CEF apresenta Termo de Transação subscrito pela esposa do Autor, informando que o mesmo é falecido. Impossível homologar tal acordo, porquanto inexistente nos autos a devida habilitação (que pode, inclusive, ocorrer no próprio feito, bastando a comprovação, pela interessada, de sua condição de inventariante). Intime-se."  
1997.39.02.001154-6 FGTS  
AUTOR : RUTH ATHIAS MESQUITA  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008152 - JORGE MISA JORGE AVAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Intime-se a CEF para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 146-153, em 60(sessenta) dias. Intime-se."  
1997.39.02.001216-5 FGTS  
AUTOR : VALENTIM COSTA SILVA  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dada a incompatibilidade entre o pedido de fl. 142 e a adesão às condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 110/2001 para crédito dos complementos de atualização monetária dos saldos da conta vinculada do FGTS (documento de fl. 138), diga o Autor."  
00.00.19376-3 AÇÃO DE DEMARCAÇÃO  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA00003047 - CAUBY PARANHOS GUIMARAES  
REQDO : RAIMUNDO NONATO COUTINHO DA SILVA  
REQDO : OSVALDO MELO DE ANDRADE  
REQDO : ANEZIA DE NAZAREH COUTINHO DA SILVA  
REQDO : GILBERTO JESUS SILVA  
REQDO : BENEDITO VIANA  
REQDO : RAMIRO RODRIGUES COSTA  
REQDO : JOSE MACHADO FREIRE  
REQDO : SAFIRA FEITOSA FIGUEIRA  
REQDO : CATARINA LOPES  
REQDO : VALDOMIRO REGO DE OLIVEIRA  
REQDO : DULCINO OLIVEIRA XAVIER ROCHA  
REQDO : DOMINGOS OLIVEIRA CAMPOS  
REQDO : MANOEL ALBINO DE SOUZA  
REQDO : LUIZ GONCALVES  
REQDO : PEDRO MACHADO  
REQDO : ZELIO CORREA REIS  
REQDO : EDITE TEIXEIRA GUIMARAES  
REQDO : LUIZ QUEIROZ LEAO  
REQDO : MARIA DE NAZAREH NOGUEIRA  
REQDO : PAULO AMARAL  
REQDO : FRANCISCO SOARES  
REQDO : MARIA DA CONCEICAO COSTA  
REQDO : MARIA SERRA DE SOUZA  
REQDO : SEBASTIAO MOURA  
ADVOGADO : PA00004014 - DJALMA CHAVES  
ADVOGADO : PA00005096 - EFRAIM CAPIBARIBE DE QUEIROZ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista à Requerente e às demais partes sobre a petição e documento de fls. 251-253, juntados pelo Município de Santarém."

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.02.001632-6 TRIBUTARIA  
AUTOR : PIERLISIA MOREIRA PEREIRA  
ADVOGADO : EDISON MESSIAS  
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC),

decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condene a Autora no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, especialmente em vista da singularidade da peça contestatória ofertada. Dê-se vista dos autos ao MPF para verificação de possível tipificação criminal no caso tratado com eventual adoção de medidas a seu cargo. P.R.I."  
2000.39.02.000596-7 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
2000.39.02.000948-7 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO ROZILDO DE SOUSA MOTA  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
2000.39.02.001824-1 FGTS  
AUTOR : PEDRO LAURO DOS SANTOS SOUSA  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DF00011395 - JOAO BOSCO DO ROSARIO BORGES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. P.R.I."  
1997.39.02.000898-0 FGTS  
AUTOR : ADILSON DA SILVA BENTES E OUTROS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação a litisconsorte MARIA DA ANUNCIAÇÃO CAMPOS SANTOS (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na distribuição. Antes de apreciar a petição de fls. 154-159 do litisconsorte JOAO DA CRUZ ALVES DA SILVA, diga o autor ADILSON DA SILVA BENTES se tem interesse no prosseguimento do feito. P.R.I."  
2000.39.02.001164-2 FGTS  
AUTOR : VALDEMIO JOSE GARCIA  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, reconhecendo de ofício a litispendência ocorrida, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (inc. V e § 3º do art. 267 do Código de Processo Civil). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelares legais. Custas complementares, em havendo, pelo Autor. P.R.I."  
2000.39.02.002524-9 FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO DA CONCEICAO  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condene a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, no pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos espargos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."  
2000.39.02.000134-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXCDO : TRANSPORTADORA TAPAJOS LTDA  
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA  
e-mail: l07var@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 053/03  
AUTOS COM DESPACHO

95.00.00975-7 FGTS  
AUTOR : JOSE BIAGIONI DE MENEZES E OUTROS  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUTMARAES

0654

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP: -I. Observa-se que os documentos que acompanham a petição de f. 191/194 são estranhos aos autos. Assim, escentranhem-se os mesmos, devolvendo-os à Caixa, mediante recibo nos autos.2. Intime-se a Caixa para cumprir o julgado, no prazo de 20 (vinte) dias.

95.00.01209-0 FGTS
AUTOR: HUGO MAIA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOGADO: PA0010264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU: UNIAO FEDERAL.
PROCUR: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP: - Intime-se a Caixa para que esclareça sobre o procedimento de creditar determinado valor na conta vinculada dos autores e depois efetuar a dedução do mesmo, bem como sobre o deságio efetuado na conta de José Amaro da Silva, conforme demonstram os extratos de f. 309/319 e 325. Prazo: 10 dias.

1997.39.00.004929-7 FGTS
AUTOR: CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: - Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.005020-8 FGTS
AUTOR: JEFFERSON JAMES FERNANDES REIS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: -I. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e ao advogado sobre os honorários advocatícios depositados, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.009025-2 FGTS
AUTOR: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: - Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.014946-6 FGTS
AUTOR: GERALDO DE ABREU DE SENA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: - Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.00277-0 OUTRAS
AUTOR: JOSE RIBAMAR MEGUINS MATOS E OUTROS
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES
REU: UNIAO FEDERAL.
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DEC: - I. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre José Ribamar Meguins Matos, José da Silva Almeida, Gilka do Carmo Aranha Lima e Marly Souza da Silva e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os documentos apresentados à f. 275 e 277/279 demonstram que a autora Gilka do Carmo Aranha Lima encontra-se acometida de neoplasia maligna. Desta forma, tem ela o direito de receber em uma única parcela o valor que lhe é devido a título de FGTS, nos termos do art. 6º, § 6º, I, da Lei Complementar 110/01. Fica a Caixa intimada para liberar incontinenti o crédito do FGTS em favor da autora. 2. Vista a Antônio Paulo da Costa, Fernando Timóteo Carvalhães Rodrigues e Edson Lopes Lima sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor da execução. 3. Apresente a autora Maria Luiza Iwerton Brasil Costa os dados necessários para que a Caixa possa cumprir o julgado, nos termos do documento juntado à f. 298.

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.003471-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXOTE: ESTHER DE ARAUJO MAIA
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO: UNIAO FEDERAL.
PROC: RAIMUNDO EDSON DASHVA MELLO
SENT: Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Especie-se alvará para levantamento do valor colocado à disposição do prazo pelo pagamento da RPV. Após, arquivar-se com Caixa na Distribuição.

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003

Table with columns: MATRÍCULA DO JUÍZ, VARA, DATA, CIVEL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Table with columns: CLASSES, SENT. 1, SENT. 2, EMB. DEC., DESP., DEC. INT., INF. MS, HC, AGRV

Table with columns: PRACAS E LEILÕES REALIZADOS, INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA, PERÍCIA ORDENADA/DEFER, INDEF. OU ORDENADA NOVA PER, DIVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGENCIA, OUTROS

Table with columns: MATRÍCULA DO JUÍZ, VARA, DATA, CIVEL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Table with columns: CLASSES, SENT. 1, SENT. 2, EMB. DEC., DESP., DEC. INT., INF. MS, HC, AGRV

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ: DR. HERCULANO MARTINS NACIP

Table with columns: CLASSES, SENT. 1, SENT. 2, EMB. DEC., DESP., DEC. INT., INF. MS, HC, AGRV

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2003

Table with columns: MATRÍCULA DA JUÍZA, VARA, DATA, CIVEL

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: HIND GHASSAN KAYATH

Table with columns: CLASSES, SENT. 1, SENT. 2, EMB. DEC., DESP., DEC. INT., INF. MS, HC, AGRV

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES				
AUDIENC. ADMON REALIZ	AUDIENC. CONCIL. REALIZ	AUDIENC. INSTR. REALIZ	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ	AUDIENC. NATURAL REALIZ
	2	1		

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS
1	1			2

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS				
PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERICIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			5	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)		
PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		74

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	CIVIL
265	2ª	04/2003	

#### ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMB. DEC.	DESP.	DEC. INT.	INF. MS, HC, AGRV
1200 - PREVIDENCIÁRIA		1				
5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO		1	1			
5199 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS		1				
9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA		1				
TOTAL		4	1			

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

#### EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2003 BOLETIM 72/2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2002.39.00.006016-2 EMBARGOS A EXECUCAO**  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBD0 : JOSE DANTAS DE MACEDO  
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) acato o valor proposto pelo Sr. Perito. Arbitro os honorários periciais no valor proposto à fl. 164. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do inicio da pericia (...).  
**1998.39.00.007062-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A  
ADVOGADO : PRISCILA LUZ PASTANA E OUTRO(S)  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) intime-se o advogado Deusdeth Freire Brasil a informar, no prazo de 48 horas, se procedeu ao levantamento da importância constante do alvará n. 405/02. Caso negativo, dizer a razão pela qual deixou de fazê-lo.  
**1999.39.00.008854-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : SIDNEY EMANOEL BATISTA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : ANGELA SERRA SALES  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) intime-se a patrona do exequente a informar, no prazo de 48 horas, se procedeu ao levantamento da importância constante do alvará n. 181/02. Caso negativo, dizer a razão pela qual deixou de fazê-lo.  
**2001.39.00.003379-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : MARLENE LEAL RODRIGUES  
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) renovo o prazo para que renuncie, expressamente, querendo, o valor que exceder o limite referido, devendo ser observado a ausência de poderes de seu patrono no instrumento de fl. 10 para renunciar valores. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, especia-se Precatório Requisitório, nos termos legais, em favor da exequente e RPV referentes aos honorários advocatícios.  
**99.00.00495-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : FRANK CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO MATEUS DA CUNHA NETO  
EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Informe o patrono dos exequentes, no prazo de 10 (dez) dias o endereço atual do(s) exequente(s) cujas informações foram frustradas em razão do endereço desatualizado.

**2001.39.00.003389-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES  
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo o prazo em 10 (dez) dias, para que a CEF cumpra o determinado no despacho de fl. 188, sob pena de arquivamento.

**1998.39.00.007646-3 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO  
EMBD0 : BENEDITO CARTAGENES E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a habilitação dos sucessores de VALDE DA SILVA SANTOS: Maria de Jesus Fernandes Santos (viúva), Ana Lúcia Santos da Silva, Ana Maria Santos dos Reis e Valdeci José Fernandes Santos (...). A fim de instruir os pedidos de habilitação promovam os advogados a junta da procurações de Mirian (filha de Carlos Raimundo da Fonseca, nos termos da certidão de óbito de fl. 726) e Mirian Nascimento da Costa (viúva de Pedro Mendes da Costa, nos termos da certidão de óbito de fl. 691). Assumindo o patrocínio da causa, renovo o prazo de 30 (trinta) dias, para que o Sr. Advogado regularize a representação processual dos demais autores, bem como a dos autores mencionados (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. Perito se manifeste acerca da impugnação ao laudo formulada pelo I.

**2002.39.00.000559-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : ABDON GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o patrono do exequente apresente instrumento de mandato atual com poderes expressos para receber e dar quitação informando, inclusive o CIC/MF e RG, seu e das partes (...). No mesmo prazo apresente as cópias necessárias à formalização do Precatório Requisitório em favor dos exequentes, bem como, as necessárias à instrução da RPV para os honorários advocatícios (...).

**2002.39.00.002409-4 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBD0 : ANIZIA SURIN DE JESUS E OUTRO(S)  
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 74/86, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF. Levantem-se os honorários periciais.

**96.00.07476-3 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EMBD0 : JOSE DOMINGOS GUIMARAES E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA0005435B - JOAO NASCIMENTO ROCHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) suspendo a tramitação processual do presente feito (...). Intimem-se os embargados a constituírem novo mandatário, no prazo de 20 (vinte) dias (...).

**2000.39.00.002967-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA  
EXCDO : BENJAMIN ABRAHAM OHANA E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
**2001.39.00.008120-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA  
EXCDO : MUCIA GRACA MARTYRES E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se (...).

**2001.39.00.008997-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : TEREZINHA DE NAZARE AMORAS CAVALCANTE E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Espeça-se o alvará de levantamento referente aos honorários advocatícios, no valor constante às fls. 381, com a dedução da alíquota de 1,5% referente ao IR retido na fonte (...). Após, providencie a Secretaria a expedição de alvará de levantamento do saldo remanescente da conta de fl. 336, em favor da CEF, qual ora determine a indicação de procurador com poderes expressos para receber e dar quitação.

**2002.39.00.001050-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : VIACAO RIO GUAMA LTDA  
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
PROCUR. : JOSÉ MARIA LOUSADA P DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Espeça-se alvará de levantamento dos honorários advocatícios depositados às fls. 136 em nome do Dr. JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

**1998.39.00.000693-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : MIGUEL NESTOR DA COSTA  
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não procedem as alegações da FUNASA de fl. 298/299 (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o exequente requiera o pagamento por meio de RPV instruído o pedido com as cópias necessárias, sob pena de arquivamento (...). Atendida a determinação supra proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...). complementar.

**2002.39.00.005659-4 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
EMBD0 : CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquivem-se.

**2003.39.00.004309-8 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBD0 : JORGE CARLOS DIAS DA COSTA E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa, isto é, quanto aos valores constantes da planilha constante de fl. 13, que a CEF reconhece como devidos, excluídos os juros de mora (...). Intimem-se os Embargados a impugnar, querendo, os presentes embargos no prazo legal.

**2001.39.00.010011-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004078 - DORIVAL DE SOUZA NETO  
ADVOGADO : PA00002785 - EDIR DE SOUZA BRGLIA  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a planilha de fls. 117º a 121, no prazo sucessivo de 15 dias.

**1998.39.00.001403-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : MARTA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: PA00020015 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO  
EXCDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Determino a intimação pessoal do sr. Perito, por carta com AR, para que apresente o nº de seu CIC/MF e RG, no caso de optar em receber pessoalmente o valor depositado a título de honorários periciais ou, ainda, para que indique procurador apresentando instrumento de mandato com poderes expressos para receber e dar quitação, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal a Secretaria da Vara, devendo constar do instrumento de mandato CIC/MF e RG do procurador e outorgante.

### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.00.002912-6 EXECCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO  
MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA  
ADVOGADO : ALIN SILVIO A GARCIA  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -  
DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Homologo a transação firmada entre os autores MANASSÉS DIAS DE AGUIAR, RAIMUNDO MANOEL MOREIRA, JOSÉ ARISTIDES CRUZ, JOSÉ ANTONIO E NETO, MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, SEVERINO T. DE SOUZA, SEBASTIÃO E. DOS SANTOS, RAIMUNDO T. FREIRE, RAIMUNDO P. DA SILVA, PEDRO DE S. CARVALHO, OLDEMAR DA S. PAES e o DNER (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Nesse modo, levante-se em favor do subscritor da petição de fls. 311/314 a importância depositada a título de verba honorária (...). Em vista do óbito noticiado às fls. 228/229 suspenda-se o feito (...) em relação ao autor Raimundo Clemente Duarte de Menezes Neto, até a comprovação, por parte da União, do referido acontecimento, bem como da qualidade de pensionista da sra. Maria Sheila da Silva Duarte. Razão por que deixo de homologar a transação constante de fl. 230/231. No que tange ao valor pertencente aos exequentes que não firmaram acordo administrativo, condiciono seu levantamento a apresentação de procuração com poderes específicos para receber e dar quitação ficando a expedição de alvará condicionada ao cumprimento de tal providência, haja vista a petição de fls. 284/290. Cumprida a determinação supra, esperem-se os competentes alvarás.

### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.001486-4 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : ANTONIO MENDONÇA ROCHA  
ADVOGADO : PA00009708 - ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) julgo totalmente improcedente o pedido contido na inicial. Condono o Autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.008186-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ADEMAR CABRAL SA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) a) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de reajuste da indenização de campo, a partir de agosto de 2002 (...); b) No mérito, julgo improcedente o pedido de pagamento de diárias em substituição à indenização de campo, bem como de cumulação desta última com as diárias e julgo procedente o pedido de reajuste da indenização de campo, com a condenação da Requerida ao pagamento da diferença apurada devidamente corrigida desde quando houve o descompasso até julho de 2002, acrescida de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pro rata, sendo a FUNASA isenta e estando os autores amparados pelo benefício da gratuidade judicial. Sentença sujeita ao reexame necessário diante da impossibilidade de se aferir neste momento a liquidez da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.006008-7 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO  
ESTADO DO PARA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) a) Acolho parcialmente a preliminar de perda de objeto quanto ao pedido de reajuste da indenização de campo, a partir de agosto de 2002 (...), extinguindo-se o

processo sem julgamento do mérito, nesse ponto; b) No mérito, julgo improcedente o pedido de pagamento de diárias em substituição à indenização de campo, bem como de cumulação desta última com as diárias e julgo procedente o pedido de reajuste da indenização de campo, com a condenação da Requerida ao pagamento da diferença apurada devidamente corrigida desde quando houve o descompasso até julho de 2002, acrescida de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Ante a sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, estando a Requerida isenta na forma da Lei. Sentença sujeita ao reexame necessário diante da impossibilidade de se aferir neste momento a liquidez da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.001766-4 OUTRAS  
AUTOR : MARIA JOSE SANTANA  
ADVOGADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando a CEF a ressarcir à autora a quantia sacada de sua conta bancária, no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), devidamente corrigido a partir dos saques indevidos e com a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, bem assim, ao pagamento à autora da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), como forma de compensação pelo dano moral sofrido, atualizados monetariamente a partir da data da sentença e acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, desde a citação. Julgo improcedente o pedido de reparação por lucros cessantes. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com a verba do respectivo patrocínio. Custas pelas partes pro rata. P.R.I.

2002.39.00.003529-2 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SINDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO  
ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: UNIAO FEDERAL  
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) julgo procedente o pedido, para condenar a ré a devolver às autoras os valores descontados de seus proventos de aposentadoria no período de agosto de 1996 a março de 1998, devidamente atualizados, nos termos da Súmula n. 162 do STJ, mediante a aplicação da taxa SELIC (...) taxa essa que já incorpora os juros reais e a inflação no período considerado, razão pela qual deixo de fixar juros moratórios. Condono, ainda, a UNIÃO FEDERAL a proceder ao ressarcimento das custas adiantadas pelos Autores e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Deixo de submeter o presente decisum ao reexame necessário (...). P.R.I.

2002.39.00.004460-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) a) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de reajuste da indenização de campo, a partir de agosto de 2002 (...); b) No mérito, julgo improcedente o pedido de pagamento de diárias em substituição à indenização de campo, bem como de cumulação desta última com as diárias e julgo procedente o pedido de reajuste da indenização de campo, com a condenação da Requerida ao pagamento da diferença apurada devidamente corrigida desde quando houve o descompasso até julho de 2002, acrescida de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Ante a sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus de seu patrocínio. Custas finais pela Requerida, que é isenta na forma da Lei. Sentença sujeita ao reexame necessário diante da impossibilidade de se aferir neste momento a liquidez da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.004254-8 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) a) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de reajuste da indenização de campo, a partir de agosto de 2002 (...); b) No mérito, julgo improcedente o pedido de pagamento de diárias em substituição à indenização de campo, bem como de cumulação desta última com as diárias e julgo procedente o pedido de reajuste da indenização de campo, com a condenação da Requerida ao pagamento da diferença apurada devidamente corrigida desde quando houve o descompasso até julho de 2002, acrescida de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Ante a sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus de seu patrocínio. Custas finais pela Requerida, que é isenta na forma da Lei. Sentença sujeita ao reexame necessário diante da impossibilidade de se aferir neste momento a liquidez da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.013026-4 FGTS  
AUTOR : ONEIDA ELIZA MELO BENTES

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
Homologo a transação firmada entre a autora ONEIDA ELIZA MELO BENTES e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.004872-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : SOTERO GONCALVES SARQUIS NETTO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
IMPDO : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO  
DE APOIO AO VESTIBULAR - CRH/DAVES (EDITAL 25/2002

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) denego a segurança, condenando os demandantes ao pagamento das custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.009521-5 FGTS  
AUTOR : LUIZ AUGUSTO DIAS  
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS  
ADVOGADO : PA00005215 - MARIA MARGARIDA DE CARVALHO VELOSO  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
Homologo a transação firmada entre o autor LUIZ AUGUSTO DIAS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.004279-7 FGTS  
AUTOR : JAMILSON FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO : PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
Homologo a transação firmada entre o autor JAMILSON FERNANDES DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.003743-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : J GOMES MADEIRA DOS LAGOS LTDA  
ADVOGADO : MA00003171 - EDUARDO SAULNIER  
ADVOGADO : PA00009076 - SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO  
ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO : DELEGADA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR. : JOÃO WILKENS FURTADO GOUVEIA BELEM  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) concedo em parte a segurança, para declarar a nulidade dos autos de infração lavrados contra a Impetrante, sem prejuízo de que a autoridade coatora renove o ato, reabrindo o prazo para oferecimento de defesa administrativa. reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

2000.39.00.014195-5 OUTRAS  
AUTOR : BRILASA - BRITAGEM E LAMINACAO DE ROCHAS S/A E OUTRO  
ADVOGADO : PA00006861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR  
REU: UNIAO FEDERAL  
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES  
REU: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS

ADVOG. : ANGELA MARTINS LIMA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) julgo procedente o pedido, para assegurar a incidência da correção monetária desde cada recolhimento do empréstimo compulsório sobre energia elétrica até o resgate, condenando a Eletrobrás a restituir os créditos vencidos, devidamente corrigidos, por meio de ações, de acordo com a OTN/BTN/INPC/UFIR e a partir de 01/01/96 com a aplicação da taxa SELIC, ressalvando-se a utilização do índice de 42,72% em janeiro de 1989 e 44,80% em abril de 1990 (...). Tal repercussão deve refletir também na forma de cálculo dos juros de mora (...). Incidência dos juros de mora postulados no item 10 da esordivil, uma vez que o emprego da taxa SELIC na engloba índice de correção monetária e juros moratórios. Condono às Rês a reembolsar as custas processuais adiantadas pelas autoras e a pagar honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 92.00.01217-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAER  
 PROCUR : PA00006948 - FRANCISCO FERREIRA ALENGAR JUNIOR  
 EXCDO : PONTA PONTUAL TAXI AEREO LTDA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 142.

2000.39.00.012997-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO  
 EXCDO : DUVAL DANTAS  
 ADVOGADO : CARLOS JERONIMO UCHOA FRANÇA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 210.

2001.39.00.000970-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : ALOISIO LINHARES CRUZ  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA MUNDO LTDA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 78.

2002.39.00.002500-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : ALOISIO LINHARES CRUZ E OUTRO(S)  
 EXCDO : MBT TRANSPORTES TURISMO E REPRESENTACOES LTDA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 166.

1997.39.00.008706-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)  
 EXCDO : JACQUELINE GOMES ISRAEL  
 EXCDO : JOSE EDILSON PEIXOTO  
 EXCDO : MARIA LUCIA PEIXOTO  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 77.

2001.39.00.002196-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)  
 EXCDO : FAZENDA ARIMA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : PA00006729 - REGIANE BAYMA DA SILVA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 56.

2000.39.00.002890-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO E OUTRO(S)  
 EXCDO : LUIZ FERNANDO PONZI PEREIRA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos do despacho de fl. 119.

2002.39.00.004277-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : MARIA LIZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 245.

2001.39.00.011153-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
 EMBDO : SINTSEP - SINDICADO TRABALHADOR SERVIDOR PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA  
 EMBDO : ALUIZIO BRITO DA SILVA E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05 (dez) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 342.

2002.39.00.002465-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO : RAIMUNDO JURANDIR ARAUJO DA ROCHA  
 EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA SINDFAZ  
 EMBDO : ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAUJO E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05 (dez) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 231.

2001.39.00.004005-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : IVANETE QUEIROZ JATENE E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05 (dez) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 89.

2001.39.00.007654-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA  
 EMBDO : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA  
 EMBDO : MANOEL OTAVIO AMARAL DA ROCHA E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00006494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05 (dez) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 64.

2000.39.00.010493-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA  
 EMBDO : ADOLFO CANH NETO E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05 (dez) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 101.

2002.39.00.002129-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : ANALIA LEAL DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 05 (dez) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 150.

1999.39.00.003281-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 EXCDO : MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON  
 ADVOGADO : IRANIELIO COUETO DA ROCHA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do despacho de fl. 147.

2002.39.00.004279-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : ESPOLO DE MIGUEL JOSE SIMAO LEITE  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REQUO : ELISABETH DA SILVA CARDOSO LEITE  
 ADVOGADO : PA00005502 - RUTH HILSENA OLIVEIRA OLIVEIRA  
 Ato(s) Ordinatório(s):  
 Certificado e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de

28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Exequentes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 134.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara  
 ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR  
 Diretor de Secretaria, em exercício

## EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2003

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2000.39.00.002569-5 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
 REU: MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA  
 REU: ONILDO SALDANHA ASSUNÇÃO  
 ADVOGADO : PA00006752 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
 ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "...Em face de tudo o que foi exposto, resulta-me invencível dúvida sobre a autoria delitiva, pelo que absolvo a Ré MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA, em homenagem ao princípio in dubio pro reo. Não vejo igualmente, provada a autoria do ilícito penal imputado ao co-réu beneficiário ONILDO SALDANHA ASSUNÇÃO. O que se desprende dos autos é o recebimento, tido pelo denunciante como ilegal, dos valores de benefício, não restando, entretanto, comprovado o elemento subjetivo do delito para obtenção do pagamento. A CTPS, que serviu de base à majoração do tempo de serviço nos registros do I, seria elemento essencial ao completo esclarecimento do mecanismo da fraude. Somente com base nesse documento, haver-se-ia de saber quem foi o autor da falsificação, ou, ao menos, permitir-se a ilação de que o acusado agiu com dolo. É consabida a necessidade de certeza para fins condenatórios, o que não se vê nos presentes autos, quanto à autoria, muito menos quaisquer indícios de que tenham, os réus, concorrido dolosamente para a subtração ilegal de valores pecuniários pertencentes ao erário público. ISTO EXPOSTO, julgo improcedente a ação penal e absolvo ONILDO SALDANHA ASSUNÇÃO e MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA da imputação consubstanciada na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, em face da insuficiência de provas para a condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."  
 2000.39.00.003466-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA  
 REU: MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA  
 REU: OSWALDO RABELO DE MELO  
 ADVOGADO : VANDA FERREIRA  
 DEF. PUB : RONIVON DE ARAÇAO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 "... Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA e OSWALDO RABELO DE MELO, a primeira como incurso nas sanções do artigo 312, § 1º, do CPB, cuja desclassificação é operada com espeque no art. 383, do CPP (emendatio libelli) e o segundo por infração do art. 171, § 3º, do CPB. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito. A Ré MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA, principal envolvida, teve maior participação no crime. Assim, sua culpabilidade é aferida acima do grau médio. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de crimes. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois houve lesão aos cofres do erário. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausente circunstância atenuante, mas, presentes as agravantes do artigo 61, I e II, g. fixo em 13 (treze) meses de reclusão e 133 (cento e trinta e três) dias-multa, que, por inócuidade de causa de diminuição e aumento de pena, torno-a definitiva. Em face da situação econômica-financeira da ré, que se encontra desempregada, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado a quando da execução. O regime inicial do cumprimento da pena deve ser fechado, em face das circunstâncias judiciais desfavoráveis. Considero diminuta a culpabilidade do réu OSWALDO RABELO DE MELO para a consumação do delito. Nada há nos autos que indique ter mais antecedentes ou conduta social reprovável. Não possui personalidade voltada à delinqüência e os motivos alegados para o crime indicam que são sérios e relevantes. As circunstâncias não destoam da conduta normal ao tipo e as consequências foram de pequena monta para o órgão lesado. Aplico, pois, a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, que, em face da qualificadora prevista no § 3º, daquele dispositivo, perfaz 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e multa de 13 (treze) dias-multa, sendo cada dia-multa calculado à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, devendo a multa ser corrigida monetariamente na data do pagamento. Na ausência de remanescentes e garantias e causas especiais de causa de diminuição e aumento de pena, torno-a definitiva. Assim o regime aberto para início do cumprimento da pena. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, e concedo-lhe o benefício de suspensão condicional da pena (art. 77 do CPB), conforme requerido pelo MP; pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento de seguintes condições: a) proibição de frequentar bares e casas de jogos;"



b) proibição de ausentar-se do Estado do Pará, por mais de 30 (trinta) dias, sem autorização deste Juízo;  
c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo mensalmente para informar e justificar suas atividades.  
Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
RUTH PEREIRA OLIVEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA

**BOLETIM Nº130/2003**

**AUTOS COM SENTENÇA**

PROC2003.39.00.004316-0 TRIBUTARIA AUTORA : HERMES E FROTA LTDA  
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - IDecisão:(...) Promova, pois, a autora, a emenda a petição inicial, indicando valor correto a causa e recolhendo as custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

**AUTOS COM DESPACHO**

PROC96.00.02492-8 SERVICOS PUBLICOS AUTORA : ANA MARIA MOTA NORONHA E OUTROS  
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL.

Despacho: 1. Intime-se a UFPA para apresentar as fichas financeiras dos autores referentes ao período de jan/94 até a incorporação do percentual de 28,86% aos proventos de tais autores, bem como para se manifestar sobre o alegado na petição de fls. 190/191, item 3. Prazo: 20 (vinte) dias. 2. Publique-se.

PROC1998.39.00.006849-3 FGTSAUTORA : ROBERTA DO NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES Despacho: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a patrona de CEF fotocópia do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos. 3. Após, cite-se a autora, nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

PROC2000.39.00.013327-0 FGTSAUTORA : AMERICO SUDAM DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 127/134, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

PROC2002.39.00.001493-6 SERVICOS PUBLICOS AUTORA : WILSON TAVARES VON PAUMGARTEN

ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTINS COELHO JUNIOR  
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA - GERENCIA REGIONAL DE CONTROLE INTERNO Despacho: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.

PROC2000.39.00.002364-0 FGTSAUTORA : HEDA RAIMUNDA DA CRUZ FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Manifeste-se o autor Valdevino Farias da Cruz, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de fls. 125/130, na qual a Caixa Econômica Federal informa que o referido autor teve seus valores de créditos complementares de FGTS disponibilizados para saque. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

PROC2002.39.00.007846-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO Despacho: 1. Tendo em vista que não foram opostos embargos, consoante certificado no verso do mandado à fl. 28, fica o contrato, que instrui o presente feito, constituído em título executivo judicial, exaurindo o objeto desta ação. 2. Em face do exposto, a fim de viabilizar a execução com base no título ora constituído, deve a autora apresentar a memória discriminada e atualizada dos cálculos, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Sem o cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos. 4. Com o cumprimento do item 2, determino a remessa dos autos à Distribuição para que converta o feito em execução diversa por título judicial (classe 4.100). Após, cite-

se nos termos do art. 652 do CPC. Publique-se.

PROC2002.39.00.006919-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F61 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES  
REQDO : RUBEM CHAGAS WANZERLEY Despacho: 1. Tendo em vista que não foram opostos embargos, consoante certificado no verso do mandado à fl. 33, fica o contrato, que instrui o presente feito, constituído em título executivo judicial, exaurindo o objeto desta ação. 2. Em face do exposto, a fim de viabilizar a execução com base no título ora constituído, deve a autora apresentar a memória discriminada e atualizada dos cálculos, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Sem o cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos. 4. Com o cumprimento do item 2, determino a remessa dos autos à Distribuição para que converta o feito em execução diversa por título judicial (classe 4.100). Após, cite-se nos termos do art. 652 do CPC. Publique-se.

PROC1998.39.00.004124-0 OUTRAS AUTORA : MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 136/142, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

PROC2002.39.00.005994-2 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS REQTE : AFONSO MARIA DE LIGORIO FONSECA PEREIRA

ADVOGADO : PA00006197 - ARACI FEIO Despacho: Apresente o autor fotocópia integral de sua CTPS, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a manifestação da CEF. Publique-se.

PROC1997.39.00.000313-3 FGTSAUTORA : MANOEL CUNHA DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS

REU: UNIAO FEDERAL.  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 299/314, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

PROC95.00.00462-3 OUTRAS AUTORA : MOACIR NEVES DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO : PA5154 - EVANDRO OLIVEIRA COSTA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Comprove o autor, documentalmente, a resistência da ré em fornecer, via administrativa, os extratos de sua conta poupança, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, determine que seja oficiado à CEF para apresentar os referidos extratos em 15 dias. 3. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

**BOLETIM Nº131/2003**

**AUTOS COM DESPACHO**

PROC00.00.22150-3 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA

REQTE : UNIAO FEDERAL.  
REQDO : RAIMUNDO DE MELO REZENDE  
ADVOGADO : GILDO CORREA FERRAZ  
Despacho: 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se. Publique-se.

PROC2003.39.00.000003-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE PARAUPEBAS/PA  
ADVOGADO : MGN00073805 - SEBASTIAO TADEU FERREIRA REIS  
IMPDO : CHEFE DO 5º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMP.  
ENTIDADE : 05 DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMP.

Despacho: Regularize o município-impetrante sua representação processual, devendo a prefeitura que figura como outorgante da procuração, representando o mesmo (CPC, art. 12, II), comprovar sua qualidade por documento hábil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC.

Publique-se.

PROC93.00.00416-6 OUTRAS

AUTORA : ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA LOPES

REU: UNIAO FEDERAL.  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOURINHO COELHO - PA3344  
REU: BRADISCO

ADVOGADO : PA16024 - FABIO COMEGANHA LIMA  
Despacho: 1. Recebo a peça de fls. 308/309 como agravo de recibo e mantenho a decisão exarada às fls. 308/309 por seus próprios fundamentos. (...)

PROC96.00.04028-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTORA : MARLY DE SOUZA CAMPOS E OUTROS  
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL.

Despacho: Intime-se a UFPA para apresentar as fichas financeiras dos autores referentes ao período de jan/94 até a incorporação do percentual de 28,86% aos proventos de tais autores, bem como para se manifestar sobre o item 03 da petição de fls. 162/163. prazo 20 (vinte) dias. 2. Indefero o pedido de fl. 163, uma vez que a incorporação requerida, já foi implementada na forma prevista no Decreto nº 2693 de 28/07/98.

PROC2002.39.00.002641-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTORA : EDSON FERREIRA DO AMARAL.  
ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Despacho: 1. Manifeste-se o autor sobre os documentos apresentados pela FUNASA (AGU) às fls. 69/195. 2. Mantenho a decisão exarada às fls. 21/23 por seus próprios fundamentos. Defiro a prova pericial requerida, nomeio para os trabalhos o médico José Emílio de Brito Freire, CRM 766, com endereço profissional a Rua Ferreira Cantão nº 454, sala 107, tels. 2415337/99813167. 4. Assinalo as partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. (...).

PROC2002.39.00.002013-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTORA : ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MATEUS DE FARIA  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Despacho: 1. Manifestem-se os autores sobre os documentos apresentados pela FUNASA (AGU) às fls. 182/364. 2. Mantenho a decisão exarada às fls. 38/40, por seus próprios fundamentos. 3. Defiro a prova pericial requerida, nomeio para os trabalhos o médico José Emílio de Brito Freire, CRM 766, com endereço profissional à Rua Ferreira Cantão nº 454, sala 107, tels. 241.5337/9981-3167. 4. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 5. Após, intime-se o perito, por telefone, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de honorários, fazendo constar certidão nos autos.

**BOLETIM Nº132/2003**

**AUTOS COM DESPACHO**

PROC00.00.28368-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : R. MENDONCA COMERCIO S/A E OUTROS  
ADVOGADO : PA6342 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EXCDO : UNIAO FEDERAL.

Despacho: 1. Indefero o pedido de fls. 544/545 uma vez que os valores já foram levantados pelos interessados. 2. Digam os exequentes no prazo de 15 (quinze) dias.

PROC1999.39.00.004950-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO  
ADVOGADO : ANDREA MARQUES - PA9208  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E OUTROS  
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

Despacho: 1. Vista as partes sobre os cálculos do contador judicial de fls. 568/605 no prazo de 15 (quinze) dias. (...)

PROC2002.39.00.006938-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SILVIO RICARDO LOPES F GONCALVES  
ADVOGADO : MGN00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES

EXCDO : MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS  
Despacho: 1. Tendo em vista a Resolução n.º 178, de 22/10/96, alterada pela Resolução n.º 219, de 17/04/2000 e Resolução n.º 265, de 06/06/2002, ambas, do Conselho de Justiça Federal, deve o exequente para fins de levantamento do valor depositado, indicar quem levantará o valor depositado, o número do seu CPF e da sua carteira de identidade. 2. Assim, indefiro o pedido de fl. 65. 3.

Manifestado o interesse, expeça-se o competente alvará com as cautelas legais. Sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC1999.39.00.005291-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EDILSON ALVES MAGALHAES E OUTROS  
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL.

Despacho: 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos (fls. 318/319). 2. Vista as partes sobre o cálculo do Contador Judicial (fl. 329) pelo prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os exequentes, após a executada. 3. Após, venham-me os autos conclusos para decisão.

PROC00.00.32647-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AGLION BRENDA F OUTROS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ

Despacho: 1. Em face da manifestação apresentada pelo Contador à fl. 308, indefiro a aligação de erro material apresentada pelo INCRA (fls. 495/497), e, ademais, a matéria já se encontra acobertada por decisão consumativa. 2. Cumprim-

se o INCRA a decisão de fls. 499/402 no prazo de 90 (noventa) dias. Intimem-se, pessoalmente o INCRA desta decisão. 3. Publique-se.

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

## JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

RODRIGO DE GODOY MENDES  
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2001.39.00.000304-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SANTANA MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
1. Indefiro o pedido para reunião de processos, formulado por ambas as partes, eis que, pela inteligência do art. 28 da LEF, esta somente se dá por conveniência da unidade da garantia da execução. In casu, não há bem garantidor do Juízo, portanto não há que se falar em reunião de feitos; 2. Inclua a Secretaria os nomes dos advogados da executada na capa dos autos, conforme requerido à fl. 24, intimando-os dos atos processuais; 3. Certifique a Secretaria o andamento do processo nº 1999.39.00.005914-9, em tramitação na 5ª Vara. Após conclusos; 4. Publique-se.  
2000.39.00.000073-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA  
ADVOGADO : PA00008440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Dê-se vista à embargante sobre o procedimento administrativo juntado pela embargada às fls. 46/55, devendo, para tanto, ser intimado seu novo patrono, que junto poderes às fls. 57/58.  
1999.39.00.008120-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : RONALDO ACATAUASSU NUNES E OUTRO  
ADVOGADO : PA00006778 - MARLICE DE MEDEIROS PINA  
ADVOGADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Defiro o pedido contido na petição de fl. 112. Devolva-se o prazo para que o manifeste-se sobre o despacho de fl. 99.  
2003.39.00.000682-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CONDOMINIO DO EDIFICIO MURUPIARA  
ADVOGADO : PA00009550 - MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : GERSON DA COSTA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, procuração, bem como atribua valor à causa.  
2003.39.00.003612-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA  
ADVOGADO : PA00010409 - MARK IMBIRIBA DE CASTRO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo.  
2003.39.00.001560-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : A L CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA  
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de intimação da penhora do processo executivo.  
2003.39.00.003741-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA  
ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de intimação da penhora do processo executivo e procuração.  
1999.39.00.009184-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S/A  
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
1. Cumpra-se o acórdão. Intimem-se as partes pessoalmente da entrega do laudo pericial; 2. Vista às partes sobre a proposta de honorários profissionais do perito (petição de fls. 119/121), para manifestação em 05 (cinco) dias, sendo certo que, tendo a embargante requerido a prova, a ela caberá ônus do pagamento; 3. Publique-se. Intime-se.  
2001.39.00.003692-6 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : AUGUSTO CALADO NOGUEIRA  
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATEOS  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que pretendam, ainda, produzir. Prazo: sessenta (60) dias.

2001.39.00.004228-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : PAYSSANDU SPORT CLUB  
ADVOGADO : PA00010180P - ALESSANDRA DE CASSIA FONSECA TOURINHO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou o despacho:  
Dê-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para manifestação em 10 (dez) dias, querendo. Publique-se.

## JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERJA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara  
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 080/2003  
EXPEDIENTES DOS DIAS 13, 14, 15 e 16 MAI 2003  
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria nº 01/99, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre os dois autos de leilão negativo, conforme autos de fls. 69/70".  
96.00.07926-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
EXCDO : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e outros  
Adv. : PA8305 - Michelle Braz Pompeu Brasil  
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria nº 01/99, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre os dois autos de leilão negativo, conforme autos de fls. 129/131".  
1997.39.00.003974-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
EXCDO : VIERA NAVEGACAO LTDA ME e outro  
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria nº 01/99, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre os dois autos de leilão negativo, conforme autos de fls. 61/62".  
2000.39.00.002920-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
EXCDO : MOVEIS E DECORACOES BLUE STAR LTDA ME  
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria nº 01/99, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre os dois autos de leilão negativo, conforme autos de fls. 51/52".  
2001.39.00.004516-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
EXCDO : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. ODORICO KOS S/C LTDA e outros  
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria nº 01/99, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre os dois autos de leilão negativo, conforme autos de fls. 46/47".  
2001.39.00.005340-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA e outros  
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".  
2001.39.00.009135-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : RESIDENCIAL JOAO COELHO e outra  
No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta Vara, contida na Portaria nº 01/99, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre os dois autos de leilão negativo, conforme autos de fls. 34/35".  
2001.39.00.009146-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA e outros  
AUTOS COM DESPACHOS  
2000.39.00.009167-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
EXCDO : TERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outro  
DESPACHO : Em face da oposição de Embargos, suspensa a presente Execução em 791, I, do CPC.

2001.39.00.010881-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
EXCDO : PRIMAC PROJ INST E MANUT DE AR COND LTDA e outros  
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) Exequente, sobre a hipoteca incidente sobre o bem constrito nestes autos, conforme certidão de fls. 30/31.  
2002.39.00.008034-2 EXECUCAO FISCAL/I  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I  
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA e outra  
Adv. : PA8700 - Antônio Cláudio Pinto Flores  
DESPACHO : Intime-se o(a) Executado(a) para apresentar certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora, junto ao Cartório de Registro, nos termos do art. 659, § 4º e 5º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.444, de 07 MAI 2002. Prazo de 10 (dez) dias.  
2003.39.00.003403-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : EDSON FERNANDO MONTENEGRO VIEITAS  
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Recebo os Embargos opostos, determinando a suspensão do processo de execução (CPC 739, § 1º). Ouça-se o(a) Embargado(a).

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃO

## 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 010 - 169/2003

PROCESSO Nº 00185-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 185/2003-5  
Reclamante: JORGE MARCELO E SILVA CERVEIRA  
Reclamado: ETHICAMED PROMOCOES LTDA  
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ETHICAMED PROMOCOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "A RECLAMADA ETHICAMED PROMOCOES PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE".  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZAL,BELÉM-PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 15 de maio de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 010 - 170/2003

PROCESSO Nº 01403-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1403/2001-2  
Reclamante: KEZIA DA SILVA SOUZA  
Reclamado: LUCIA ALMEIDA  
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LUCIA ALMEIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO ESTA LIBERADO DA CONSTRICAO JUDICIAL".  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZAL,BELÉM-PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 15 de maio de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 010 - 171/2003

PROCESSO Nº 01403-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1403/2001-2  
Reclamante: KEZIA DA SILVA SOUZA  
Reclamado: LUCIA ALMEIDA  
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 10ª Vara do Trabalho de BELÉM.

INTERNET: www.ioepa.com.br

da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) VANUZA SAMPAIO CARDOSO, FIEL DEPOSITARI nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA, AUTO DE PENHORA DE FLS. 64.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750, UMARIZAL,BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 15 de maio de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
JUÍZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 897/2003

PROCESSO N°: 01754-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1754/2001-9

Exequente: ALCINEA BELEM DE CASTRO BAENA

Advogado(a): RUBIENE LINS SANTOS DE OLIVEIRA

Executado: ASSISTENCIA MEDICA PARAENSE S.C.LTDA

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS

Assunto:

A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHA NO 010 - 898/2003

PROCESSO N°: 02014-2001-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 2014/2001-7

Exequente: MARIA DAS DORES DO CARMO SERRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: E OLIVEIRA LAMEIRA

Advogado(a): RICARDO ARAUJO LAMEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE NAO HOUE RESPOSTA POSITIVA A SOLICITACAO DE BLOQUEIO, DEVENDO INDICAR NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA NO 010 - 899/2003

PROCESSO N°: 02182-2001-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 2182/2001-6

Exequente: IOLANDA BARROS DA COSTA

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Executado: C. P. DE MELO - ESCOLINHA CANTINHO FELIZ

Advogado(a): ADRIANA CELIA PALHIETA ANDRADE MAIA

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE NAO HOUE RESPOSTA POSITIVA A SOLICITACAO DE BLOQUEIO, DEVENDO INDICAR NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA NO 010 - 900/2003

PROCESSO N°: 01497-1996-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1497/1996-6

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL EXPEDIDO EM SEU NOME (DEVOLUCAO DE DEPOSITO RECURSAL).

RESENHA NO 010 - 901/2003

PROCESSO N°: 00345-2003-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 345/2003-1

Reclamante: CARLOS DA CONCEICAO DAMASCENO

Advogado(a): FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEMAO

Reclamado: MARIA HELOISA MONTEIRO MEIRA

Advogado(a):

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA AS ANOTACOES DEVIDAS POR PARTE DA RECLAMADA".

RESENHA NO 010 - 902/2003

PROCESSO N°: 00203-1997-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 203/1997-9

Exequente: EDMYR JOSE DOS SANTOS

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA MORHIRA BICHARA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL EXPEDIDO EM SEU NOME (DEVOLUCAO DE DEPOSITO RECURSAL).

RESENHA NO 010 - 903/2003

PROCESSO N°: 00382-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 382/2002-0

Exequente: SYLVIO CLAUDIO CORREA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Executado: ATLAS VEICULOS LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

" A RECLAMADA PARA DEPOSITAR A DIFERENCA NO VALOR DE R\$-412,59 (QUATRO CENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE

CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS".

RESENHA NO 010 - 904/2003

PROCESSO N°: 01875-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1875/2001-X

Exequente: LUIZ NAZARENO MIRANDA OLIVEIRA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: INFRAERO

Advogado(a): FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 208.

RESENHA NO 010 - 905/2003

PROCESSO N°: 00542-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 542/2003-3

Reclamante: REGINA CORDEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

"AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTOS PELA RECLAMADA TELEMAR".

RESENHA NO 010 - 906/2003

PROCESSO N°: 01190-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1190/2002-7

Exequente: MARIA JOSE DA PAIXAO PEREIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: MARCIA DO SOCORRO LAGE COSTA

Advogado(a):

Assunto:

" A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA RESPOSTA DO BACEN AS FLS. 84/85, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO".

RESENHA NO 010 - 907/2003

PROCESSO N°: 01095-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1095/2001-6

Reclamante: RICARDO JOSE CAMPOS LIMA

Advogado(a): MARCELO FAVACHO BRASH VASCONCELOS

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANGELO DUMETRIUS DE A. CARRASCOSA

Assunto:

" AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADA A QUANTIA DE R\$ 1.291,86 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA".

RESENHA NO 010 - 908/2003

PROCESSO N°: 01237-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1237/2002-7

Exequente: DENILSON DOS ANJOS RODRIGUES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E COMERCIO DE CONST LTDA

Advogado(a):

Assunto:

" AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE ATE A PRESENTE DATA NAO HOUE RESPOSTA POSITIVA DE BLOQUEIO VIA SISBACEN".

RESENHA NO 010 - 909/2003

PROCESSO N°: 00226-2000-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 226/2000-5

Exequente: PAULO ALVES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Executado: LINALDO SOUZA REPRESENTACOES

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Assunto:

" AS RECLAMADAS PARA PROCEDER A ANOTACAO NA CTPS DO RECLAMANTE, QUE SE ENCONTRA APENS AOS AUTOS".

RESENHA NO 010 - 910/2003

PROCESSO N°: 01278-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1278/2002-X

Reclamante: RAIMUNDO HILARIO SILVA SARGES

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE LEVANTAMENTO DE FGTS, REFERENTES AOS ALVARAS 010-51/2003 E 53/2003.

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso  
Correio Eletrônico: vt10@belem.sec@trt8.gov.br

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO: 10 VTB-00645-2002-6

EMBARGANTE: FRIPAGO- FRIGORIFICO PARAGOMINAS LTDA

Adv: Dr. DARCY DALBERTO ULLANA (OAB/PA 2.443)

EMBARGADO: DEMETRIO RABELO COSTA FILHO

Adv: Dr. ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO (OAB/PA 1.704)

DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO: 0581-2003-010-08-00-4.

EMBARGANTE: OSVALDO MENEZES DE CASTRO

Adv: Dr. CEISO LUIZ REIS DO NASCIMENTO (OAB/PA 6.290)

EMBARGADO: ADILÚCIA ALVES LEITE

Adv: Dra. MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA (OAB/PA 4.978)

DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA  
BRASIL\_UMARIZAL\_BELÉM\_PA\_66050\_100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 005 \_ 171/2003

PROCESSO N°: 01206-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005 \_ 1206/2001-X

Exequente: RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Executado: M M S COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR

, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/06/2003, as 12:00 h., na(o) 5ª. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AUTOMOVEIL TRAV 7 DESETEMBRO 240 18.000,00

KARLA PATRICIA DA SILVA COUTO

UM VEICULO TIPO AUTOMOVEIL A GASOLINA MARCA MODELO GM ASTRA 1 800 CC COR PRETA ANO FABRICACAO MODELO 1999 CAP POT CIL 5P 9 9 CV 1800 CC PLACA NJTZ 9648 CHASSI 9BGTT69C9NB339291 DE PROPRIEDADE DA SOCIA SRA MARIA TEREZAS OUTO DA SILVA COM QUATRO PORTAS DIRECAO HIDRAULICA AR CONDICIONADO VIDROS ELETRI

MOTOCICLETATRAV 7 DESETEMBRO 2404.000,00

KARLA PATRICIA DA SILVA COUTO

UMA MOTOCICLETA MARCA MODELO HONDA CBX 200 STRADA ANO FABRICACAO MODELO 2000 CAP POT CIL 2P 18CV 196 CC COR PREDOMINANTE PRETA A GASOLINA PLACA N JTZ 7466 CHASSI 9C2MIC2700YR017918DE PROPRIEDADE DO SOCIO DA EXECUTADA SR MANOEL MESSIAS DA SILVA JUNIOR EM PERFITO ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deveria comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deveria garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 08 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005 \_ 172/2003

PROCESSO N° 01787-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005 \_ 1787/2000\_5

Exequente: JOAO CARLOS CARTAGENES

Executado: ADEMPS ADMIN DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR

da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS ADMIN DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.168,15 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) atualizado em 10/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

Principal Corrigido .....	1.257,07
Juros de Mora .....	238,00
Valor FGTS .....	359,62
Multa 40% FGTS .....	143,85
Valor das Custas .....	39,97
Juros .....	129,64
Total devido .....	2.168,15

Caso não pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder, sob pena de Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 08 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 005 \_173/2003

PROCESSO Nº: 00059-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 \_59/2003\_X

Exequente: ALTAIR CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Executado: BREXO MOVEIS ELETRO ELETRONICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/06/2003, as 12:30 h, na(o) 5a. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

AR CONDICIONADO TRAV. PIRAJÁ 511 300,00

DORIVALDO LIMA FONTELE FILHO

UM AR CONDICIONADO, 10.000 BTUS, MARCA PROSDOCIMO, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO

MESA ESCRITORIO TRAV. PIRAJÁ 511 400,00

DORIVALDO LIMA FONTELE FILHO

UMA MESA EM FERRO, COM TAMPO EM GRANITO, DUAS GAVETAS, BOM ESTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE COMPRIMENTO.

MESA TRAV. PIRAJÁ 511 300,00

DORIVALDO LIMA FONTELE FILHO

UMA MESA EM FERRO COM QUATRO GAVETAS, COM TAMPO EM GRANITO CINZA, DE APROXIMADAMENTE 1,50 M DE COMPRIMENTO, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, j.e.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 08 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 005 \_175/2003

PROCESSO Nº 00008-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 \_8/2003\_4

Reclamante: EDILEUZA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: CONTROL PRODUCOES ASSESSORIA & MARKETING LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONTROL PRODUCOES ASSESSORIA & MARKETING LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA: 3. CONCLUSÃO: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR A PRESENTE RECLAMATORIA AJUIZADA PELA RECLAMANTE EDILEUZA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA EM FACE DA RECLAMADA CONTROL PRODUCOES, ASSESSORIA E MARKETING LTDA PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE: AVISO PREVIO, 13o SALARIO INTEGRALIS 1997, 1998, 1999 E 2000, 13o SALARIO PROP/2001 (10/12) FERIAS EM DOBRO 1996/1997, 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000, FERIAS SIM PLES 2000/2001, FERIAS PROPORCIONAIS 2001/2002 (9/12) TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RECISAO, INDENIZACAO PELO SE GURO DESEMPREGO E FGTS MAIS 40% IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO DEVERA SER DADO BAIXA DA RELACAO DE EMPREGO NA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO-SE AS COMUNICACOES DE PRANIS A DIT U.L." //ed.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 08 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 005 \_176/2003

PROCESSO Nº 01470-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005 \_1470/2001\_5

Exequente: ROSA HELENA GONCALVES BARBOSA

Executado: LUCILEIDE MARIA BRITO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUCILEIDE MARIA BRITO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 554,29 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) atualizado em 23/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 482,40

Juros de Mora ..... 25,20

Valor das Custas ..... 10,78

I ..... 35,91

Total devido ..... 554,29

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 005 \_177/2003

PROCESSO Nº 00768-1989-005-08-00-3 REFERENCIA 005 \_768/1989\_7

Exequente: JOAO BOSCO CHANINI MELEM

Executado: KEUFFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOAO BOSCO CHANINI MELEM, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE, conforme Despacho desta Presidencia, foi homologada a reavaliacao do bem, no valor de R\$-240.000,00 (duzentos e qua renta mil reais), j.e.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 005 \_191/2003

PROCESSO Nº 00585-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 \_585/2003\_9

Reclamante: DANIEL HENRIQUE VIANA DA COSTA

Reclamado: K V INSTACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/05/2003 as 11:05 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato, j.e.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 15 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 005 \_192/2003

PROCESSO Nº 00584-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 \_584/2003\_7

Reclamante: EUCLIDES AUGUSTO MATOS FILHO

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/05/2003 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato, j.e.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 15 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 005 \_193/2003

PROCESSO Nº 00591-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005 \_591/2003\_4

Reclamante: DORIVAL DA SILVA PEREIRA

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/05/2003 as 11:10 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 16 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUÍZ(a) TITULAR

RESENHA NO 005 \_1059/2003

PROCESSO Nº: 01083-1989-005-08-00-4 REFERENCIA 005 \_1083/1989\_2

Exequente: JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA

Advogado(a): PAULO PEIXOTO CALDAS

Executado: MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

Advogado(a):

Assunto: FICAR CIENTE DE QUE OS SEUS PODERES FORAM REVOGADOS.

RESENHA NO 005 \_1061/2003

PROCESSO Nº: 00520-1997-005-08-00-2 REFERENCIA 005 \_520/1997\_9

Exequente: SERGIO RIBEIRO NUNES

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Executado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): MAURO DE ARAUJO MOURA

Assunto: FICAR CIENTE DE QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO, FOI DADO COMO QUITADO A 1a PARCELA, NAO HA INCIDENCIA DE I.

RESENHA NO 005 \_1062/2003

PROCESSO Nº: 01670-1980-005-08-00-5 REFERENCIA 005 \_1670/1980\_9

Exequente: CIRO NAZARE DA COSTA SOUZA

Advogado(a): SIMONE DE PAIVA BARREIROS

Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: TENDO EM VISTA DA EXECUTADA ESTACIANDO ESPECILIOS PARA A PENHORA AUTORIZO A REQUISICAO DE FORCA POLICIAL PARA QUE SE CUMPRE A ORDEM JUDICIAL DE PENHORA EM DANHEIROA PE NHORA IMEDIATA REITERADAS VEZES A EXECUTADA BASA ATRAVES DE SEU PATRO NO DEUS DE TH BRASILEM VEM ADOTANDO POR PROCEDIMENTO OBSTAR A PENHORA DE BENS RESISTINDO INJUSTIFICADAMENTE AS

ORDENS JUDICIAIS ENQUADRANDO-SE NA PREVISÃO DO ART.600, II E III DO CPC. DESTA FORMA CONSIDERO QUE A EXECUTADA BASTA COMETER O ATO ATENTATORIO A DIGNIDADE DA JUSTICA, COMINANDO-SE MULTA DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DO DEBITO A REVERTER EM PROVEITO DO EXEQUENTE."

RESENHA NO 005\_1063/2003  
 PROCESSO Nº: 01343-1998-005-08-00-2 REFERENCIA 005\_1343/1998\_3  
 Exequente: DELMARINA DA CONCEICAO CORREA  
 Advogado(a): PAULA ANGELA ROCHA C. DE OLIVEIRA  
 Executado: ELIZABETH DE ALMEIDA SANTANA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80, POR NAO INDICACAO DO PARADEIRO DA EXECUTADA.  
 RESENHA NO 005\_1065/2003  
 PROCESSO Nº: 01661-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_1661/2002\_8  
 Reclamante: PAULO SERGIO COSTA MARTINS  
 Advogado(a):  
 Reclamado: ROBERTA DO SOCORRO GOMES  
 Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INFORMAR O PARADEIRO DO EMBARGANTE.  
 RESENHA NO 005\_1066/2003  
 PROCESSO Nº: 00914-1990-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_914/1990\_3  
 Reclamante: ESPOJO DE ANIEL TAVARES DE LIMA  
 Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA  
 Reclamado: ESTADO DO PARA-SEC.DE ESTADO DE TRANSPORTES  
 Advogado(a): VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
 Assunto:  
 AS PARTES AS PARTES: APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES, ANTERIORES A SETEMBRO/2002, A FIM DE SE APURAR SE O MANDADO DE CUMPRIMENTO FOI OBE DECIDIDO ps  
 RESENHA NO 005\_1067/2003  
 PROCESSO Nº: 01514-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_1514/2002\_6  
 Reclamante: JOSE GUILHERME FERREIRA DAMASCENO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: SILNAVE NAVEGACAO S A  
 Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO  
 Assunto:  
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO SOB PENA DE EXECUCAO.  
 RESENHA NO 005\_1068/2003  
 PROCESSO Nº: 01716-1998-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_1716/1998\_5  
 Exequente: FATIMA NAZARE ARAUJO JACOB  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS:  
 PRINCIPAL R\$ ..... 3.168,47  
 JUROS DE MORA R\$ ..... 1.693,19  
 HONORARIOS ADVOCATICIOS R\$ ..... 761,44  
 CUSTAS R\$ ..... 131,94  
 TOTAL R\$ ..... 5.755,03  
 ATUALIZACAO ABR/2003.  
 RESENHA NO 005\_1069/2003  
 PROCESSO Nº: 00744-1990-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_744/1990\_4  
 Reclamante: LUIZ MENDES PANTOJA  
 Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS  
 Reclamado: HELIMAR PERF MARITIMAS E TERRESTRE LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE FOI JUNTADA PELA JUCEPA, CERTIDAO DA EXECUTADA.  
 RESENHA NO 005\_1070/2003  
 PROCESSO Nº: 00392-1997-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_392/1997\_4  
 Reclamante: LUIZ LOURIVAL FERNANDES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: ESTADO DO PARA SECRETARIA ESTADO TRANSPORTES  
 Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE DEVERA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO O VALOR:  
 FGTS R\$ ..... 1.340,10  
 CUSTAS R\$ ..... 31,87  
 TOTAL R\$ ..... 1.371,97  
 INDICE ABR/2003.  
 RESENHA NO 005\_1071/2003  
 PROCESSO Nº: 02199-2000-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_2199/2000\_4  
 Exequente: BOSCO FERNANDES ALEXANDRINO  
 Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE  
 Executado: ADLAY DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE COMERCIO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO EXECUTADA DE FLS 401.  
 RESENHA NO 005\_1072/2003  
 PROCESSO Nº: 01318-1999-005-08-00-X REFERENCIA 005\_1318/1999\_0

Exequente: SABINA CARDOSO DE SOUZA  
 Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO  
 Executado: CONSERVADORA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80, POR FALTA DE MANIFESTACAO AO OEDA CEF(CONTA S/SALDO).  
 RESENHA NO 005\_1073/2003  
 PROCESSO Nº: 01307-1999-005-08-00-X REFERENCIA 005\_1307/1999\_6  
 Exequente: KATICILENE FURTADO DO ROSARIO  
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
 Executado: MARIA LUCIA B RUFFEIL  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INDICAR BENS DA EXECUTADA EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80.  
 RESENHA NO 005\_1074/2003  
 PROCESSO Nº: 01094-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005\_1094/2002\_X  
 Exequente: MARIA ELIETE SODRE DE ARAUJO  
 Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE  
 Executado: FABIO LOBATO CANDIDO SILVA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE SUSPENCAO DA EXECUCAO.  
 RESENHA NO 005\_1075/2003  
 PROCESSO Nº: 01838-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_1838/2001\_3  
 Exequente: PEDRO PAULO BANDEIRA CORREA  
 Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO  
 Executado: FLAVIO LOPES CASTILHO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR COM MAIOR PRECISAO O BAR EM QUE ESTA LOCALIZADA A EXECUTADA.  
 RESENHA NO 005\_1076/2003  
 PROCESSO Nº: 01098-2001-005-08-00-X REFERENCIA 005\_1098/2001\_0  
 Exequente: JURACY PINHEIRO DOS SANTOS  
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A  
 Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO DO EXECUTADO, ps  
 RESENHA NO 005\_1077/2003  
 PROCESSO Nº: 00338-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_338/2003\_3  
 Reclamante: TIAGO FARIAS FURTADO  
 Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA  
 Reclamado: PARA CLUBE  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE: Tomar ciencia do RECURSO ORDINARIO do reclamado, ps  
 RESENHA NO 005\_1078/2003  
 PROCESSO Nº: 01949-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_1949/2002\_8  
 Reclamante: MADEIRAS ACARA S/A  
 Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L.GODINHO  
 Reclamado: WALLASSE JOEL DA SILVA  
 Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE MADEIRAS ACARA S.A. ps  
 RESENHA NO 005\_1079/2003  
 PROCESSO Nº: 01071-2000-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_1071/2000\_6  
 Exequente: ANTONIO JOSE CORREA DE MOURA  
 Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI  
 Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA  
 Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS:  
 PRINCIPAL R\$ ..... 649,73  
 CUSTAS R\$ ..... 9,44  
 TOTAL R\$ ..... 405,39  
 INDICE ABR/2003.  
 RESENHA NO 005\_1080/2003  
 PROCESSO Nº: 00706-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_706/2001\_3  
 Reclamante: ANTONIO TAVARES DA SILVA  
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 Reclamado: MASTER PAO - PANIFICADORA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80, POR FALTA DE INDICACAO DO PARADEIRO DA EXECUTADA.  
 RESENHA NO 005\_1081/2003  
 PROCESSO Nº: 01920-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_1920/2002\_6  
 Reclamante: EDINALDO LUCAS DA SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Reclamado: SUPERMERCADO QUANTUM  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INFORMAR SE JA RECEBEU O FGTS NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE QUE O SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO QUITADA A PARCELA.  
 RESENHA NO 005\_1082/2003  
 PROCESSO Nº: 00382-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005\_382/2002\_X  
 Exequente: EVALDO COELHO MAIA  
 Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA  
 Executado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICACAO DE BENS A PENHORA PELA EXECUTADA.  
 RESENHA NO 005\_1087/2003  
 PROCESSO Nº: 01992-1992-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_1992/1992\_9  
 Exequente: ALTEVIR LOBATO DE MELO  
 Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES  
 Executado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DECIDE A MJUIZA DA 5.VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA UNIAO (FCAP) PARA ACOLHE-LOS EM PARTE, DETERMINANDO QUE SEJAM RETIRADOS DOS CALCULOS OS VALORES REFERENTES A CUSTAS, EM RAZAO DA ISENCAO DE QUE GOZA A EXECUTADA COM BASE NO ART.790-A DA CLT. //sa.  
 RESENHA NO 005\_1088/2003  
 PROCESSO Nº: 00220-1997-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_220/1997\_8  
 Reclamante: ELIDIA VARJAO DE SOUZA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: BANCO BILVAO VIZCAYA BRASIL S/A  
 Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: TRATA-SE DE DISSONANCIA ENTRE O CALCULO DO CONTADOR (FLS.228) E O CALCULO DA RCDA (FLS.278), AMBOS REFERENTES AO I E IRPF DOS AUTOS. RESSALTO QUE A ATRIBUICAO DE CALCULAR, RETER E RECOLHER NAO EMPLICA EM CALCULO ALIATORIO, LOGO, EXISTINDO CALCULO DO CONTADOR DO JUZO NAO IMPUGNADO EM TEMPO OPORTUNO, CONSUMA-SE A PRECLUSAO DESTE MODO, NAO HA VALORES A SER LIBERADO AO EXECUTADO. DAR CIENCIA. APOS RETORNE OS AUTOS AO ARQUIVO.  
 RESENHA NO 005\_1090/2003  
 PROCESSO Nº: 00122-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_122/2003\_2  
 Reclamante: KLEBIS DE JESUS SILVA CORREA  
 Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFEE BORGES  
 Reclamado: GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LTDA  
 Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
 Assunto:  
 Reclamado: SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv. Redo  
 ELIAS PINTO DE ALMEIDA Assunto: FICAREM CIENTES DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RO PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO NAO HABILITADO NOS AUTOS.  
 RESENHA NO 005\_1091/2003  
 PROCESSO Nº: 00412-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_412/2002\_4  
 Exequente: LEONARDO BARBOSA DE SOUZA  
 Advogado(a): LEONARA DA SILVA CHAVES  
 Executado: A R GARCIA LTDA MADEIRAS IND CASAS PRE MOLDADA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO REU E/OU SEUS SOCIOS, EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENCAO DA EXECUCAO NOS MOLDES DO ART 40 DA LEI 6830/80.  
 RESENHA NO 005\_1092/2003  
 PROCESSO Nº: 00206-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_206/2003\_8  
 Reclamante: RICARDO OLIMPIO BARROS CAVALHEIRO DE MACHADO  
 Advogado(a): JOSE DELSON OLIVEIRA E SOUSA  
 Reclamado: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.  
 RESENHA NO 005\_1093/2003  
 PROCESSO Nº: 00360-1999-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_360/1999\_5  
 Exequente: RICHARD FERREIRA DO NASCIMENTO  
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A  
 Advogado(a): LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA  
 Assunto:  
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DO R.DESPACHO: "TORNO SEM EFEITO OS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO A PARTIR DO MANDADO DE CITACAO RECONHECO A RESPONSABILIDADE DA UNIAO NO POLO PASSIVO DA EXECUCAO FACE A SUCESSAO TRABALHISTA...EXCLUSO A ENASA...EXECUTE-SE A UNIAO..." ps  
 RESENHA NO 005\_1094/2003  
 PROCESSO Nº: 02308-1992-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_2308/1992\_8

Exequente: CARLOS ALBERTO TENORIO DA SILVA  
 Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES  
 Executado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FICAR CIENTE DO VALOR DA ATUALIZAÇÃO:  
 PRINCIPAL R\$ ..... 26,73  
 CUSTAS R\$ ..... 0,54  
 TOTAL R\$ ..... 27,27

INDICE MAR/2003  
 RESENHA NO 005\_1095/2003  
 PROCESSO Nº: 01053-2002-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_1053/2002\_7  
 Exequente: JOANA EDITE AQUINO MORAES  
 Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
 Executado: ACADEMIA CORPO B, COMPANHIA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INFORMAR NA SECRETARIA DA VARA SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO: 01 MODELADOR DE PAO, MARCA MB-350, 110 V, FABRICANTE BRAESE, ELÉTRICA E SERVE PARA ESTICAR A MASSA.  
 RESENHA NO 005\_1096/2003  
 PROCESSO Nº: 01723-2002-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_1723/2002\_4  
 Reclamante: MARIA DO SOCORRO SANTOS COELHO  
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
 Reclamado: CONTRATE  
 Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COELHO  
 Assunto:

FICAREM CIENTES DA INTERPOSIÇÃO DE RO PELO ESTADO DO PARÁ-SEDUC.  
 RESENHA NO 005\_1097/2003  
 PROCESSO Nº: 00215-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_215/2001\_6  
 Exequente: SILVANA COSTA COELHO  
 Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE  
 Executado: CHURRASCARIA COMA BEM  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 INFORMAR SE JA RECEBEU AS PARCELAS DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. SEU SILENCIO SERÁ INTERPRETADO COMO PRISUNÇÃO DE QUITAÇÃO.  
 RESENHA NO 005\_1098/2003  
 PROCESSO Nº: 01271-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_1271/2002\_6  
 Reclamante: ANTONIO CIDERE MONTEIRO PINTO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA  
 Advogado(a): ELIANE SABBALOPES  
 Assunto:

FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 005\_1101/2003  
 PROCESSO Nº: 00188-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_188/2003\_X  
 Reclamante: JOSE GUILHERME DOS SANTOS ALCANTARA  
 Advogado(a): CORINA DE MARIA GARYALHO FRADJE  
 Reclamado: CONDOMÍNIO DA FAZENDA ESPÍRITO SANTOS  
 Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA  
 Assunto:  
 Litisconsorte: ESPOJO AGOSTINHO MONTEIRO FILHO, YVETTE BRASIL MONTEIRO Litisconsorte: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO Litisconsorte: ANGELA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO AdvLitisconsortes: CARLA BRASIL MONTEIRO ANTE O EXPOSTO CONHECIMENTO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA HELENA MONTEIRO MEIRA, MARIA MAGDALENA MONTEIRO GONCALVES DA ROCHA, MARIA DE LOURDES MONTEIRO LEHMANN E JOAQUIM LUIZ DE MAYA MONTEIRO PARA NO ME RITO REJEITA-LOS NA INTEGRAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES.  
 RESENHA NO 005\_1104/2003  
 PROCESSO Nº: 01331-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_1331/2000\_6  
 Reclamante: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA  
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
 Reclamado: J A LEITE NAVEGAÇÃO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:

ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA REJEITA-LOS POR NÃO HAVER RETIFICAÇÃO A SER DETERMINADA NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES.  
 RESENHA NO 005\_1106/2003  
 PROCESSO Nº: 01402-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_1402/2001\_X  
 Reclamante: DOMINGOS CARLOS VELOSO CARDOSO  
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
 Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISIBEL  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 APRESENTAR COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS DO RECLAMANTE PARA CONFECÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO  
 RESENHA NO 005\_1107/2003  
 PROCESSO Nº: 02099-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005\_2099/2002\_5  
 Reclamante: CLAUDIO BRASIL DE MELO

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES  
 Reclamado: COMPANHIA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
 Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA  
 Assunto:  
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA: 28.5.2003, AS 8h30, NA COMPANHIA DE RECURSOS MINERAIS, AV. DR. FREITAS N. 3645, BELEM-PA.ps

EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_179/2003

PROCESSO Nº 00925-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005\_925/2001\_4  
 Exequente: LUCIANA NAZARE RIBEIRO CRUZ TAVARES  
 Executado: CENTRO EDUCACIONAL PIAGET  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CENTRO EDUCACIONAL PIAGET, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.617,58 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 07/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido ..... 2.353,47  
 Juros de Mora ..... 94,14  
 I ..... 169,97  
 Total devido ..... 2.617,58  
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_180/2003

PROCESSO Nº 01622-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_1622/2002\_9  
 Exequente: JOSE SEVERO SOUZA FILHO  
 Executado: ABA - AMAZONIA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ABA - AMAZONIA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.510,37 (DEZ MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 05/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido ..... 7.947,62  
 Juros de Mora ..... 485,47  
 Valor FGTS ..... 825,02  
 Multa 40% FGTS ..... 330,01  
 Valor das Custas ..... 240,65  
 I ..... 681,60  
 Total devido ..... 10.510,37  
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_181/2003

PROCESSO Nº 01665-2000-005-08-00-7 REFERENCIA 005\_1665/2000\_2  
 Exequente: ANTONIO NUNES  
 Executado: MADESTELO COMINDE EXPORTAÇÃO LTDA  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MADESTELO COMINDE EXPORTAÇÃO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 736,81 BLOQUEADO JUNTO AO BANCO SUDAMERIS FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 13 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confitei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_182/2003

PROCESSO Nº 01672-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_1672/2002\_2  
 Exequente: CRISTOVAO JOSE DOS SANTOS BARBOSA  
 Executado: WILSON CANDIDO DA SILVA  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) WILSON CANDIDO DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 622,21 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido ..... 541,49  
 I ..... 80,72  
 Total devido ..... 622,21  
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_183/2003

PROCESSO Nº 01416-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_1416/2002\_6  
 Exequente: FRANCISCO MIRANDA CORREIA  
 Executado: RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 593,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido ..... 504,00  
 I ..... 89,50  
 Total devido ..... 593,50  
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_184/2003

PROCESSO Nº 01993-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_1993/2002\_0  
 Exequente: JAIR MARCELO ARAUJO DE SOUZA  
 Executado: ADEMP'S ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMP'S ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.709,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

0654

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

ESSESSENTA CENTAVOS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 2.615,60  
 I ..... 184,00  
 Total devido ..... 2.799,60  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_189/2003

PROCESSO Nº 01462-1994-005-08-00-1 REFERENCIA 005\_1462/1994\_5  
 Exequente : IVANILDO COSTA MAIA  
 Executado : TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.300,33 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS ) atualizado em 28/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 6.703,15  
 Juros de Mora ..... 6.443,96  
 Valor das Custas ..... 262,94  
 I ..... 1.890,28  
 Total devido ..... 15.300,33  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, em 14 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
 No 005\_190/2003

PROCESSO Nº 00040-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005\_40/2002\_4  
 Exequente : MARIA NILDA MARCAL MENHOZ  
 Executado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA  
 O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELÉM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 25.944,51 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ) atualizado em 16/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 24.521,62  
 I ..... 1.422,89  
 Total devido ..... 25.944,51  
 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, em 14 de maio de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 008\_841/2003  
 PROCESSO Nº: 02054-2000-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_2054/2000\_0  
 Reclamante: GEORGIANE SILVA DA COSTA  
 Advogado(a): MOISES MARTINS PORTO  
 Reclamado: UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS  
 Advogado(a): ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER NO BANCO DO BRASIL AS GUIAS DE RETIRADAS NRS. 1876/2002, 2204/02 e 669/03.  
 RESENHA NO 008\_842/2003  
 PROCESSO Nº: 00300-1997-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_300/1997\_6  
 Reclamante: ESPOLIO DE CELIO SERRA DE MORAES REGO  
 Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITES  
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA  
 Assunto:  
 A PATRONA DO ESPOLIO PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL.324... A REPRESENTACAO DO ESPOLIO E ATRAVES DO INVENTARIANTE, SEGUNDO PRECEITUA O ARTIGO 12, V, DO CPC, RAZAO PORQUE INDEFIRO O POSTULADO NA PETICAO DE FL.321."jbr  
 RESENHA NO 008\_843/2003  
 PROCESSO Nº: 01095-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_1095/2002\_1  
 Exequente: FERNANDO CARDOSO SANTOS  
 Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES  
 Executado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA  
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES  
 Assunto:  
 A patrona do exequente para que informe o nr. do PIS do exequente para que possa ser efetuado o depósito na conta do FGTS.  
 RESENHA NO 008\_844/2003  
 PROCESSO Nº: 00169-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_169/2003\_6  
 Reclamante: MONICA DE ARAUJO PINTO SASSAKI  
 Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS  
 Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTIS "TURMA DA MONICA"  
 Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL, ARGUIDA PELA RECLAMADA; II - RECONHECER O VINCULO DE EMPREGO ENTRE A RECLAMANTE E A RECLAMADA, NO PERIODO DE 13.08.99 A 20.12.02, AQUELA NA FUNCAO DE PROFESSORA, COM RESCISAO CONTRATUAL A PE DIDO DA EMPREGADA, PERCEBENDO A REMUNERACAO CONSTANTE DOS RECIBOS E CONTRACHEQUES JUNTADOS (FLS. 34/40); III - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O VALOR DE R\$596,66 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A TITULO DAS SEGUINTE PARCELAS: A) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, REFERENTE AO INTERREGNO DE AGOSTO/99 A FIE VEREIRO/02, EM R\$94,00; B) 1/12 MAIS 1/3 DE FERIAS DO PERIODO DE 1999/2000, EM R\$23,75; C) 2/12 DO 13o. SALARIO DE 2000, EM R\$19,73, MAIS 1/12 DO 13o. SALARIO DE 2002, EM R\$3,62; D) DEVOLUCAO DE VALE TRANSPORTE, EM R\$51,88; E) TRIENIO, EM R\$3,68, DE ACORDO COM A CLAUSELA 36a DA CONVENCAO COLETIVA; F) MULTA DA CLAUSELA 51a DA CONVENCAO COLETIVA, EM R\$ 400,00, POR DESCUMPRIMENTO DA 36a CLAUSELA DA CONVENCAO COLETIVA JUNTA DA; G) ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR: A) A CONDENADA QUE PROCEDA AS RETIFICACOES NA CTPS DA AUTORA, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM H ACIMA; B) A RECLAMADA O ONUS DA COMPROVACAO DOS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VERBA DA CONDENACAO; C) A SECRETARIA DA MM. VARA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICACOES AO I E DRT; V - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$11,93, SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."  
 RESENHA NO 008\_845/2003  
 PROCESSO Nº: 00475-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_475/2001\_X  
 Reclamante: CLAUDIO PALHA DE MORAES B FILHO  
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
 Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES  
 Assunto:  
 AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA: I - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO DA PRESCRICAO, DECLARANDO-A PARA OS REQUERIDOS CREDITOS TRABALHISTAS ATINENTES AO INTERREGNO ANTERIOR A 19.3.96; II - DETERMINAR AO RECLAMANTE QUE PAGUE A PERITA DO JUízo O COMPLEMENTO DOS HONORARIOS PERICIAS, NO VALOR DE R\$649,00; III - DETERMINAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR, NA IMPORTANCIA DE R\$2.340,00, SOBRE O VALOR EM QUE RESTOU VENCIDO, ESTIMADO NO MONTANTE DE R\$417.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."  
 RESENHA NO 008\_846/2003  
 PROCESSO Nº: 00274-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_274/2002\_7

Exequente : I  
 Advogado(a) :  
 Executado : CITROPAR - CITRICOS DO PARA S A  
 Advogado(a) : VALDENIR HESKETH JUNIOR  
 Assunto:  
 A EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO (...), PARA REJEITAR INTEIRAMENTE AS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS A EXECUCAO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."  
 RESENHA NO 008\_847/2003  
 PROCESSO Nº: 01240-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_1240/2001\_X  
 Exequente : ROSA MARIA DOS SANTOS  
 Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS  
 Executado : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S A  
 Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA  
 Assunto:  
 AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) DEIXO DE ACOLHER, PARA ANA LISE E DECISAO, PORQUE NAO CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, POIS APRESENTA DORES EM COPIA XEROX, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS, EM 16.12.2002, POR BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A, EXECUTADO NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEDE COM ROSA MARIA DOS SANTOS, EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."  
 RESENHA NO 008\_848/2003  
 PROCESSO Nº: 00149-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_149/2002\_4  
 Exequente : DELMO ALVES DA SILVA  
 Advogado(a) : PAULA ANDRÉIA PEIXOTO QUEIROZ  
 Executado : TRANSPORTADORA ITAPI: SHIRIM CARGAS S A  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS A EXECUCAO/ PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA, CONTESTANDO-OS NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 008\_849/2003  
 PROCESSO Nº: 00099-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_99/2003\_0  
 Reclamante: GERALDO DA SILVA LEMOS  
 Advogado(a) : WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
 Reclamado : ASSOCIACAO DA PIA UNIAO DO PAO DE S. ANTONIO  
 Advogado(a) : CARLA NAZARE JORGE MELEM DE SOUZA  
 Assunto:  
 A RECLAMADA: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, CONTESTANDO-OS NO PRAZO LEGAL. QUERENDO.  
 RESENHA NO 008\_850/2003  
 PROCESSO Nº: 00125-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_125/2003\_8  
 Reclamante: SERGIO AUGUSTO BARBOSA MARQUES  
 Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
 Reclamado : COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
 Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ  
 Assunto:  
 A RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL. QUERENDO.  
 RESENHA NO 008\_851/2003  
 PROCESSO Nº: 00781-1989-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_781/1989\_X  
 Exequente : ANTONIO NUNO PEREIRA DE VILHENA  
 Advogado(a) : DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
 Executado : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONI  
 Assunto:  
 AOS EXEQUENTES: FICAREM CIENTES DA MANIFESTACAO DA UNIAO ACERCA DOS CALCULOS.  
 RESENHA NO 008\_852/2003  
 PROCESSO Nº: 01855-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1855/2002\_X  
 Reclamante: MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO  
 Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A  
 Advogado(a) : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE E RECLAMADO: FICAREM CIENTES DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPEF, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 008\_853/2003  
 PROCESSO Nº: 01296-1989-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1296/1989\_8  
 Reclamante: S. DOS BANCARIOS NOS EST. DO PARA E AMAPA  
 Advogado(a) : PAULO SERGIO WEYL A COSTA  
 Reclamado : BANCO DO BRASIL S A  
 Advogado(a) : MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O REQUERIDO VEZ QUE A AMATERIAJA FOI APRECIADA, ATE EM INSTANCIA SUPERIOR, CONFORME ACORDAO DE FLS. 2938/2938, TENDO TRANSITADO EM JULGADO CONFORME CERTIDAO DE FLS. 2940, EM 21.03.2002, DECISAO ESTA QUE MANTIVÊ O DESPACHO QUE INDEFERIU NOVA ATUALIZACAO DOS CREDITOS E SUA PARCIAL LIBERACAO, NAO PODENDO ESTE JUÍZO IR ALEM DA "RES JUDICATA".  
 CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.946

# DIÁRIO OFICIAL

0665

Belém, segunda-feira,  
19 de maio de 2003

Caderno

# 2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 008 \_ 854/2003  
PROCESSO Nº: 00859-1998-008-00-9 REFERENCIA 008 \_ 859/1998\_0  
Exequente: MARIVALDO PINTO BARROS  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Executado: SBRAMA & SBRAMA LTDA  
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EM RAZAO DO VALOR IRRISORIO. SEU SILENCIO, IMPORTARA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO.  
RESENHA NO 008 \_ 855/2003  
PROCESSO Nº: 01568-2002-008-00-5 REFERENCIA 008 \_ 1568/2002\_7  
Exequente: NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Executado: JOAO CASSIO, ORLANDO ABREU RESTAURANTE LTDA  
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA INDICACAO DE BENS PELA EXECUTADA AS FLS. 71/72.  
RESENHA NO 008 \_ 856/2003  
PROCESSO Nº: 00628-2001-008-00-1 REFERENCIA 008 \_ 628/2001\_9  
Exequente: WANDERSON MARCELO EMIM BARBOSA  
Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN  
Executado: CENTRO TECNOLOGICO DE ENSINO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01 (UM) ANO.  
RESENHA NO 008 \_ 857/2003  
PROCESSO Nº: 00148-1993-008-00-X REFERENCIA 008 \_ 148/1993\_9  
Exequente: ESPOLIO DE JULIO FERREIRA LEITE  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Executado: ESPOLIO DE AGESILAU DONATO DE ARAUJO (DALILA)  
Advogado(a): NELSON MONTALVAO DAS NEVES  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01 (UM) ANO.  
RESENHA NO 008 \_ 858/2003  
PROCESSO Nº: 00757-2001-008-00-X REFERENCIA 008 \_ 757/2001\_9  
Exequente: RAIMUNDO SOUZA RIBEIRO  
Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA  
Executado: RONALDO TRINDADE CAVALCANTE  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.  
RESENHA NO 008 \_ 859/2003  
PROCESSO Nº: 02211-2000-008-00-2 REFERENCIA 008 \_ 2211/2000\_1  
Exequente: MARCO ANTONIO MARTINS MORAES  
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL  
Executado: RANIELLI SAGICA BARROS  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA JUNTAR OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.  
RESENHA NO 008 \_ 860/2003

PROCESSO Nº: 01438-1998-008-00-5 REFERENCIA 008 \_ 1438/1998\_3  
Exequente: WALDO VIEIRA MORAIS  
Advogado(a): ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS  
Executado: BANCO BRASILEIRO E COMERCIAL S A  
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO EXEQUENTE AS FLS. 663/666, BEM COMO, EFETUAR O PAGAMENTO DE R\$-446,08 AO EXEQUENTE E R\$-8.802,70 AO I, CONFORME CALCULO DE FLS. 624/630.  
RESENHA NO 008 \_ 861/2003  
PROCESSO Nº: 01293-1998-008-00-2 REFERENCIA 008 \_ 1293/1998\_3  
Reclamante: ANTONIO SERGIO OLIVEIRA SOARES  
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA  
Reclamado: EMPREZA CONSULTORIA ASS RECURSOS HUMANOS LTDA  
Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HABR  
Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBIMENTO DA CTPS DO AUTOR NESTA SECRE TARIA, NO PRAZO DE 30 DIAS, E CASO NAO MANIFESTAR-SE OS AUTOS SERAO AR QUIVADOS E A CTPS ARQUIVADA EM PASTA PROPRIA NETA SECRETARIA  
RESENHA NO 008 \_ 862/2003  
PROCESSO Nº: 00280-2002-008-00-3 REFERENCIA 008 \_ 280/2002\_2  
Reclamante: HALTON JOSE BARBOSA DA SILVA  
Advogado(a): CRISTIANO PAES DE CASTRO  
Reclamado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL  
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA  
Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NO EXERCICIO DO PRIMEIRO JUZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 211/221, PORQUE, APRESENTADO EM COPIAS (FLS. 213/221) E OS ORIGINAIS, QUER DIZER, A SUBSTITUICAO POR AQUILO QUE ENTENDE O RECLAMANTE SER ORIGINAL, FOI POSTULADA FORA DO PRAZO LEGAL."  
RESENHA NO 008 \_ 863/2003  
PROCESSO Nº: 00834-2002-008-00-2 REFERENCIA 008 \_ 834/2002\_8  
Exequente: ADMAR LOPES TORRES  
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO  
Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A  
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 138, 145 E 149 E REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE.  
RESENHA NO 008 \_ 864/2003  
PROCESSO Nº: 00930-1991-008-00-7 REFERENCIA 008 \_ 930/1991\_8  
Exequente: ARNALDO LUIZ DE ANDRADE  
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS  
Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA MARINHA BASE NAVAL  
Advogado(a):  
Assunto:  
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTACAO, NO PRAZO DE 10 DIAS.  
RESENHA NO 008 \_ 865/2003  
PROCESSO Nº: 00100-1990-008-00-9 REFERENCIA 008 \_ 100/1990\_4  
Exequente: MARIA JOANA DOS REIS ASSUNCAO SOUZA  
Advogado(a): JOAQUIM EUGENIO DA C.A.MAC-GULLOCH  
Executado: MUNICIPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(a): ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA  
Assunto:  
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FL. 187, DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, PRIMEIRO AOS EXEQUENTES, E APOS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 879, PARAGRAFO 2º, DA CIT, DAR CIENCIA AO I PARA MANIFESTACAO NO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IN ALBIS, PAGUE-SE A EXEQUENTE, RETENDO E RECOLHENDO O I SEGURADO E DESCONTO FISCAL.  
RESENHA NO 008 \_ 866/2003  
PROCESSO Nº: 02124-2002-008-00-7 REFERENCIA 008 \_ 2124/2002\_9  
Exequente: ERLAN MAURO CARMIM LOPES  
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES  
Executado: ACTIVA COBRANCAS E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTICA AS FLS. 61 e 63, BEM COMO DA PETICAO DA RECLAMADA REDE CELPA.  
RESENHA NO 008 \_ 867/2003  
PROCESSO Nº: 00260-2002-008-00-2 REFERENCIA 008 \_ 260/2002\_7  
Exequente: REGINA CELIA NEGRAO MODESTO  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA GENEGHS FREIRE DE SOUZA.  
RESENHA NO 008 \_ 868/2003  
PROCESSO Nº: 00822-2002-008-00-8 REFERENCIA 008 \_ 822/2002\_1  
Exequente: JORGE AUGUSTO PIMENTA PARENTE  
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO  
Executado: SERTEMOI, SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.  
RESENHA NO 008 \_ 869/2003  
PROCESSO Nº: 00953-2001-008-00-4 REFERENCIA 008 \_ 953/2001\_9  
Exequente: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO  
Executado: LUCIA HELENA SOUZA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A PATRONA DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A FL. 64 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.  
RESENHA NO 008 \_ 870/2003  
PROCESSO Nº: 01832-2002-008-00-0 REFERENCIA 008 \_ 1832/2002\_9  
Exequente: TATIANE MACEDO SENA  
Advogado(a): PAULINO DOS SANTOS CORREA  
Executado: HAILSON DA SILVA QUEIROZ  
Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DAS PETICOES DA RECLAMADA AS FLS. 30/31 E 33/36.  
RESENHA NO 008 \_ 871/2003  
PROCESSO Nº: 00675-2001-008-00-5 REFERENCIA 008 \_ 675/2001\_7  
Exequente: RUBEM CARVALHO DE GUSMAO  
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
Executado: CONSTRUTORA E SANEAMENTO RIO BRANCO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01 (UM) ANO.  
RESENHA NO 008 \_ 873/2003  
PROCESSO Nº: 00959-2002-008-00-2 REFERENCIA 008 \_ 959/2002\_6  
Exequente: PAULO AFONSO LIMA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A  
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
Assunto:



AO RECLAMANTE P/ MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.165/ 170 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
**RESENHA NO 008 \_ 874/2003**  
 PROCESSO Nº: 00743-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_ 743/2002\_5  
 Reclamante: PAULO FERNANDO ALCANTARA  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
 Advogado(a): MICHELENE ANTUNES ESTEVES  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERIODO DE: ABR/97, ABR/98, JUL/98, AGO/98, FEV/99, MAI/99, E DE SET/99 ATE JAN/02, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUIZO.  
**RESENHA NO 008 \_ 875/2003**  
 PROCESSO Nº: 00660-1998-008-00-0 REFERENCIA 008 \_ 660/1998\_X  
 Exequente: MANOEL DA ROCHA CORREA  
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO  
 Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
 Assunto:  
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/06/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
**RESENHA NO 008 \_ 876/2003**  
 PROCESSO Nº: 02199-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 2109/2002\_2  
 Exequente: WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO  
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Executado: SORVETERIA ICE BOM  
 Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS  
 Assunto:  
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/06/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
**RESENHA NO 008 \_ 877/2003**  
 PROCESSO Nº: 00139-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 139/2003\_8  
 Reclamante: CARLA ALESSANDRA BRITO PINHEIRO  
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
 Reclamado: SABA & SABA LTDA - CREATIVE INFORMATICA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE CORRETAMENTE OS PODERES, PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.  
**RESENHA NO 008 \_ 878/2003**  
 PROCESSO Nº: 00181-1999-008-08-00-5 REFERENCIA 008 \_ 181/1999\_5  
 Exequente: MARIUCIA DE NAZARE REIS DA ROCHA  
 Advogado(a): LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES  
 Executado: ADIMAR LOPES CAVALCANTE  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A PATRONA DA EXEQUENTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, E RECEBER O VALOR DO DEPOSITO DE FL. 117  
**RESENHA NO 008 \_ 879/2003**  
 PROCESSO Nº: 02105-2000-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 2105/2000\_2  
 Exequente: LUCIELINDO PIMENTA VALENTE JUNIOR  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Executado: SACRAMENTA SERVICOS ESP VIGILANCIA LTDA  
 Advogado(a): ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO  
 Assunto:  
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/05/2003, as 08:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
**RESENHA NO 008 \_ 880/2003**  
 PROCESSO Nº: 01382-1999-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 1382/1999\_9  
 Exequente: PEDRO JOSE SANTANA GUEDES  
 Advogado(a): MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO  
 Executado: MEM SERVICOS TECNICOS LTDA  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZACAO EM VIRTUDE DA EXECUTADA TER EFETUADO O DEPOSITO DO VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE NA DATA DA ATUALIZACAO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DE FLS. 508/560 E DEPOSITO DE FL. 404 DE FEVERO A CORRECAO BANCARIA, AO EXEQUENTE, DO VALOR RECEBIDO AS FLS. 429, DEVENDO O SETOR DE EXECUCAO PRIMEIRAMENTE REFIJAR DA REFERIDA CONTA A IMPORTANCIA DE R\$11.137,16, COM A RESPECTIVA CORRECAO BANCARIA, REFERENTE AS CONTRIBUCOES PREVIDENCIARIAS E

FISCAIS, CONFORME CALCULO DE FL.369 DEVENDO OS VALORES SEREM RECOLHIDOS AOS COFRES COMPETENTES. APOS O CUMPRIMENTO DO ITEM II DESTES DESPACHO LIBERE-SE AO EXEQUENTE O SALDO REMANESCENTE DA CONTA SUPRACITADA. DEVERA SER, TAMBEM RECOLHIDO AO I A DIFERENCA DA CONTRIBUICAO PATRONAL NO VALOR DE R\$-243,22, COM A CORRECAO BANCARIA PROPORCIONAL, EM VIRTUDE DA EXECUTADA NAO TER EFETUADO O DEPOSITO CORRESPONDENTE A ESTE VALOR. DEVENDO TAL RECOLHIMENTO SER EFETUADO RETIRANDO-SE DO DEPOSITO DE FL. 410."  
**RESENHA NO 008 \_ 881/2003**  
 PROCESSO Nº: 01554-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 1554/2002\_7  
 Reclamante: VITOR HUGO LEO DA COSTA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: TRANSPORTADORA ROTA CERTA, COM. E SERV. LTDA  
 Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS  
 Assunto:  
 A RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA.  
**RESENHA NO 008 \_ 882/2003**  
 PROCESSO Nº: 01132-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_ 1132/2002\_3  
 Exequente: WILKS RAIMUNDO HUMBERTO DE SOUZA  
 Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
 Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
 Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS  
 Assunto:  
 AO PATRONO DA EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A IMPUGNACAO APRESENTADA PELO EXEQUENTE A FL. 93, NO PRAZO DE CINCO DIAS.  
**RESENHA NO 008 \_ 883/2003**  
 PROCESSO Nº: 01005-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_ 1005/2002\_7  
 Exequente: SILVANA RODRIGUES  
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
 Executado: CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO  
 Advogado(a): MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A PETICAO DE FLS. 66/67.  
**RESENHA NO 008 \_ 884/2003**  
 PROCESSO Nº: 02551-1991-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 2551/1991\_X  
 Exequente: CLAUDIO KELSON DA CUNHA FRANCA  
 Advogado(a): JORGE CLAUDIO MIENA WANDERLEY  
 Executado: ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE O SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.  
**RESENHA NO 008 \_ 885/2003**  
 PROCESSO Nº: 00230-1999-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 230/1999\_3  
 Exequente: LEANDRO AUGUSTO CAROOL FERNANDES  
 Advogado(a): GERALDO FERNANDES VASQUES  
 Executado: COMERCIAL VANDRE LTDA  
 Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE CORRETAMENTE OS PODERES PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.  
**RESENHA NO 008 \_ 886/2003**  
 PROCESSO Nº: 00705-1997-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_ 705/1997\_X  
 Reclamante: JOAO DE SOUZA  
 Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO  
 Reclamado: ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA  
 Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA  
 Assunto:  
 A PATRONA DO RECLAMADO PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DI-SE CIEN CIA A EXECUTADA DA PETICAO DE FLS. 223/224 E ANEXOS (FLS. 225/232), PARA QUE APRESENTE OS ARTIGOS DE LIQUIDACAO, CONFORME INFORMACAO DE FL. 214, BEM COMO PARA MANIFESTACAO SOBRE OS ARTIGOS APRESENTADOS PELO RECLAMAANTE, NA PETICAO DE FLS. 223/224, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SEU SILENCIO SER INTERPRETADO EM SEU DESFAVOR, E SEREM ACEITOS OS ARTIGOS JA APRESENTADOS PELO AUTOR E ARBITRADO OS DEMAIS ARTIGOS PELO JUIZO."  
**RESENHA NO 008 \_ 887/2003**  
 PROCESSO Nº: 01202-1993-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_ 1202/1993\_5  
 Exequente: MARIA JOSE RAMOS  
 Advogado(a): HERMELINDA MELLO GARCIA  
 Executado: MUNICIPIO DE BELEM-PREFEITURA MUNICIPAL  
 Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA  
 Assunto:  
 A PATRONA DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA

PETICAO DE FLS. 191/192, APRESENTADA PELO MUNICIPIO DE BELEM.  
**RESENHA NO 008 \_ 888/2003**  
 PROCESSO Nº: 00461-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 461/2002\_6  
 Exequente: JOAO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Executado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP VAL LTDA  
 Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FL. 237 EM VIRTUDE DO LIR E DAS CUSTAS SEREM VALORES INDISPONIVEIS E NAO PODEREM SER OBJETO DE CONCILIACO E MUITO MENOS DE ISENCAO."  
**RESENHA NO 008 \_ 890/2003**  
 PROCESSO Nº: 01740-1991-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_ 1740/1991\_8  
 Exequente: BENEDITO MAURICIO DOS SANTOS  
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
 Executado: UNIAO FEDERAL-SUP DO DESENV. DA AMAZONIA-SUDAM  
 Advogado(a): JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA  
 Assunto:  
 AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA QUE JUNTE CORRETAMENTE OS PODERES PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEUS CONSTITUINTE.  
**RESENHA NO 008 \_ 891/2003**  
 PROCESSO Nº: 00359-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_ 359/2002\_4  
 Exequente: EVANDRO CRISTIAN DA SILVA FERREIRA  
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
 Executado: ID LOBAO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR MANIFESTACAO E ESCLARECIMENTO, ACERCA DO QUE CONSTA NA PETICAO DA EXECUTADA AS FLS. 85/86  
**RESENHA NO 008 \_ 892/2003**  
 PROCESSO Nº: 01266-1989-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 1266/1989\_X  
 Reclamante: AGOSTINHO SOUZA LIMA  
 Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO  
 Reclamado: UNIAO FEDERAL  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE A HOMOLOGACAO DOS CALCULOS...  
**RESENHA NO 008 \_ 895/2003**  
 PROCESSO Nº: 01830-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 1830/2002\_5  
 Exequente: MANOEL PEDRO DE LIMA  
 Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA  
 Executado: RESTAURANTE SAO SEBASTIAO LTDA - BANANA CAFE  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL A FL. 53.  
**RESENHA NO 008 \_ 896/2003**  
 PROCESSO Nº: 00531-1999-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 531/1999\_6  
 Exequente: JAIR DOS SANTOS SEABRA  
 Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO  
 Executado: BELEM AGUAS LTDA  
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ  
 Assunto:  
 A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "MANTENHO O DESPACHO DE FL. 471 EM VIRTUDE DOS PODERES OUTORGADOS A FL. 42 NAO SE ENCONTRAREM DE ACORDO COM A PREVISAO LEGAL, ARTIGO 38 DO CPC, OU SEJA, RECEBER E DAR QUITACAO."  
**RESENHA NO 008 \_ 897/2003**  
 PROCESSO Nº: 01451-1989-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 1451/1989\_5  
 Exequente: MAURO ALVES MAGALHAES SOBRINHO  
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
 Executado: UFPA - UNIVERSIDADE FED. DO PARA  
 Advogado(a): SANDRA WALESKA M LEAL  
 Assunto:  
 AOS EXEQUENTES: FICARUM CIENTES DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.  
**RESENHA NO 008 \_ 898/2003**  
 PROCESSO Nº: 01652-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 1652/2002\_7  
 Reclamante: ROSIMAR MESQUITA SILVA  
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 Reclamado: TV SBT CANAL 5 DE BELEM SA - SBT  
 Advogado(a): FRANCISCO BRASII MONTEIRO  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESENHA NO 008\_899/2003  
 PROCESSO Nº: 00253-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_253/2003\_6  
 Reclamante: ELIANA JORGE LEITE  
 Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO  
 Assunto:  
 A RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_900/2003  
 PROCESSO Nº: 00123-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_123/2003\_4  
 Reclamante: ROBERTO ZAHLUTH DE CARVALHO  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_901/2003  
 PROCESSO Nº: 00127-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_127/2002\_5  
 Reclamante: ANTONIA IEDA RIBEIRO DA COSTA  
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
 Reclamado: LIDER SU PERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
 Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA  
 Assunto:  
 A RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_902/2003  
 PROCESSO Nº: 00886-1996-008-08-00-X REFERENCIA 008\_886/1996\_0  
 Exequente: RUBENS GARCIA REIMAO  
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S A  
 Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_903/2003  
 PROCESSO Nº: 00151-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_151/2003\_9  
 Reclamante: FELISBERTO SOUZA JUNIOR  
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
 Reclamado: LIDER SU PERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
 Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_904/2003  
 PROCESSO Nº: 02055-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_2055/2002\_5  
 Reclamante: SHIRLEY DOS SANTOS BARROS  
 Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES  
 Reclamado: ROSINDA MOREIRA DA SILVA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A RECLAMANTE: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CONTESTANDO-OS NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_905/2003  
 PROCESSO Nº: 01796-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1796/2002\_9  
 Reclamante: HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA  
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO  
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA  
 Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR  
 Assunto:  
 AS PARTES LITIGANTES: CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CAPAF, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_906/2003  
 PROCESSO Nº: 02122-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_2122/2002\_5  
 Reclamante: JOAQUIM LOPES PEREIRA FILHO  
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
 Reclamado: GRUPO YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA  
 Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA  
 Assunto:  
 AS RECLAMADAS, INCLUINDO-SE A FAZENDA TAUAU LTDA, POR SEU ADVOGADO: CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008\_907/2003

PROCESSO Nº: 00260-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_260/2003\_3  
 Reclamante: JANANCI MARQUES NUNES  
 Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO  
 Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA  
 Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO  
 Assunto:  
 AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO E DE CARENCA DE ACAO, TO DAS ARGUIDAS PELOS RECLAMADOS; II - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DA PRESCRICAO, LEVANTADA PELOS RECLAMADOS, DECRETANDO-A PARA OS CREDITOS REQUERIDOS ANTERIORES A 17.2.01; III - CONDENAR A CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARA - CAFBEP, E, SUBSIDIARIAMENTE, O BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA, A PAGAR A CADA UM DOS AUTORES A QUANTIA DE R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), NO MONTANTE DE R\$-4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), RE PRESENTANDO OS ABONOS DE QUE TRATAM AS NORMAS COLETIVAS VIGENTES NOS PERIODOS DE 16.9.01 A 31.8.02 (FLS. 28/50), NO VALOR DE R\$1.100,00, E DE 16.9.02 A 31.8.03 (FLS. 51/65), NO VALOR DE R\$-1.200,00, MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR A CONDENADA O ONUS DE COMPROVACAO EM JUIZO DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENACAO; V - AUTORIZAR OS DESCONTOS CONTRIBUTIVOS EM FAVOR DA CAFBEP; VI - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, PELO PRIMEIRO, NA QUANTIA DE R\$-46,00 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA NO 008\_908/2003  
 PROCESSO Nº: 00260-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_260/2003\_3  
 Reclamante: JANANCI MARQUES NUNES  
 Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO  
 Reclamado: CAFBEP  
 Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA  
 Assunto:  
 AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA (...), PARA I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO E DE CARENCA DE ACAO, TO DAS ARGUIDAS PELOS RECLAMADOS; II - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DA PRESCRICAO, LEVANTADA PELOS RECLAMADOS, DECRETANDO-A PARA OS CREDITOS REQUERIDOS ANTERIORES A 17.2.01; III - CONDENAR A CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARA - CAFBEP, E, SUBSIDIARIAMENTE, O BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA, A PAGAR A CADA UM DOS AUTORES A QUANTIA DE R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), NO MONTANTE DE R\$-4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), RE PRESENTANDO OS ABONOS DE QUE TRATAM AS NORMAS COLETIVAS VIGENTES NOS PERIODOS DE 16.9.01 A 31.8.02 (FLS. 28/50), NO VALOR DE R\$1.100,00, E DE 16.9.02 A 31.8.03 (FLS. 51/65), NO VALOR DE R\$-1.200,00, MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR A CONDENADA O ONUS DE COMPROVACAO EM JUIZO DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENACAO; V - AUTORIZAR OS DESCONTOS CONTRIBUTIVOS EM FAVOR DA CAFBEP; VI - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, PELO PRIMEIRO, NA QUANTIA DE R\$-46,00 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA NO 008\_909/2003  
 PROCESSO Nº: 01903-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1903/2002\_6  
 Reclamante: ADAIR MARQUES DA SILVA  
 Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO  
 Reclamado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A  
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
 Assunto:  
 AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "(...) ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS PELO RECLAMADO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (...), E PARA, ATRIBUIR EFEITO MODIFICATIVO AOS EMBARGOS E RETIFICAR QUE NA APURACAO DO MONTANTE DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, DEVE SER OBSERVADO O DIVISOR DE 220 E EXCLUIDAS AS HORAS DOS PERIODOS DE FERIAS E NAO INCIDENCIA DE SEUS REFLEXOS NOS SABADOS E RECONHECER QUE E DO EXECUTADO O ONUS DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES E COMPROVACAO EM

JUIZO, NA EPOCA APROPRIADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA NO 008\_910/2003  
 PROCESSO Nº: 00043-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_43/2003\_6  
 Reclamante: LUIZ ALBERTO PINTO DA SILVA  
 Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
 Reclamado: NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA  
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ  
 Assunto:  
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM.8a VTB JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR LUIZ ALBERTO PINTO DA SILVA, EM 13.1.03, CONTRA NAZARE-COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, PARA: I-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$711,64, A TI TULO DAS SEGUITNES PARCELAS: a) HORAS EXTRAS NA QUANTIA DE R\$46,64; b) FERIAS SIMPLES COM MAIS 1/3, EM R\$380,00; c) MULTA RESCISORIA, EM R\$285,00; d) ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR A RECLAMADA O ONUS DE CUMPRIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; b) A EMPRESA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DOS FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS COMPATIVAS DESTA CONDENACAO; VI - CONCEDER AO RECLAMANTE O BENEFICIO DA JUSTICA GRATUITA; VII - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$14,23, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 008\_911/2003  
 PROCESSO Nº: 00381-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_381/2003\_4  
 Reclamante: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES  
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A  
 Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA  
 Assunto:  
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM.8a VTB, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MERITO A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES E OUTROS CONTRA CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA-CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A BASA, PARA: I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL, LEVANTADAS PELOS RECLAMADOS, E DE CARENCA DE ACAO POR ILEGITIMIDADE PAS SIVA, ARGUIDA PELO BASA; II - ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JUGLADA ARGUIDA PELA 2a RECLAMADA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NA FORMA DO INCISO V ART.267 DO CPC. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RECLAMANTES, NA QUANTIA DE R\$430,00 SOBRE O VALOR EM QUE RESTARAM VENCIDOS ARBITRADOS EM R\$21.500,00, QUE FICA ISENTA.

RESENHA NO 008\_912/2003  
 PROCESSO Nº: 00381-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_381/2003\_4  
 Reclamante: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES  
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 Reclamado: CAPAF  
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
 Assunto:  
 A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM.8a VTB, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MERITO A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES E OUTROS CONTRA CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA-CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A BASA, PARA: I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL, LEVANTADAS PELOS RECLAMADOS, E DE CARENCA DE ACAO POR ILEGITIMIDADE PAS SIVA, ARGUIDA PELO BASA; II - ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JUGLADA ARGUIDA PELA 2a RECLAMADA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NA FORMA DO INCISO V ART.267 DO CPC. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RECLAMANTES, NA QUANTIA DE R\$430,00 SOBRE O VALOR EM QUE RESTARAM VENCIDOS ARBITRADOS EM R\$21.500,00, QUE FICA ISENTA.

RESENHA NO 008\_913/2003  
 PROCESSO Nº: 01454-1998-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1454/1998\_1  
 Exequente: THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES  
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S A  
 Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA  
 Assunto:  
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS

CONSTA, ACOLHO, PARA ANÁLISE E DECISÃO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS EM 20.01.2003, POR BANCO DA AMAZONIA S/A, EXECUTADO NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES E OUTROS, EXEQUENTES E CAPAF SEGUNDA RECLAMADA, PARA I- DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS, A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO O VALOR DEPOSITADO E PAGO AOS EXEQUENTES. II- REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 008\_915/2003  
PROCESSO Nº: 01139-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_1139/2002\_6

Exequente: MARCELO REIS ALVES NEVES  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELETRELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O MJUÍZO DA 8ª VTB, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR ENGTEL ENG CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA, EM FAVOR DE MARCELO REIS ALVES NEVES, PARA REJEITA-LOS MANTENDO A PENHORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. II INDEFERIR a) O PEDIDO DO EXECUTADO DE CONDENAÇÃO DO EXEQUENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - b) O PEDIDO DO EXEQUENTE DE APLICAÇÃO DE LITIGANCIA DE MA FE, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES NA DA MAIS.

RESENHA NO 008\_916/2003  
PROCESSO Nº: 01139-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_1139/2002\_6

Exequente: MARCELO REIS ALVES NEVES  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): MICHELINA ANTUNES ESTEVES

Assunto: A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O MJUÍZO DA 8ª VTB, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR ENGTEL ENG CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA, EM FAVOR DE MARCELO REIS ALVES NEVES, PARA REJEITA-LOS MANTENDO A PENHORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. II INDEFERIR a) O PEDIDO DO EXECUTADO DE CONDENAÇÃO DO EXEQUENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - b) O PEDIDO DO EXEQUENTE DE APLICAÇÃO DE LITIGANCIA DE MA FE, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES NA DA MAIS.

RESENHA NO 008\_917/2003  
PROCESSO Nº: 01454-1998-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_1454/1998\_1

Exequente: THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Executado: CAPAF  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto: A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO ANTE O EX POSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANÁLISE E DECISÃO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS EM 20.01.2003, POR BANCO DA AMAZONIA S/A, EXECUTADO NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES E OUTROS, EXEQUENTES E CAPAF SEGUNDA RECLAMADA, PARA I- DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS, A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO O VALOR DEPOSITADO E PAGO AOS EXEQUENTES. II- REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 008\_918/2003  
PROCESSO Nº: 01246-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1246/2001\_0

Exequente: RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
Advogado(a):

Executado: HSBC BANK BRASIL SA  
Advogado(a): MACRO MARQUES GUILHON

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O PEDIDO DE FL. 590 FOI INDEFERIDO EM VIRTUDE DA EXECUTADA NAO TER COMPROVADO SUAS ALLEGACOES.

RESENHA NO 008\_919/2003  
PROCESSO Nº: 00318-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_318/2003\_8

Reclamante: JONES MONTEIRO DA SILVA  
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: FRANCISCO TOMAS MOURA MASSARI

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM8ª VTB JULGAR TOTALMENTE IM PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PORPOSTA POR JONES MONTEIRO DA SILVA, EM 26.2.03, CONTRA FRANCISCO TOMAS MOURA MAZAKI E DAVID GIBBS McGRATH, PARA: I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENCIA DE AÇÃO, ARGUIDAS PELOS RECLAMADOS, II- DEIXAR DE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE PACTO LABORAL ENTRE O AUTOR E O 1º RECLAMADO, NO PERÍODO DE 6.5.02, A 24.1.03, ALEM DE DECLARAR QUE NAO HA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA OU SUBSIDIARIA, RELATIVAMENTE AO SEGUNDO RECLAMADO, TAMBEM POR SER DONO DA OBRA, DEIXANDO DE ATENDER OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL. TUDO NOS TERMOS LIMITES DO FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$76,00 SOBRE A QUANTIA EM QUE FOI VENCIDO, ARBITRADO EM R\$3.800,00, DE QUE FICA ISENTO.

RESENHA NO 008\_921/2003  
PROCESSO Nº: 00184-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_184/2003\_2

Reclamante: LUIZ SERRAO DA COSTA  
Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS  
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COU TO  
Assunto: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM8ª VTB JULGAR TOTALMENTE IM PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR LUIZ SERRAO DA COSTA, EM 4.2.03, CONTRA BRASCOMP-COMPENSADOS DO BRASIL S/A, PARA I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL QUANTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIIS, E DE COISA JULGADA, RELATIVAMENTE AO PEITO DE FGTS + 40% SOBRE O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS, AMBAS ARGUIDAS PELA RECLAMADA, II- ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE "FGTS RESCISÃO", III- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR NA QUANTIA DE R\$ 1.310,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR EM QUE FOI VENCIDO, ARBITRADO EM R\$ 65.500,00 DE QUE FICA DISPENSADO DE RECOLHIMENTO POR EQUIDADE.

RESENHA NO 008\_927/2003  
PROCESSO Nº: 02090-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008\_2090/2002\_7

Reclamante: MARIO ANTONIO BITTENCOURT ALVES  
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Reclamado: COMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO  
Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME DE FORMA CLARA, QUAIS AS PARCELAS QUE NAO FORMA PAGAS PELA RECLAMADA, BEM COMO, SE OS DEPOSITOS DAS PARCELAS PAGAS FORMA EFETUADOS NAS DATAS APRAZADAS NO ACORDO.

RESENHA NO 008\_929/2003  
PROCESSO Nº: 01471-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_1471/2002\_3

Exequente: RAIMUNDO AFONSO NUNES TAVARES  
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COU TO

Executado: SAMUEL ASSISTENCIA TECNICA  
Advogado(a):  
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA NO 008\_930/2003  
PROCESSO Nº: 00586-1999-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_586/1999\_9

Exequente: MARIO RUBENS GONCALVES DE SOUZA  
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA

Executado: EMATER  
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 008\_932/2003  
PROCESSO Nº: 02355-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008\_2355/2001\_X

Exequente: MARIA DE NAZARE SANTIAGO  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COU TO

Assunto: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA ONDE INDICA BENS A PENHORA.

RESENHA NO 008\_889/2003  
PROCESSO Nº: 01728-1991-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_1728/1991\_7

Exequente: ANNA MARIA DE AMORIM FIGUEIRUDO

Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
Executado: UNIAO FEDERAL MIN EDUCACAO DEL DO MEC NO PARA

Advogado(a):  
Assunto: AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA QUE JUNTE CORRETAMENTE OS PODERES, PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEUS CONSTITUINTE.

RESENHA NO 008\_893/2003  
PROCESSO Nº: 01012-1989-008-08-00-0 REFERENCIA 008\_1012/1989\_1

Exequente: NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES  
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Executado: SUPERINTENDENCIA DO DESENV DA AMAZONIA-SUDAM  
Advogado(a): MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONFORME SE VE DOS CÁLCULOS DE FLS. 479/480 INEXISTE QUALQUER SALDO CREDOR EM FAVOR DOS EXEQUENTES, RESSALVANDO QUE AS PARTES, INSTADAS EM DECORRÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 481, NADA ADUZIRAM. ASSIM CHAMO O FEITO A BOA ORDEM PROCESSUAL, E DETERMINO SEJA DEVOLVIDO A ÚNICA O MONTANTE QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO, CONFORME GUIA DE FL. 443, HAJA VISTA QUE O PRECATÓRIO REQUISITÓRIO NR. 36/2000 FOI INDEVIDAMENTE EXPEDIDO".

RESENHA NO 008\_894/2003  
PROCESSO Nº: 01360-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_1360/2002\_5

Exequente: RAFAEL AREAS JUNIOR  
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Executado: CARLOS EDUARDO SANTANA PINHO  
Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DA 2ª VTB, INFORMANDO A IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO, BEM COMO, INDIQUE BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA NO 008\_920/2003  
PROCESSO Nº: 00318-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_318/2003\_8

Reclamante: JONES MONTEIRO DA SILVA  
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: DAVID GIBBS McGRATH  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM8ª VTB JULGAR TOTALMENTE IM PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PORPOSTA POR JONES MONTEIRO DA SILVA, EM 26.2.03, CONTRA FRANCISCO TOMAS MOURA MAZAKI E DAVID GIBBS McGRATH, PARA: I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENCIA DE AÇÃO, ARGUIDAS PELOS RECLAMADOS, II- DEIXAR DE RECONHECER A EXISTÊNCIA DE PACTO LABORAL ENTRE O AUTOR E O 1º RECLAMADO, NO PERÍODO DE 6.5.02, A 24.1.03, ALEM DE DECLARAR QUE NAO HA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA OU SUBSIDIARIA, RELATIVAMENTE AO SEGUNDO RECLAMADO, TAMBEM POR SER DONO DA OBRA, DEIXANDO DE ATENDER OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL. TUDO NOS TERMOS LIMITES DO FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$76,00 SOBRE A QUANTIA EM QUE FOI VENCIDO, ARBITRADO EM R\$3.800,00, DE QUE FICA ISENTO.

RESENHA NO 008\_922/2003  
PROCESSO Nº: 00462-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_462/2001\_1

Exequente: SIMONE VELOSO CASTRO  
Advogado(a): GULLIVER DA SILVA SOUZA

Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAPECA  
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO POR FALTA DE GARANTIA DO JUÍZO. DAR CIENCIA. II- NOTIFICAR O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 008\_923/2003  
PROCESSO Nº: 01474-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_1474/2002\_9

Reclamante: CARLOS NELSON MOTTA DE SOUZA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA  
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA MM8ª VTB ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM 18.5.03 POR CARLOS NELSON MOTTA DE SOUZA, NESTES PROCESSOS EM QUE FUI RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A PARA REJEITAR OS ARGUMENTOS INSERTOS NOS EMBARGOS II- DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA DECISÃO QUE EXTINGUIU O

PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE 13.3.03(FL.91); II- DETERMINAR A SECRETARIA DA MM VARA QUE REINCLUA O PROCESSO EM PAUTA, COM AS MESMAS PREVISÕES DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE 13.2.03(FL.89) NOTIFICANDO AS PARTES PARA AUDIÊNCIA TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 008\_924/2003  
PROCESSO Nº: 01121-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_1121/2002\_9

Exequente: ANIVALDO SOUZA RIBEIRO  
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA  
Executado: DONATELLA COMERCIAL LTDA  
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.138/142 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_925/2003  
PROCESSO Nº: 01861-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_1861/2002\_5

Exequente: PAULO CRISTINO DE MATOS PEREIRA  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: PIRAMIDE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.37/40 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_926/2003  
PROCESSO Nº: 02057-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008\_2057/2002\_9

Reclamante: BENEDITO MOISES BRABO DA MATA  
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Reclamado: CIA GZM DE DISTRIBUICAO  
Advogado(a):

Assunto:  
AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA QUE INFORME DE FORMA CLARA, QUAIS AS PARCELAS QUE NAO FORAM PAGAS PELA RECLAMADA, BEM COMO, EM QUE DATAS RECEBERAM AS PARCELAS PAGAS.

RESENHA NO 008\_928/2003  
PROCESSO Nº: 02261-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_2261/2002\_8

Reclamante: ANTONIO CARLOS MOURAO NORONHA  
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO  
Reclamado: COMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO

Assunto:  
AO PATRONO DOS EXEQUENTE PARA QUE INFORME DE FORMA CLARA, QUAIS AS PARCELAS QUE NAO FORMA PAGAS PELA RECLAMADA, BEM COMO, EM QUE DATAS RECEBERAM AS PARCELAS PAGAS.

RESENHA NO 008\_931/2003  
PROCESSO Nº: 01088-1992-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_1088/1992\_4

Exequente: MARIZETE REBELLO PONTES  
Advogado(a): LUCYANA PEREIRA DE LIMA  
Executado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a):  
Assunto:  
A PATRONA DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CALCULOS HOMOLOGADOS AS FLS. 297/298.

RESENHA NO 008\_933/2003  
PROCESSO Nº: 01552-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_1552/2002\_3

Exequente: JOSE DE MOURA LEAL  
Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
Executado: NELSON BATISTA TEBRA  
Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

Assunto:  
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE.

RESENHA NO 008\_934/2003  
PROCESSO Nº: 01440-2002-008-08-01-4 REFERENCIA 008\_735/2003\_2

Reclamante: TV FILME BELLA SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Reclamado: LUCIANO FARFAMUNIZ  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Assunto:  
AO EMBARGADO, POR SEU PATRONO: FICAR CIENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO APRESENTADO PELA RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO 088\_VTB-1440/02-3.

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 008\_188/2003

PROCESSO Nº 00229-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_298/2003\_6  
Reclamante: CLINICA DALMAZIA POZZI S/C

Reclamado: GSJ PARTICIPACOES LTDA  
O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara

do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) GSJ PARTICIPACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO É MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA, NA ACAO CAUTELAR EM QUE É REQUERENTE CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA, S/C, SAO REQUERIDOS JORGE FRANCISCO ALVES E GSJ PARTICIPACAO LTDA, EM AGOLHER, DE OFICIO, A PRELIMINAR DE INCOMPETENCIA ABSOLUTA, E DESTA MODO EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO IV, CODIGO DE PROCESSO CIVIL. DEVE A SECRETARIA TRANSLADAR COPIA DA PRESENTE DECISAO PARA O PROCESSO N. 008-319/2000-0. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO REQUERENTE DE R\$202,70 (DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA FIXADA EM R\$10.135,25 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DAR CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 02 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 008\_189/2003

PROCESSO Nº 00149-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008\_149/2002\_4

Exequente: DELMO ALVES DA SILVA  
Executado: BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA  
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO/PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S/A".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 05 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 008\_190/2003

PROCESSO Nº 00009-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_9/2003\_6

Exequente: ADEMR SEBASTIAO OBRAS DE ASSUNCAO  
Executado: KV INSTALACOES LTDA  
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantia a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.635,42 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 05/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido ..... 2027,25  
Valor de Multa ..... 608,17  
Total devido ..... 2.635,42  
Caso não pague, nem garante a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 05 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 008\_191/2003

PROCESSO Nº 00582-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_582/2003\_3

Reclamante: WAGNER LUIZ MONTEIRO SARAIVA  
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 29/05/2003 as 09:35 Horas  
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confessao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 05 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 008\_192/2003

PROCESSO Nº 00240-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_240/2003\_8

Reclamante: MARIA DE NAZARE DE JESUS DE OLIVEIRA  
Reclamado: KARLENE LAMBERG HORTA  
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KARLENE LAMBERG HORTA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DO TEOR DA REFERIDA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VTB, NA RECLAMATORIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE MARIA DE NAZARE DE JESUS DE OLIVEIRA E É RECLAMADA KARLENE LAMBERG HORTA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PREVIO (R\$-300,00), FERIAS SIMPLES (R\$-300,00), FERIAS PROPORCIONAIS 11/12 (R\$-275,00), 1/3 DE FERIAS DE AMBOS OS PERIODOS (R\$-191,63), 13o. SALARIO PROPORCIONAIS 2/12 (R\$-50,00), JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. DEVE A SECRETARIA PROCEDER A DEVIDA RETIFICACAO E BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, CONSID. O PACTO LABORAL NO PERIODO DE 28/03/1996 A 03/02/2003. A FUNCAO DE EMPREGADA DOMESTICA E O SALARIO DE R\$-300,00. DEVE A SECRETARIA PROCEDER AS DEVIDAS COMUNICACOES AO I E DRT AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS INCIDEM NOS TERMOS DO ENUNCIADO NR. 01/98 DO E. TRT 8ª REGIAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-22,55, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO FIXADA EM R\$-1.116,63. CIENTE OS PRESENTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 06 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 008\_193/2003

PROCESSO Nº 01895-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008\_1895/2002\_0

Exequente: TRUGUACEMA SILVA DA SILVA

Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM  
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.540,15 - EM

MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS ) atualizado em 26/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido .....	1.443,10
Juros de Mora .....	93,84
Valor FGTS .....	159,02
Multa 40% FGTS .....	63,61
Valor das Custas .....	35,19
I .....	45,39
Total devido .....	1.840,15

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 06 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 008 \_ 194/2003

PROCESSO Nº 02118-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 2118/2002\_3  
Exequente : SIRLENE COSTA DOS SANTOS

Executado : ACTIVA COBRANCAS E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUÍZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ACTIVA COBRANCAS E SERVICOS LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.041,63 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS ) atualizado em 13/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido .....	1.707,10
Juros de Mora .....	53,49
Valor das Custas .....	35,21
I .....	245,83
Total devido .....	2.041,63

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 06 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 008 \_ 195/2003

PROCESSO Nº 00589-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_ 589/2003\_6

Reclamante: ZAUQUE QUEIROZ DO AMARAL

Reclamado : KV INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 29/05/2003 as 09:37 Horas

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUÍZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 07 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 008 \_ 196/2003

PROCESSO Nº 00610-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_ 610/2003\_4

Reclamante: LUIZ AUGUSTO FERREIRA

Reclamado : KV INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 29/05/2003 as 09:39 Horas

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUÍZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 08 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 \_ 197/2003

PROCESSO Nº: 00173-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_ 173/2003\_8

Exequente : LUCIANO VITORIO PENICHE

Executado : SERVINOITE ADMINISTRADORA SERVICOS VIGIL LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUÍZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/06/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
VEICULO TRAVESSA MARIZ E BARROS 584 5.000,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM VEICULO TIPO CAMIONETA, MARCA FORD, MODELO PAMPA I, COR PRATA, NACIONAL, A ALCOOL, ANO/MODELO 1994, PLACA JTI-7840, RENAVAM 625973275, CHASSI 9BFZZZ55ZRB913499, DE PROPRIEDADE DA EXECUTA DA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 \_ 198/2003

PROCESSO Nº: 00216-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 216/2003\_0

Exequente : MANOEL ADELIO FERREIRA CALDAS

Executado : SERVINOITE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUÍZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/06/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MÓVEL TV APINAGES, 1991 500,00

MÁRIO RESENDE DE SOUSA

UM FREEZER HORIZONTAL MARCA ELECTROLIX, NA COE BRANCA, DUAS PORTAS, 399 LITROS, MOD. H-499, NR. SÉRIE: 077391, RAZONVEL, ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO DEBENTAMENTE.

MÓVEL TV APINAGES, 1991 600,00

MÁRIO RESENDE DE SOUSA

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
VEICULO TRAVESSA MARIZ E BARROS 584 12.500,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM VEICULO TIPO CAMIONETA, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, CARROCERIA FECHADA, A GASOLINA, NACIONAL, PLACA CST-8970/PA, COR BRANCA, CHASSI 9BWGB17X1YP001734, RENAVAM 724507345, DE PROPRIEDADE DE SERVINOITE SERV DE VIGILANCIA LTDA (CNPJ 04746764/0001-81), BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 \_ 200/2003

PROCESSO Nº: 00660-1998-008-08-00-0 REFERENCIA 008 \_ 660/1998\_X

Exequente : MANOEL DA ROCHA CORREA

Executado : COPAL INDUSTRIAS REUNIDAS S A

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUÍZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/06/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
ferro AV. BERNARDO SAYAO, 5232 9.800,00

JOSE MARIA DA COSTA MENDONCA

12.250 (doze mil, duzentos e cinquenta quilos de vergalhão de ferro, padrão, 12m, avaliado em 0,80(oitenta centavos) o kg.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 \_ 201/2003

PROCESSO Nº: 02109-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 2109/2002\_2

Exequente : WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Executado : SORVETERIA ICE BOM

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUÍZ(a) TITULAR, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/06/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MÓVEL TV APINAGES, 1991 600,00

MÁRIO RESENDE DE SOUSA

UM FREEZER HORIZONTAL MARCA ELECTROLIX, NA COE BRANCA, DUAS PORTAS, 399 LITROS, MOD. H-499, NR. SÉRIE: 077391, RAZONVEL, ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO DEBENTAMENTE.

MÓVEL TV APINAGES, 1991 600,00

MÁRIO RESENDE DE SOUSA

UM FREEZER METALFRIO, HORIZONTAL, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS DA550, NR 000433498, RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucão da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 008 \_ 202/2003

PROCESSO Nº 02109-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 639/2002\_X

Exequente: I

Executado: CAROLIM ARTIGO INFANTIL LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CAROLIM ARTIGO INFANTIL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DO SEGUINTE BEM: UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA NATIONAL, 10.000BTUS, COR MARRON MODELO CW-110P.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 008 \_ 203/2003

PROCESSO Nº 01652-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 1652/2002\_7

Reclamante: ROSIMAR MESQUITA SILVA

Reclamado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao: "CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR TV SBT CANAL 5 DE BELEM S/A"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 008 \_ 204/2003

PROCESSO Nº 01934-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_ 1934/2002\_6

Exequente: I - ESTADO DO PARA

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 426,14 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) atualizado em 25/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

I .....	426,14
Total devido .....	426,14

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 14 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 008 \_ 187/2003

PROCESSO Nº 00244-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 244/2002\_9

Exequente: DAVI DA CONCEICAO XAVIER

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.317,52 (ONZE MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 11/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido .....	8.697,36
Juros de Mora .....	1.098,20
Valor FGTS .....	275,91
Multa 40% FGTS .....	178,44
Valor das Custas .....	205,00
I .....	862,61
Total devido .....	11.317,52

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 02 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
PROCESSO Nº 1901/2002-2

Reclamante: DEMERSON MACEDO ALVES

Reclamados: AVANTE CONSTRUTORA LTDA.

AMAZONIA - CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada AVANTE CONSTRUTORA LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da sentenca prolatada no processo supra citado:

"ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 08ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR DEMERSON MACEDO ALVES, EM 9.10.02, CONTRA AVANTE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA. E LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PARA: I - REJEITAR AS SIMILARES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDAS PELAS DUAS ÚLTIMAS RECLAMADAS; II - RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O AUTOR E A PRIMEIRA RECLAMADA NO INTERREGNO DE 1ª 4.02 A 28.6.02, NA FUNÇÃO DE "SERVENTE", E QUE FOI DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, PERCIBENDO O SALÁRIO DE R\$ 290,10 POR MÊS, III - CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, EM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AS DEMAIS RECLAMADAS, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$ 1.671,37 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRÊSSENTA E SETE CENTAVOS), ATINENTE ÀS

SEGUINTE PARCELAS: A) AVISO PRÉVIO, EM R\$ 229,10; B) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12), EM R\$ 76,37; C) FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12), MAIS 1/3, EM R\$101,83; D) 28 DIAS DE SALÁRIOS RETIDOS, EM R\$213,83; E) MULTA DO ART. 477 DA CLT, EM R\$ 229,10; F) FGTS SOBRE AS VERBAS ACIMA, EM R\$ 43,59; G) MULTA DE 40% DO FGTS ACIMA, EM R\$ 17,44; H) HORAS EXTRAS, EM R\$ 183,00; I) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, EM R\$ 24,40, SOBRE FGTS, EM R\$ 16,60, E SOBRE MULTA DE 40% DO FGTS, EM R\$ 6,64; J) FGTS DA VIGÊNCIA DO PACTO MAIS MULTA DE 40%, EM R\$ 80,00; L) MULTA DE 50% DO ART.467 DA CLT, EM R\$ 417,63; M) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A LCI; V) DETERMINAR: A) A PRIMEIRA EMPRESA O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; B) A PRIMEIRA CONDENADA QUE EFETIVE AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO EX-EMPREGADO, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM I ACIMA; C) A SECRETARIA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICAÇÕES AO I E DRT. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 33,43, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NOTIFIQUEM SE AS PARTES NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O Juiz: LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
JUIZ TITULAR

RESENHA PROCESSO Nº 08ª VTB-2187/2001-4

Reclamante: CLAUDIONIR DOS SANTOS

Advogado: Helene Rosse Araújo Tavares

Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira

Reclamado: A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA

Advogado: Luiz Gonzaga de Melo Valença

ASSUNTO:

ÀS PARTES PARA CIÊNCIA: "(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (...). PARA: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, DE CARÊNCIA DE AÇÃO, DE QUITAÇÃO PELO ENUNCIADO Nº 330 DO COLEDO TST E DE INEXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO, TODAS ARGUIDAS PELAS RECLAMADAS; II - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NO QUE DIZ RESPEITO AOS PLEITEADOS CRÉDITOS TRABALHISTAS ANTERIORES A 29.10.96; III - RECONHECER A RESCISÃO CONTRATUAL COM A SEGUNDA RECLAMADA OCORREU EM 26.10.01; IV - CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, NO QUE CONCERNE AO INTERREGNO DE 17.6.96 A 12.3.01, BEM COMO A SEGUNDA RECLAMADA - E, EM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, A PRIMEIRA - RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 13.3.01 A 26.10.01, A PAGAR AO RECLAMANTE OS MONTANTES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DO CONTADOR DO JUÍZO, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDAÇÃO NESTE MOMENTO, E OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL DO PERÍODO, A REMUNERAÇÃO RECONHECIDA E OS LIMITES DOS VALORES DA INICIAL. A TÍTULO DAS SEGUINTE PARCELAS: A) DIFERENÇAS SALARIAIS, CONSOANTES OS VALORES RECEBIDOS PELO AUTOR E AQUELES PREVISTOS NAS NORMAS COLETIVAS JUNTADAS (FLS. 284/345) E RESPECTIVAS REPERCUSSÕES NAS VERBAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS MAIS 40%; B) DIFERENÇA DO PERCENTUAL DE 10% SOBRE AS HORAS EXTRAS PAGAS EM CONTRACHEQUES, CONSIDERANDO QUE O FORAM NO PERCENTUAL DE 50%, ENQUANTO AS NORMAS COLETIVAS DA CATEGORIA IMPUNHAM O ÍNDICE DE 60%, CONSOANTE CONVENÇÕES JUNTADAS (FLS. 284/345), BEM COMO OS REFLEXOS NAS SEGUINTE VERBAS: DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS MAIS 40%; C) 18 HORAS EXTRAS POR MÊS, COM ACRÉSCIMO DE 80%, BEM COMO OS REFLEXOS NAS SEGUINTE VERBAS: DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS MAIS 40%; D) ALEM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LCI; V - DETERMINAR ÀS CONDENADAS O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS INCIDENTES; VI - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 800,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R\$ 40.000,00, E, PELA SEGUNDA RECLAMADA - E, EM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, A PRIMEIRA - NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00, SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$ 10.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 009 \_ 218/2003

PROCESSO Nº: 01061-2001-009-08-00-7 REFERENCIA 009 \_ 1061/2001\_X

Exequente: I - ESTADO DO PARA

Executado: R.M SAMPAIO

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

Para valer a todos quanto o presente EDITAL vier ondele notificar tiverem que, no dia 26/06/2003, as 11:05 h., na 09ª. VT DE BELEM, localizada à RUA W. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance (os) dentro-pendurados) nos autos supra citados, bem (ins)gestos) que seguirem abaixo (discriminados):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

COMPUTADOR AV 25 SETEMBRO, 180800,00 RICARDO MIRANDA SAMPAIO UM COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM III 500-800 MHZ, BASE MEMORY 640KB (587 KB LIVRES), EXTENDED MEMORY 122376 KB, CD ROOM 52XMAX, MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 550S, COLORIDO, TECLADO MTEK, ISO 9002, SERIE H0802522312, MOUSE TRONI N 60000910341089, ESTAB. REVOLUTION, S/N VIS 2 CAIXAS ACUSTICAS IMPRESSORA AV 25 SETEMBRO, 180250,00 RICARDO MIRANDA SAMPAIO

UMA IMPRESSORA DESKJET 610C, HEWLETT PACKARD, C6450A, S/N MX9BG1305K, BOM ESTADO, FUNCIONANDO COMPUTADOR AV 25 SETEMBRO, 180800,00 RICARDO MIRANDA SAMPAIO UM COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM III 500-1000 MHZ, CHIPSET 82443BX/2X 440 BX/2X, BASE MEMORY 640KB 9 575 KBI.VRES), EXTENDED MEMORY 65012KB (63.49 MB), 64KB MEMORIA PC133, MONITOR SAMSUNG N. DT15HXBNB18578R, TECLADO UPSON, MOUSE CLONE, ESTABILIZADOR REVOLUTION SMS, DUAS CAIXAS ACUSTICA IMPRESSORA AV 25 SETEMBRO, 180280,00 RICARDO MIRANDA SAMPAIO

UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD 640C, C6464A, S/N BROBK1T025, BOM ESTADO, FUNCIONANDO Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM \_PA\_ em 07 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 \_ 220/2003

PROCESSO Nº 00056-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 \_ 56/2003\_4

Exequente : LUIS CARLOS CORREA DA SILVA

Executado : KV INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.560,00(UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) atualizado em 08/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 1.200,00 Valor de Multa ..... 360,00 Total devido ..... 1.560,00

Caso nao pague, nem garante a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETI-VACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM \_PA\_, em 08 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 \_ 221/2003

PROCESSO Nº 02296-2001-009-08-00-6 REFERENCIA 009 \_ 2296/2001\_9

Exequente : LEZERIEL AGRASSAR GONCALVES

Executado : CAPITAL ESPETINHO COM LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) CAPITAL ESPETINHO COM LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPO-SITADOS AS FLS. 188, DOS AUTOS SUPRA", para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM \_PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM \_PA, 08 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 \_ 222/2003

PROCESSO Nº 01264-2001-009-08-00-3 REFERENCIA 009 \_ 1264/2001\_2

Exequente : MARIO LUCIO BATIGNANI

Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 358 FORAM CONVO-LADOS EM PENHORA." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM \_PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM \_PA, 08 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 \_ 224/2003

PROCESSO Nº 01878-1996-009-08-00-7 REFERENCIA 009 \_ 1878/1996\_6

Exequente : ODENILSON DE SOUSA SANTANA

Executado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLOADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 259, DOS AUTOS SUPRA." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL, BELEM \_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM \_PA, 12 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confere e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 \_ 225/2003

PROCESSO Nº 00081-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 \_ 81/2003\_3

Exequente : BENEDITO CORREA DOS SANTOS

Executado : K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.384,72(DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 16/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 1.634,40 Valor de Multa ..... 550,32 Total devido ..... 2.184,72 Caso nao pague, nem garante a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETI-VACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM \_PA, em 12 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 009 \_ 226/2003

PROCESSO Nº: 02147-2002-009-08-00-8 REFERENCIA 009 \_ 2147/2002\_X

Exequente : JAIR ATAIDE LEAL

Executado : ELIELSON SILVA DE ANDRADE

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 11:10 h., na(o) Va. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM \_PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem ofereceter maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

MAQUINA FOTOGRAFICA AV. PRES. VARGAS, 284, LOJA 09 200,00

ELIELSON SILVA DE ANDRADE

UMA MAQUINA FOTOGRAFICA, MARCA YASHICA, MODELO YM-SD, CAMERA 35MM, COM AUTO FLASH, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, SISTEMA DX, MOTOR DISPARADOR AUTOMATICO, FLASH FORCADO, DATADOR.

MAQUINA FOTOGRAFICA AV. PRES. VARGAS, 284, LOJA 09 180,00

ELIELSON SILVA DE ANDRADE

DUAS MAQUINAS FOTOGRAFICAS, MARCA NAKI, MODELO 5V-350, CAMERA 35mm, AUTOMATICA, FOCUS FREE, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, FLASH ELETRONICO NO ESTADO DE NOVAS.

MAQUINA FOTOGRAFICA AV. PRES. VARGAS, 284, LOJA 09 300,00

ELIELSON SILVA DE ANDRADE

UMA MAQUINA FOTOGRAFICA, MARCA CANON, FLASH PFOFISSIONAL, AUTOMATICO, 35mm, AUTO FLASH DISPARADOR AUTOMATICO, ACOMPANHABOLSA PARA GUARDAR A MAQUINA. NO ESTADO DE NOVA. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM \_PA, em 12 de maio de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 \_ 227/2003

PROCESSO Nº 00118-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 \_ 118/2003\_0

Exequente : RAYAN FERNANDES GONCALVES

Executado : K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.534,77(UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 07/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 1.340,25 Juros de Mora ..... 148,11 Total devido ..... 1.488,36

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida REFFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 14 de maio de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 009 \_ 735/2003

PROCESSO Nº: 01532-2001-009-08-07-REFERENCIA 009 \_ 1532/2001\_1

Exequente: JOSE DE RIBAMAR DA LUZ SILVA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREIA JUNIOR

Executado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28/05/2003 AS 11:00 HS

RESENHA NO 009 \_ 743/2003

PROCESSO Nº: 00669-2002-009-08-00-5-REFERENCIA 009 \_ 669/2002\_8

Exequente: ANTONIO RODRIGUES MARTINS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Executado: ACIMPEX ASS CONSULT. IMP EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREIA JUNIOR

Assunto:

A EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PROCEDER AO SAQUE DA GUIA DE RETIRADA QUE SE ENCONTRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A - PAB-TRT-8a. Rsp/

RESENHA NO 009 \_ 746/2003

PROCESSO Nº: 00282-2003-009-08-00-X-REFERENCIA 009 \_ 282/2003\_2

Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS WATRIN

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto:

Reclamado: CAPAF

Advogado: MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: "...ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 09-282/2003-2 EM QUE E EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E EMBARGADOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS WATRIN E OUTROS E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASE DECIDO ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, ADMITINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, AUTORIZAR OS DESCONTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A CAPAF REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO."

RESENHA NO 009 \_ 747/2003

PROCESSO Nº: 00123-2003-009-08-00-5-REFERENCIA 009 \_ 123/2003\_4

Reclamante: ANA ENEIDA PINTO DA SILVA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CLARA KOENIG

Assunto:

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Adv. Redo: ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:

AO RECLAMANTE E RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S/A PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA CAPAF, AS FLS 238/242 DOS AUTOS E, AINDA, AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: "...ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 009-123/2003-4 EM QUE E EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E EMBARGADOS ANA ENEIDA PINTO DA SILVA E OUTROS E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASE, DECIDO ACOLHER INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, ADMITINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, AUTORIZAR OS DESCONTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A CAPAF."

RESENHA NO 009 \_ 748/2003

PROCESSO Nº: 00395-2003-009-08-00-5-REFERENCIA 009 \_ 395/2003\_4

Reclamante: MARIA JULIA DE MORAES FERREIRA

Advogado(a): JOSE OTAVIO FERREIRA DA FONSECA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASE

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

Assunto:

RECLAMADA: CAPAF

ADVOGADA: Dra. ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

AOS RECLAMADOS, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 \_ 749/2003

PROCESSO Nº: 00034-2003-009-08-00-9-REFERENCIA 009 \_ 34/2003\_5

Exequente: ISMAEL MORAES DO NASCIMENTO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: CONSTRUTORA CARAJAS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A 3ª PARCELA DO ACORDO.

RESENHA NO 009 \_ 750/2003

PROCESSO Nº: 01881-2001-009-08-00-9-REFERENCIA 009 \_ 1881/2001\_4

Exequente: JANET SOUZA DE AZEVEDO

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P/COTAS RESPONSABILIDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS 104/109, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 \_ 751/2003

PROCESSO Nº: 01765-2002-009-08-00-0-REFERENCIA 009 \_ 1765/2002\_9

Reclamante: JOSE UIRACI DOS SANTOS CARVALHO

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado: ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR CTPS/CARTeira DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 009 \_ 752/2003

PROCESSO Nº: 01979-2001-009-08-00-6-REFERENCIA 009 \_ 1979/2001\_X

Exequente: GRACHETE ARAUJO DA COSTA

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA P/COTAS RESPONSABILIDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 168/173, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 \_ 753/2003

PROCESSO Nº: 00116-2003-009-08-00-3-REFERENCIA 009 \_ 116/2003\_7

Reclamante: ELIVALDO SACRAMENTO

Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Reclamado: YAMADAS A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

AS APARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DE CONCILIAÇÃO DE FLS. 139/140 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 \_ 754/2003

PROCESSO Nº: 00192-2003-009-08-00-9-REFERENCIA 009 \_ 192/2003\_1

Reclamante: ITAU SEGUROS S A

Advogado(a): JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO

Reclamado: JUCICLEUB BALHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ELIEZIER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DE SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROLATADA AS FLS. 21 E VERSO, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 \_ 755/2003

PROCESSO Nº: 01274-1996-009-08-00-0-REFERENCIA 009 \_ 1274/1996\_7

Exequente: DALVANETE DE FATIMA SANCHES TORRES

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Executado: MASSA FALIDA DA RPM GRAFICA E EDITORES LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 009 \_ 756/2003

PROCESSO Nº: 01370-2002-009-08-00-8-REFERENCIA 009 \_ 1370/2002\_8

Exequente: FABIO FARINELLI

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOMUN LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO PARCONARA CORREIA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS 144/146, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 \_ 757/2003

PROCESSO Nº: 02140-2002-009-08-00-6-REFERENCIA 009 \_ 2140/2002\_7

Exequente: JOANILSON MIRANDA DE SOUZA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: LORIVAL DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DA AUDIENCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO QUE SE REALIZARA NO DIA 02/06/03, AS 11:00 NA SEDE DESTA MM VARA.

RESENHA NO 009 \_ 758/2003

PROCESSO Nº: 00896-2002-009-08-00-0-REFERENCIA 009 \_ 896/2002\_8

Reclamante: SINTCVAPA

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: "...

DECIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA POR SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DOS MUNICIPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - SINTCVAPA CONTRA LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA: REJEITAR AS PRELIMINARES DE VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; II - DECLARAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DO AUTOR PARA REPRESENTAR, EM JUÍZO, OS FUNCIONÁRIOS DO REU, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA; III - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO FUNDPOSITIVO. CUSTAS, PELA AUTOR, EM R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00..."

RESENHA NO 009 \_ 759/2003

PROCESSO Nº: 01634-2002-009-08-00-3-REFERENCIA 009 \_ 1634/2002\_5

Reclamante: AMARILDO LOPES PONTES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, CONFORME DESPACHO EXARADO AS FLS. FLS. 190 VERSO DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 \_ 760/2003

PROCESSO Nº: 00983-1998-009-08-00-0-REFERENCIA 009 \_ 983/1998\_1

Exequente: GILBERTO DE MORAES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: X 3 DIVERSOES LTDA

Advogado(a): MARILIA CABRAL SANCHES

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DO DEPOSITÁRIO DO BEM, NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 \_ 761/2003

PROCESSO Nº: 01123-1994-009-08-00-0-REFERENCIA 009 \_ 1123/1994\_5

Reclamante: S T I C M B A

Advogado(a): LEONARDO SILVA DA PAIXAO

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): ANTONIO DA SILVA LIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 1505/1516 DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 \_ 762/2003

PROCESSO Nº: 00091-2003-009-08-00-8-REFERENCIA 009 \_ 91/2003\_6

Reclamante: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO, PARA O DIA 28/05/2003, AS 10:00 HORAS, E QUE A RECLAMADA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 359, DO CPC, COMPROVANTES DE PAGAMENTO E/OU FICHAS FINANCEIRAS REFERENTE A FUNCIONARIO OCUPANTE DE CARGO DE 2ª OFICIAL DE MAQUINAS.

RESENHA NO 009 \_ 763/2003

PROCESSO Nº: 00803-2002-009-08-00-8-REFERENCIA 009 \_ 803/2002\_8

Exequente: FERONIAS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Executado: MASSA FALIDA DE IRMÃOS PAULA JOCASA S A



Advogado(a) :  
Assunto :  
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O NOME E O ENDEREÇO DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA, NOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 009 \_ 764/2003  
PROCESSO Nº: 00928-2002-009-08-00-8-REFERENCIA 009 \_ 928/2002\_6  
Exequente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CARVALHO FERAZ  
Advogado(a): JORGE PIMENTEL  
Executado: ACSPMBMPA  
Advogado(a): MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO  
Assunto :  
AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA DA EXISTENCIA DE VALORES A SEREM DEVOLVIDOS EM NOME DE SEU PATRONO DR. MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO, CUJO ALVARA SE ENCONTRA APENSO AOS AUTOS E GUIA DE RETIRADA NA CEF/TRT 8a REGIAO.  
RESENHA NO 009 \_ 765/2003  
PROCESSO Nº: 00536-2002-009-08-00-9-REFERENCIA 009 \_ 536/2002\_0  
Reclamante: IZANILDO MORAES DE SOUZA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA  
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Assunto :  
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 5.830/80.  
RESENHA NO 009 \_ 767/2003  
PROCESSO Nº: 01211-2002-009-08-00-3-REFERENCIA 009 \_ 1211/2002\_X  
Reclamante: SILVIA HIROMI FUJIYOSHI  
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES  
Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Assunto :  
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PROCEDER AO SAQUE DA GUIA DE RETIRADA QUE SE ENCONTRA JUNTO A CEF/PAB-TRT-8a. Rsp/  
RESENHA NO 009 \_ 768/2003  
PROCESSO Nº: 00361-2003-009-08-00-0-REFERENCIA 009 \_ 361/2003\_9  
Reclamante: JOAO MARIA CANTAO MEDEIROS  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES  
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES  
Assunto :  
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 009 \_ 769/2003  
PROCESSO Nº: 00112-2003-009-08-00-5-REFERENCIA 009 \_ 112/2003\_X  
Reclamante: JUSCELINO TAVARES TEIXEIRA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: RIOMAR CONSERVAS LTDA  
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS  
Assunto :  
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 009 \_ 770/2003  
PROCESSO Nº: 00054-2003-009-08-00-X-REFERENCIA 009 \_ 54/2003\_0  
Exequente: MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS  
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO  
Executado: MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA  
Advogado(a): PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI  
Assunto :  
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 50 E 54, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 009 \_ 771/2003  
PROCESSO Nº: 00092-2002-009-08-00-1-REFERENCIA 009 \_ 92/2002\_1  
Exequente: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS SANTIAGO  
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO  
Executado: SA RADIOLUX  
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
Assunto :  
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 139/140, DOS AUTOS.  
RESENHA NO 009 \_ 772/2003  
PROCESSO Nº: 00499-2003-009-08-00-X-REFERENCIA 009 \_ 499/2003\_5  
Reclamante: JOSE LUIZ FERREIRA DE MORAES  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA  
Assunto :  
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 \_ 773/2003  
PROCESSO Nº: 01329-2002-009-08-00-1-REFERENCIA 009 \_ 1329/2002\_0  
Reclamante: FRANCISCO MAURO BEZERRA DOS SANTOS  
Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR SE RECEBEU ALGUM VALOR ATITULO DE FGTS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ADVERTIDO QUE O SILENCIO SERIA INTERPRETADO COMO SAQUE DO VALOR INTEGRAL DEVIDAO A TITULO DE FGTS.  
RESENHA NO 009 \_ 774/2003  
PROCESSO Nº: 01511-2001-009-08-00-1-REFERENCIA 009 \_ 1511/2001\_4  
Reclamante: JOSE CARLOS MARTUCCI  
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
Reclamado: TRANSAICA TRANSPORTES LTDA  
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA  
Assunto :  
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.  
RESENHA NO 009 \_ 775/2003  
PROCESSO Nº: 01854-2002-009-08-00-7-REFERENCIA 009 \_ 1854/2002\_8  
Reclamante: RAIMUNDO VILHENA REGO  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA  
Assunto :  
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DO LAUDO PERICIAL AS FLS. 64/79, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 009 \_ 777/2003  
PROCESSO Nº: 01643-2001-009-08-00-3-REFERENCIA 009 \_ 1643/2001\_X  
Exequente: LEOCILA CORREA PANTOJA  
Advogado(a): LILIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES  
Executado: MARLI CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PROCEDER AO SAQUE DA GUIA DE RETIRADA QUE SE ENCONTRA JUNTO A CEF/PAB/TRT-8a., BEM COMO INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. Rsp/  
RESENHA NO 009 \_ 778/2003  
PROCESSO Nº: 01669-2002-009-08-00-2-REFERENCIA 009 \_ 1669/2002\_2  
Exequente: LUCIANO MOREIRA DE SOUZA  
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES  
Executado: CAPOTARIA E ATELIER FERRARI  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PROCEDER AO SAQUE DA GUIA DE RETIRADA QUE SE ENCONTRA JUNTO A CEF-PAB/TRT-8a., BEM COMO INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOVOS BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. Rsp/  
RESENHA NO 009 \_ 779/2003  
PROCESSO Nº: 00053-1996-009-08-00-5-REFERENCIA 009 \_ 53/1996\_8  
Exequente: EDMILSON JOSE MATOS FIGUEIRA  
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA  
Executado: CLUBE DO REMO  
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS  
Assunto :  
AS PARTES, PARA INFORMAREM SE ENTABULARAM O ACORDO NOTICIADO AS FLS. 388 DOS AUTOS SUPRA. Rsp/  
RESENHA NO 009 \_ 780/2003  
PROCESSO Nº: 00214-2003-009-08-00-0-REFERENCIA 009 \_ 214/2003\_7  
Exequente: RUBELINO DA SILVA LPAO  
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES  
Executado: SU PERMERCADO KI PRECO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto :  
AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 34/35.  
RESENHA NO 009 \_ 781/2003  
PROCESSO Nº: 02080-2002-009-08-00-1-REFERENCIA 009 \_ 2080/2002\_4  
Reclamante: ODILON CAPUCHO PONTES DE SOUZA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO PARA  
Advogado(a): LIZABELA RIBEIRO RISSO ROZPRIGUES  
Assunto :  
A RECLAMADA POR SEU PATRONO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO DO RECLAMANTE QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 009 \_ 782/2003  
PROCESSO Nº: 00269-2003-009-08-00-9-REFERENCIA 009 \_ 269/2003\_X

Reclamante: PAULO WILLIAM DA COSTA CHAVES  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: J T T P REPRESENTACOES  
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ  
Assunto :  
AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO PETICIONADA AS FLS. 49/50.

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 106 \_ 338/2003  
PROCESSO Nº: 00190-1999-106-08-00-1-REFERENCIA 106 \_ 190/1999\_8  
Reclamante: ROBERTO CARLOS DAS NEVES ANDRADE  
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA  
Reclamado: AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A  
Advogado(a): NELSON PINTO  
Assunto :  
A RECLAMADA PARA CIENCIA DO DESPACHO: "DE ACORDO, ANTES INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE APRESENTE NA SECRETARIA DA VARA COPIA DA PETIÇÃO DO RECURSO, PARA SER ENCAMINHADA, A PARTE CONTRARIA" EM 10.05.03. A) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO, 8a REGIAO.  
RESENHA NO 106 \_ 340/2003  
PROCESSO Nº: 00880-2002-106-08-00-7-REFERENCIA 106 \_ 880/2002\_6  
Exequente: EGBERTO TIMOTEO  
Advogado(a): LARISSA ANGLADA TIMOTEO  
Executado: INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAPA  
Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL  
Assunto :  
SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO / CONCLUSÃO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO AJUZADOS PELA EMBARGANTE, INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAPA, EM FACE DA VALIDADE E EFICACIA DA PENHORA DE CREDITOS DO SEU SOCIO E PELA INEXISTENCIA DE EXCESSO DE EXECUÇÃO TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO NO TÍFICO-SE AS PARTES POR RESENHA. PROSSIGUA-SE COM A EXECUÇÃO NADA MAIS.  
RESENHA NO 106 \_ 341/2003  
PROCESSO Nº: 00059-2003-106-08-00-1-REFERENCIA 106 \_ 59/2003\_1  
Exequente: SERGIO SOARES QUEIROZ  
Advogado(a):  
Executado: HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Advogado(a): BARBARA MONIQUE V. ALMEIDA BARBOSA  
Assunto :  
SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO/CONCLUSÃO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO AJUZADOS PELA EMBARGANTE, HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, PELA INEXISTENCIA DE EXCESSO DE PENHORA, PELO QUE DECLARO VALIDA E EFICAZ A PENHORA DE FLS. 13, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES (A EMBARGANTE POR RESENHA, O EMBARGADO, VIA JUZO DEPRECANTE). PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO, NADA MAIS".  
RESENHA NO 106 \_ 347/2003  
PROCESSO Nº: 00058-2003-106-08-00-7-REFERENCIA 106 \_ 58/2003\_X  
Reclamante: MAPCOS ANDRE SOUZA RIOS  
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA  
Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA  
Advogado(a): VALDENIR HENKETH JUNIOR  
Assunto :  
As partes: Para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos de liquidação de fls. 84/89 dos autos.  
RESENHA NO 106 \_ 342/2003  
PROCESSO Nº: 00807-2002-106-08-00-5-REFERENCIA 106 \_ 807/2002\_7  
Exequente: JOSIEL NEGRAO NEVES  
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ  
Executado: CERAMICA & INDUSTRIA TERRA ALTA  
Advogado(a): ELSON SOARES  
Assunto :  
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: "1- HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 54 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE LEI. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA QUE COMPROVE EM JUZO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOB PENA DE PROSSIGUIMENTO DA EXECUÇÃO" EM 10.5.03. A) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO, 8a REGIAO.  
RESENHA NO 106 \_ 343/2003  
PROCESSO Nº: 01121-2002-106-08-00-1-REFERENCIA 106 \_ 1121/2002\_0  
Reclamante: GENILSON LOPES SILVA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA  
Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA  
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR  
Assunto:  
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO "NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, EM 10 DIAS, SOBRE A LIQUIDAÇÃO RETRO", EM 10.05.03. A JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIÃO.  
RESENHA NO 106\_346/2003  
PROCESSO Nº: 00100-2000-106-08-00-7 REFERENCIA 106\_100/2000\_6  
Reclamante: VALMIR DUARTE NOGUEIRA  
Advogado(a): RUI VALDO DA CRUZ  
Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA  
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA  
Assunto:  
Ao patrono do Exequente e do Executado: Para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre a conta de liquidação de sentença de fls. 152/154 dos autos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DESPACHO

PROCESSO 01061-2000-014-08-00-1(3ª T./RO 2393/2003).- RECORRENTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. Doutor Paulo André Vieira Serra e outros. RECORRIDO: FLÁVIO DAMIÃO DIAS DA COSTA. Doutor Cláudio Cesar Nunes Batista e outros. COOMESP.COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS  
Doutor Fernando Alves Soares. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, intimem-se a reclamada IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. e a litisconsorte COOMESP - COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS para, querendo, oferecerem contra-razões ao recurso subordinado (adesivo) interposto pelo reclamante, no prazo de oito dias, por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 15 de maio de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
Juiz Relator

TERCEIRA TURMA RESENHA DA SESSÃO DO DIA 14-5-2003

PROCESSO 02018-2002-004-08-00-8 (3ª T./RO 2059/2003). RECORRENTE: LOURIVAL BALBINO DOS SANTOS. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo e outro. RECORRIDA: VIA METROPOLITANA LTDA. Doutora Zilmara David de Alencar. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DO TERMO DE AUDIÊNCIA DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003 (FOLHAS 133-138) E NÃO CONHECER DO CONTROLE DE HORÁRIO (FOLHA 139), NOS TERMOS DO Enunciado nº 8 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTENHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade PROCESSUAL, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, CONSIDERANDO QUE (1) O PRIMEIRO TESTEMUNHO PRODUZIDO PELO RECLAMANTE (FOLHAS 51-52) DEVE SER VALORADO POSITIVAMENTE, PORQUE SENDO TAMBÉM COBRADOR DE OUTRO ÔNIBUS, QUE NÃO O DO RECLAMANTE, TERIA DE AFIRMAR, NECESSARIAMENTE, HORÁRIO DE TRABALHO DIVERSO, PARA NÃO FALTAR COM A VERDADE, DIVERGÊNCIA QUE NÃO TORNA DESVALIOSA ESSA PROVA, AO CONTRÁRIO, AUTENTICA O TESTEMUNHO, DEMONSTRANDO NÃO TER HAVIDO INDÚSTRIAMENTO, DIFERENTEMENTE DO QUE AFIRMA A SENTENÇA RECORRIDA (FOLHA 120); (2) ESSE TESTEMUNHO PROVA O TRABALHO EM TURNOS SUPLEMENTARES DENOMINADOS "VIRADAS", BEM COMO SEU REGISTRO "NAS GUÍAS QUE FICAVAM COM OS FISCÁIS" (SIC, FOLHA 51), SENDO ELE CORROBORADO PELA PROVA EMPRESTADA, TRAZIDA COM O RECURSO (FOLHAS 134-136), NELA INCLUIDA O DEPOIMENTO PESSOAL DA RECLAMADA, CONFESSANDO QUE NAQUELA OUTRA RECLAMAÇÃO "O RECLAMANTE FAZIA 3 VIRADAS POR DIA" (SIC, FOLHA 134), ASSIM REVELANDO SER ESSA A CULTURA ADMINISTRATIVA DA RECLAMADA; (3) OS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELA RECLAMADA REGISTRAM APENAS O TURNO REGULAR MANHÃ-TARDE OU TARDE/NOITE E NÃO ESSES TURNOS SUPLEMENTARES (FOLHAS 53-05, 04) AS HORAS TRABALHADAS NESSE REGIME DE PAGAMENTO CLANDESTINAMENTE, FORA DA FOLHA DE SALÁRIOS, POSTO QUE, NOS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, CONSTA

APENAS O PAGAMENTO DOS TURNOS REGULARES (FOLHAS 20-29), DAI RESULTANDO NÃO HAVER RECOLHIMENTO DE DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS SOBRE ESSA PARTE DA REMUNERAÇÃO, QUE TAMBÉM NÃO ERA CONSIDERADA NO PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DAS GRATIFICAÇÕES NATALINAS; (5) A RECLAMADA NÃO FEZ USO DO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE PARA IMPUGNAR, DE FORMA EXPRESSA E ESPECÍFICA, AS QUANTIDADES E VALORES INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 10-11 E 39-42), QUE POR ISSO MESMO DEVEM PREVALER, E QUE (6) O PEDIDO INICIAL JÁ ADMITE E LEVA EM CONTA A COMPENSAÇÃO REQUERIDA NA RESPOSTA (FOLHA 40); SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA-RECORRENTE A PAGAR AO RECLAMANTE-RECORRIDO ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORAE CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DA DECISÃO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, EM NEGAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 89,45 (OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE VALOR DA CONDENACÃO DE R\$ 4.472,63 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TUDO CONFORME CONFORME FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 01724-2002-110-08-00-2 (3ª T./RO 1390/2003). RECORRENTE: EQUINALDO ALVES GUIMARÃES. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: CONSTRUCOES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL. Admite-se, por negociação coletiva, que se aumente o número de horas normais de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento - inciso XIV do artigo 7º da Constituição Federal, todavia, desde que não se ultrapasse o limite fixado na regra anterior prevista no inciso XIII do mesmo artigo, que fixa jornada máxima de oito horas por dia e de 44 horas por semana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O REGIME DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, CONDENANDO O RECLAMADO AO PAGAMENTO, COMO EXTRAS, DAS HORAS LABORADAS DIARIAMENTE APÓS A SEXTA HORA DE TRABALHO, CONSIDERANDO O INTERVALO RECONHECIDO - DIFERENÇAS MENSIS DE 98,67 HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS NO PERÍODO DE 23 DE JULHO DE 1999 A 25 DE JUNHO DE 2000, E 67,43 HORAS POR MÊS, NO PERÍODO DE 26 DE JUNHO DE 2000 A 18 DE SETEMBRO DE 2001 - ACRESCIDAS DE 50%, DEFERINDO-SE, AINDA, AS REPERCUSSÕES LEGAIS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS MAIS 40%, OBSERVANDO-SE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS, SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O PLEITO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO, NUM TOTAL DE 68,7 ADICIONAIS NOTURNOS POR MÊS (20%), NO PERÍODO DE 23.07.99 ATÉ 25.06.00, E 69,62 ADICIONAIS NOTURNOS POR MÊS (20%), NO PERÍODO DE 26.06.00 A 18.09.01, SEMPRE OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL E COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS A ESSE TÍTULO, CONFORME OS CONTRACHEQUES, BEM COMO REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, MAIS 40%, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, À UNANIMIDADE, IMPOR AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PREVIDÊNCIA SOCIAL E O IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR QUE A LIQUIDAÇÃO DAS PARTES SEJA FEITADA POR CÁLCULO DO CONTADOR DO JUÍZO DO PRIMEIRO GRAU, À UNANIMIDADE, CONDENAR A RECLAMADA EM CUSTAS PROCESSUAIS DE R\$ 70,35 (SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01798-2002-110-08-40-3 (3ª T./RO 1387/2003). RECORRENTE: ELENAI RAMOS FERREIRA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: CONSTRUCOES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL. Admite-se, por negociação coletiva, que se aumente o número de horas normais de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento - inciso XIV do artigo 7º da Constituição Federal, todavia, desde que não se ultrapasse o limite fixado na regra anterior prevista no inciso XIII do mesmo artigo, que fixa jornada máxima de oito horas por dia e 44 horas por semana. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O REGIME DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, CONDENANDO O RECLAMADO AO PAGAMENTO, COMO EXTRAS, DAS HORAS LABORADAS DIARIAMENTE APÓS A SEXTA HORA DE TRABALHO, ACRESCIDAS DE 50% - 98 HORAS POR MÊS, POR TODO O CONTRATO DE EMPREGO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000 A 21 DE JUNHO DE 2001, DEFERINDO-SE AINDA AS REPERCUSSÕES LEGAIS SOBRE AVISO PRÉVIO, REPOUSO SEMANAL, REMUNERADO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS MAIS 40%, OBSERVANDO-SE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS, SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O PLEITO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO, NUM TOTAL DE 63 ADICIONAIS NOTURNOS POR MÊS (20%), OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL E COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS A ESSE TÍTULO, CONFORME OS CONTRACHEQUES, BEM COMO REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, MAIS 40%, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, À UNANIMIDADE, IMPOR AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CABÍVEIS À PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS RECOLHIMENTOS AO IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DETERMINAR QUE A LIQUIDAÇÃO DOS VALORES SEJA REALIZADA PELO CONTADOR DO JUÍZO, NO PRIMEIRO GRAU, À UNANIMIDADE, CONDENAR A RECLAMADA EM CUSTAS, NO IMPORTE DE R\$ 613,53, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ATÇADA - R\$ 30.676,83, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01881-2002-013-00-9 (3ª T./RO 1971/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avilino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT. ANTONIO JOSÉ ABBAS. CARLOS ALÍPIO DIAS DA SILVA. JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA. JOSÉ SAMPAIO GAIA. JUAREZ SOARES. MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES. PLÁCIDO PRUDÊNCIO DOS SANTOS FILHO. ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA. WILMA DE LEMOS BASTOS DE SOUZA. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça do Trabalho a competência para examinar pedidos decorrentes de complementação de aposentadoria a ser paga por entidade de previdência privada fechada, uma vez que os créditos pretendidos foram originados por força de direito à complementação de aposentadoria incorporado ao contrato de trabalho em data anterior à emenda constitucional nº 20, de 16-12-1998, não havendo como retroagir o regramento constitucional veiculado pela emenda ventilada, em razão da cláusula pétrea disposta no inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal. Competência da Justiça do Trabalho que se declara. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELOS RECLAMADOS; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADA PELO RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA ARGUMENTADA PELA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, EM REJEITANDO OS RECLAMANTES ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES, PLÁCIDO PRUDÊNCIO DOS SANTOS FILHO, ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA E WILMA DE LEMOS BASTOS DE SOUZA, EM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO BIENAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS

RECLAMADOS QUANTO AOS RECLAMANTES REMANESCENTES, E RATIFICAR O INDEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 38-39), MINORANDO O VALOR DAS CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, QUE SÃO FIXADAS NO IMPORTE DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

### PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 21-5-2003 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.  
Procuradora: Doutora Luciana Tostes de Guadalupe e Silva.

#### RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO 01457-2002-013-08-00-4 (3ª T./RO 1850/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: JOSÉ RICARDO SILVA CRUZ. Doutor Gustavo Vaz Salgado e outros. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.
2. PROCESSO 00276-2003-014-08-00-8 (3ª T./RO 2352/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: PAULA ROBERTA CRUZ CABRAL. Doutora Gláucia Maria Cuesta Cavaleante Rocha e outro. RECORRIDA: CLÍNICA SANCEPA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
3. PROCESSO 00048-2003-002-08-00-8 (3ª T./RO 2331/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo e outros. RECORRIDO: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO. Doutora Sandra Suely M. L. Carvalho e outros. JÚLIO MONTEIRO DA SILVA. Doutora Mary Machado Sealécio e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.
4. PROCESSO 00017-2003-112-08-00-2 (3ª T./RO 2346/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: OSVALDO LOPES SARAIVA. Doutor Cícero Sales da Silva e outra. RECORRIDO: PEDRO ALVES SOARES. Doutor José Daniel Oliveira da Luz e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

#### RITO ORDINÁRIO:

1. PROCESSO 00103-2003-105-08-00-7 (3ª T./RO 1885/2003). RECORRENTE: PARAÍSO DOS TECIDOS LTDA. Dr. Giovanni Moura Rodrigues. RECORRIDA: MARIA ENILDA RAMOS SANTIAGO. Dr. José Augusto Dias da Silva. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
2. PROCESSO 00113-2003-105-08-00-2 (3ª T./RO 2185/2003). RECORRENTE: PONTE IRMÃO E CIA LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: WALTER DE ANDRADE COELHO. Dra. Antônio Afonso Navegantes. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
3. PROCESSO 01810-2002-003-08-00-9 TRT/RO 1992/2003. RECORRENTE: VIA METROPOLITANA LTDA. Dr. Zilmara David de Alencar. RECORRIDO: HÉLIO CORRÊA MARTINS. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
4. PROCESSO 02120-2002-001-08-00-4 (3ª T./RO 1896/2003). RECORRENTE: MIRIAM DA CONCEIÇÃO XAVIER BRITO. Dra. Raimunda das Graças Matos Martins. RECORRIDOS: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELÉM. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
5. PROCESSO 01947-2002-005-08-00-6 (3ª T./RO 1247/2003). RECORRENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA MIRANDA. Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
6. PROCESSO 01371-2002-008-08-00-6 (3ª T./RO 1598/2003). RECORRENTE: JANETE SILVA SHERRING. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA. Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
7. PROCESSO 01929-2002-012-08-00-2 (3ª T./RO 2040/2003). RECORRENTE: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BARBOSA. Dr. José Flávio Ribeiro Maués e outros. RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
8. PROCESSO 01282-2002-203-08-00-4 (3ª T./RO 2109/2003). RECORRENTE: JOSÉ CRISTO GONÇALVES FREIRE. Dra. Erlene Gonçalves Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
9. PROCESSO 00829-2002-007-08-00-3 (3ª T./RO 1867/2003). RECORRENTE: SEBASTIÃO DA SILVA JANAÚ. Dra. Luiza de Marillac Campelo de Moraes. RECORRIDO: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRÁRCOLA. Dra. Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.
10. PROCESSO 01369-2002-004-08-00-1 (3ª T./RO 2124/2003). RECORRENTE: POSTO ROSAMAR LTDA. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. FRANCISCO PAULO PIRES BEZERRA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedido: Juiz Raimundo Itamar.
11. PROCESSO 00061-2003-006-08-00-2 (3ª T./RO 2068/2003). RECORRENTE: LUIS FERNANDO DA SILVA PARANHOS. Doutor David Cruz Araújo e outros.

RECORRIDA: PARÓQUIA DA NATIVIDADE DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO. Doutor Nilton Maranhão dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO 01080-2002-203-08-00-2 (3ª T./RO 2112/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDO: RUBEM MATOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
13. PROCESSO 00061-2003-006-08-00-2 (3ª T./RO 2068/2003). RECORRENTE: LUIS FERNANDO DA SILVA PARANHOS. Doutor David Cruz Araújo e outros. RECORRIDA: PARÓQUIA DA NATIVIDADE DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO. Doutor Nilton Maranhão dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
14. PROCESSO 00532-2001-112-08-00-0 (3ª T./RO 1958/2003). RECORRENTES: MADEIREIRA JUARY LTDA. LUCENA IMÓVEIS LTDA. Doutor Marcelo Carmelengo Barboza e outros. RECORRIDOS: NICULIUS HOSTAPIUK. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
15. PROCESSO 00946-2002-112-08-00-0 (3ª T./RO 1950/2003). RECORRENTES: IMASA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Doutor Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. RECORRIDOS: JOÃO CORREIA DA SILVA FILHO. SEBASTIÃO BISPO LIMA. JOSÉ ELDINEI DA SILVA. Doutor José Ferreira Lúcio. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
16. PROCESSO 01683-2002-114-08-00-X (3ª T./RO 2001/2003). RECORRENTE: VALDOMIRO SEBASTIÃO. Dra. Joseane Maria da Silva e outra. RECORRIDO: VIA DRAGADOS S/A. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outro. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.
17. PROCESSO 01356-2002-203-08-00-2 (3ª T./RO 1888/2003). RECORRENTES: FRANCISCO RUFINO TENÓRIO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
18. PROCESSO 00731-2002-006-08-40-2 (3ª T./RX/RO 5561/2002). RECORRENTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. ESTADO DO PARÁ. Procuradora Christiane Shering R Klautau. RECORRIDOS: RAIMUNDO UBALDO PEDROSO FERREIRA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal.
19. PROCESSO 02169-2002-201-08-00-3 (3ª T./RX/RO 1738/2003). RECORRENTES: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Marcos Brazoloto. MARLENE DO SOCORRO SILVA. Doutor Tony Jaçs Paes dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS E ESCOLA DE EDUCAÇÃO POPULAR AMOR DIVINO. Dr. Cícero Borges Bordalo Júnior e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal.
20. PROCESSO 02884-2002-202-08-00-2 (3ª T./REX OFF RO 1939/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RAIMUNDO JOSÉ CASTRO COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
21. PROCESSO 02885-2002-202-08-00-7 (3ª T./REX OFF RO 1940/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. GEOVANE PANTOJA ANDRADE. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
22. PROCESSO 01417-2002-115-08-00-3 (3ª T./REX OFF 1361/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ABNER DA SILVA CABRAL. Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Athayde. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Otávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
23. PROCESSO 00454-2002-008-08-00-8 (3ª T./AP 1046/2003). AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: JOÃO BOSCO DA COSTA ARAÚJO. OSVALDO LEAL DOS SANTOS FILHO. JOÃO ALVES DINIZ. SOUZIMAR RODRIGUES DE LIMA. ANTONIO RUFINO DA SILVA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS. Dr. José Wilson Mendes Sampaio. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I. Pampolha de Santa Brígida. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.
24. PROCESSO 00859-2001-114-08-00-5 (3ª T./AP 1995/2003). AGRAVANTE: QUALITAS SERVIÇOS LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. AGRAVADA: EDNA MARIA ROQUE NOGUEIRA DA SILVA. Dr. Arivaldo Aires da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
25. PROCESSO 01571-1991-003-08-00-3 (3ª T./AP 1601/2003). AGRAVANTE: ADALGISA DE MORAES BARATA. CELIO DA SILVA FREITAS. JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA E SILVA. MARIA ADELAIDE ARAÚJO ALMEIDA. MOACIRA NASCIMENTO DO VALE SOUZA E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADO: UNIÃO - EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
26. PROCESSO 00122-1991-004-08-00-4 (3ª T./AP 1471/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ de Jesus Mendes e outros. AGRAVADOS: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO, JOEL BUENANO MACAMBIRA, FIRMINO GUMARÊS DE SOUSA FILHO, CARMEN MARIA CASTRO PIRES FRIZÃO, LUIS FERNANDO DA SILVA, FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR, MARIA LUÍZA LAMPARA DA SILVA. Doutora Rosine Patrícia Pires da Paz e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. Impedida: Juíza Pastora Leal.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### SECRETARIA DA 4ª TURMA

##### EDITAL Nº 040/2003

Pelo presente edital, intima-se o recorrido da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, para que ofereça, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e o interessado para que requeira a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que o Agravo de Instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho.

#### AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 01230-2002-110-08-00-8 (4ª T./AI/RO 751/2003). Agravante: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Rafael Oliveira Lauria. AGRAVADOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Rosa Maria Teles de Almeida. EDSON FROES DA SILVA. Doutora Marlu Silva de Souza.

Belém, 14 de maio de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

##### EDITAL Nº 041/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho.

#### AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 00856-2002-008-08-00-2 (4ª T./AI/RO 6126/2002). Agravante: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. AGRAVADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias.

PROCESSO 01015-2002-114-08-00-2 (4ª T./AI/RO 256/2003). Agravante: MARIA BORGES DA SILVA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADA: LEOROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Doutora Kelli Rangel Vilela.

PROCESSO 01381-2001-106-08-00-6 (4ª T./AI/REXOFF 6170/2002). Agravante: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Milton Marcelo Silva Ferreira. AGRAVADA: ROSINÉIA ROCHA PASSINHO. Doutor José Helder Chagas Nimenens.

Belém, 16 de maio de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/SE/GJ 13 nº 043/2003

Pelo presente Edital, notifico JOÃO BATISTA SANTOS DE ARAÚJO (Doutor BRUNO MOTA VASCONCELOS), recorrente nos autos do Processo TRT/1ª T/RO nº 2400/2003, em que é recorrida a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Doutor ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO) para, tomar ciência da seguinte decisão da Excelentíssima Juíza Relatora: "Não é possível atender o pedido do reclamante, por não ser objeto desta ação, uma vez que não constou da petição inicial. Por esta razão é que, obviamente, não houve manifestação da parte contrária ou do Juízo a quo acerca da pretensão. E a liberação do FGTS não pode, em hipótese alguma, ser entendida como pedido implícito, razão pela qual a sua apreciação depende de provocação expressa do Juízo competente pelo interessado". Belém, 16 de maio de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 30/03 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custarem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único.

alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 6024/2002 Agravante: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA (Dr. Eder Augusto dos Santos Picanço); e Agravado(s): AUGUSTO CEZAR SANTOS BRAZÃO (Dr. Cássio Souza de Brito); TRT RO/AI 4918/2002 Agravante(s): ASPEB-ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL LTDA (Dr. Paulo Maurício dos Santos Macêdo) e A. L. M. OLIVEIRA (Dr. Paulo Maurício dos Santos Macêdo) e Agravado(s): HALIM JOÃO SALIM MICHEL JUNIOR (Dr. Mauro Mendes da Silva). Belém, 16 de maio de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

### GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00795-2002-010-08-00-X (RO 00190/2003)

Recorrente: GLAUBER GUEDES GORAYEB  
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros.

Recorridos: GAZETA MERCANTIL S/A  
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 207/208), regular a representação processual (fl. 13), e o preparo é desnecessário.

Pressupostos Intrínsecos

Recurso Desfundamentado. O recorrente, olvidando-se dos estritos limites que informam a admissibilidade do recurso de revista, faz impugnação genérica, alegando o não recebimento do benefício do vale transporte no valor de 3 salários mínimos. Não aponta violação direta à Constituição da República, à Lei ou Acórdão Coletivo, nem tampouco contrariedade à súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00823-2001-201-08-40-8 (AP 00718/2003)

Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

Recorridos: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS

Dr. Franklin Carvalho Macedo e

COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 204/206), regular a representação processual (fls. 175/176), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Precatório de pequeno valor.

Alega que é inconstitucional o procedimento construtivo de sequestro da quantia necessária para satisfazer o débito, ex vi do § 2º, do art. 100, da Carta Magna. Aduz que houve violação ao devido processo legal, uma vez que o artigo supracitado refere-se exclusivamente aos casos de quebra de ordem cronológica de pagamento, não se aplicando às execuções de pequeno valor. Por fim, argumenta que a própria CLT, no seu artigo 8º, tratou de proteger o interesse público contra os interesses de particulares.

O recurso não merece ser admitido. No caso sub examem, não há violação ao § 2º, do art. 100 da Constituição da República, mas sim consonância com o § 3º, do mesmo artigo, conforme modificação trazida pela Emenda Constitucional n. 37. Assim, não existe o pressuposto de admissibilidade do recurso de revista na fase de execução, qual seja, a ofensa direta e literal de norma da Constituição da República, a teor do disposto no art. 896, § 2º da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00936-2001-201-08-40-3 (AP 00721/2003)

Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

Recorridos: ELZA SILVA DOS SANTOS E

COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 154/155), regular a representação processual (fls. 124/125), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Precatório de pequeno valor.

Alega que é inconstitucional o procedimento construtivo de sequestro da quantia necessária para satisfazer o débito, ex vi do § 2º, do art. 100, da Carta Magna. Aduz que houve violação ao devido processo legal, uma vez que o artigo supracitado

refere-se exclusivamente aos casos de quebra de ordem cronológica de pagamento, não se aplicando às execuções de pequeno valor. Por fim, argumenta que a própria CLT, no seu artigo 8º, tratou de proteger o interesse público contra os interesses de particulares.

O recurso não merece ser admitido. No caso sub examem, não há violação ao § 2º, do art. 100 da Constituição da República, mas sim consonância com o § 3º, do mesmo artigo, conforme modificação trazida pela Emenda Constitucional n. 37. Assim, não existe o pressuposto de admissibilidade do recurso de revista na fase de execução, qual seja, a ofensa direta e literal de norma da Constituição da República, a teor do disposto no art. 896, § 2º da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 02295-2002-202-08-00-4 (REX OFF RO 00774/2003)

Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

Recorridos: MARIA SABINA PEREIRA DE SOUZA

Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E

SERVIÇOS GERAIS-COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, e tempestivo (fls. 125/126), regular a representação processual (fl. 105), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Ente público. Responsabilidade Subsidiária em Créditos Trabalhistas.

O recorrente alega violação ao art. 71, § 2º da Lei n° 8.666/93. Aduz que a matéria não está pacificada como entendem os magistrados desta Justiça Especializada.

Tem-se que a intenção do TST foi atingir, exatamente, as previsões contidas no artigo 71 da Lei n° 8.666/93, firmando a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Em situação idêntica à presente, a Corte Suprema Trabalhista posicionou-se no sentido da decisão recorrida, isto é, responsabilizar a empresa tomadora pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora. Claro, pois, que a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado n° 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nega-se seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01002-2001-201-08-00-4 (AP 00959/2003)

Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

Recorridos: CARLOS AROLD O ANDRADE PANTOJA

Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros E

COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE

Dr. Patrick Ruiz Lima

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 101/102), regular a representação processual (fl. 60), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Precatório de pequeno valor.

Alega que é inconstitucional o procedimento construtivo de sequestro da quantia necessária para satisfazer o débito, ex vi do § 2º, do art. 100, da Carta Magna. Aduz que houve violação ao devido processo legal, uma vez que o artigo supracitado refere-se exclusivamente aos casos de quebra de ordem cronológica de pagamento, não se aplicando às execuções de pequeno valor. Por fim, argumenta que a própria CLT, no seu artigo 8º, tratou de proteger o interesse público contra os interesses de particulares.

O recurso não merece ser admitido. No caso sub examem, não há violação ao § 2º, do art. 100 da Constituição da República, mas sim consonância com o § 3º, do mesmo artigo, conforme modificação trazida pela Emenda Constitucional n. 37. Assim, não existe o pressuposto de admissibilidade do recurso de revista na fase de execução, qual seja, a ofensa direta e literal de norma da Constituição da República, a teor do disposto no art. 896, § 2º da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00200-1999-003-03-41-9 (AP 00328/2003)

Recorrente: MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES

Dr. Erick Moreira Bechara e outros

RECORRIDA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Dr. Dennis Verbicario Soares e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 480/481), suscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 4), sendo desnecessário o preparo, na medida em que não foram cominadas custas à recorrente.

2. Pressupostos Intrínsecos

Cálculos. Atualização. Assevera que o indeferimento da atualização pleiteada afronta o princípio do devido processo legal, posto que seus créditos não foram atualizados até o efetivo pagamento.

A matéria abordada na revista não alcança nível constitucional, quando muito, pode apontar ofensa à norma infraconstitucional, o que, a teor do § 2º do art. 896 da CLT, obsta o acolhimento do apelo.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 00796-2001-007-08-00-0 (AP 00715/2003)

Recorrente: GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros

Recorrido: MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS SOUZA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Embora tempestivo (fls. 103/104) e com regular representação processual (fl. 16), o recurso é inadmissível, pois interposto por parte ilegítima, que jamais integrou a lide.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01563-2002-111-08-00-3 (RO 01027/2003)

RECORRENTE: NOBRE COMÉRCIO DE GLP LTDA.

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

RECORRIDO: WASHINGTON LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA

Dr. Marcelo Pereira e Silva e outra

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 85 e 86), está suscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 17), e com o devido preparo (fls. 57 e 58).

Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade. Título ilíquido.

Fundamentada no Provimento n° 04/2000, deste Regional, argui a nulidade da r. decisão por não ter liquidado os pedidos. Também considera violados o artigo 459, parágrafo único do CPC e art. 5º, I, V, da Carta Magna.

Do mesmo modo, não merece acolhida o apelo. O v. Acórdão esclarece que o Provimento n° 04/2000, em seu artigo 12, reiterado pelo Provimento n° 02/2002, artigo 145, dispõe: "A sentença condenatória deve ser líquida, sempre que possível." Ademais, o v. Acórdão fundouse nos artigos 832 e 879 da Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê a possibilidade de sentença ilíquida. Portanto, a E. Turma entendeu que não houve prejuízo ao amplo direito de defesa do recorrente e nos princípios do contraditório e devido processo legal. Não vislumbro, in casu, qualquer ofensa aos preceitos legais mencionados.

Da violação ao art. 3º da CLT.

Alega que não restaram provados os requisitos de habitualidade e subordinação, indispensáveis à caracterização do vínculo, estatuído pelo art. 3º consolidado.

Verifica-se, portanto, que o deslinde da questão implica o revolvimento de fatos e provas, o que atrai a incidência do Enunciado 126 do C. TST.

Da indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego.

Colaciona um aresto desta Oitava Região (fl. 93), arguindo a ilegalidade da conversão da obrigação de fazer em indenização.

Novamente sem razão. A decisão Turmária encontra-se em perfeita consonância com o disposto na Orientação Jurisprudencial n. 211, da U. SBDI-1 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista, a teor do art. 896, § 5º da CLT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01124-1992-007-08-41-8 (AP 01158/2003)

RECORRENTE: WALTER FARIAS DO NASCIMENTO

Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE

Dr. Adriano Dimiz Ferreira de Carvalho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 729 e 731), suscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 11), sendo desnecessário o preparo, na medida em que não foram

cominadas custas ao recorrente.

**2. Pressupostos Intrínsecos.**

Admissibilidade recursal. Intempetividade. Ausência de delimitação dos valores controvertidos. Aduz que o prazo recursal para a interposição do agravo de petição não teve início em 07.10.2002, com a publicação do despacho de fl. 698, como entendeu o v. acórdão recorrido, pois a decisão ali contida tem natureza interlocutória. Considera que o referido prazo começou a fluir com a publicação do despacho de fl. 704, ocorrida em 29.11.2002, pelo que, no seu entender, o seu agravo de petição foi interposto dentro do oitídio legal. No que pertine à delimitação dos valores, considera desnecessária, haja vista que os valores em questão constam nos cálculos de fl. 628. Argui ofensa à coisa julgada, ao direito adquirido, bem como negativa de prestação jurisdicional.

A matéria abordada na revista não alcança nível constitucional, quando muito, pode apontar ofensa à norma infraconstitucional, o que, a teor do § 2º do art. 896 da CLT, obsta o acolhimento do apelo.

**3. Conclusão.**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 2ª T. 02009-2000-002-08-00-2 (RO 02532/2002)

Recorrente: M B MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

Recorrido: GILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA  
Dr. Iraelides Holanda de Castro E

GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA.  
Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade.

Trata-se de reconhecimento da relação de emprego e responsabilidade subsidiária, com a determinação de baixa dos autos à Vara de origem para análise do mérito. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorribil de imediato, consoante Enunciado n.º 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorribis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

**2. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de abril de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 2ª T. 01130-2002-014-08-00-9 (RO 05131/2002)

RECORRENTE: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA.  
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

RECORRIDA: ANDRÉA OLIVEIRA RIPARDO  
Dra. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

**Intempetividade.**

Embora subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 70) e o preparo satisfeito (fls. 228/229), o recurso não pode ser admitido porque intempestivo. Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fls. 208/213, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 11.04.2003 (sexta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 14.04.2003 (segunda-feira), com termo final no dia 22.04.03. (terça-feira). Entretanto, o recurso de revista de fls. 215/227, somente foi protocolizado no dia 23.04.2003 (quarta-feira), após, portanto, o oitídio legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, configurando-se a sua intempetividade.

**2. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00283-2002-203-08-00-1 (RO 00934/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S.A.  
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: JOSÉ DO CARMO DE SOUZA  
Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é tempestivo (fls. 122 e 125), regular a representação processual (fl. 96), e o preparo está satisfeito (fls. 138/139).

**3. Pressupostos Intrínsecos**

Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, IV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta argüestios.

Alega que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento. O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

**4. Conclusão**

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 16 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00319-2002-203-08-00-7 (RO 00939/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S.A.  
Dr. Edgard Mário de Medeiros Jr. e outros

Recorrido: WALDERIIMA DOS SANTOS  
Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é tempestivo (fls. 103 e 109), regular a representação processual (fl. 126), e o preparo está satisfeito (fls. 129/130).

**3. Pressupostos Intrínsecos**

Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, IV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta argüestios.

Alega que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento. O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

**4. Conclusão**

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 16 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T. 00756-2002-002-08-00-8 (RO 000455/2003)

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.  
Dr. Delon Paes de Carvalho e outros

RECORRIDO: JOÃO DOS SANTOS RAMOS  
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

**DESPACHO**

**1. Pressupostos extrínsecos**

Embora seja adequado, tempestivo (fls. 187 e 189) e com representação regular (fl. 132), o recurso não merece ser admitido, porque deserto. A r. sentença de 1º grau de fls. 147/153, fixou o valor da condenação em R\$40.000,00, e custas na quantia de R\$800,00, estas devidamente recolhidas, conforme demonstra a guia DARF de fl. 163. Para recorrer ordinariamente, a reclamada efetuou depósito recursal no valor de R\$3.485,03 (fl. 164).

Entretanto, ao recorrer de revista, a demandada não comprovou a realização do depósito recursal pertinente, deixando, por conseguinte, de atender o disposto no § 1º do art. 899 da CLT e na alínea "b" do Item I da Instrução Normativa nº 3 do C. TST, o que configura a deserção do recurso.

**2. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T. 00782-2002-203-08-00-9 (RO 01127/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S.A.  
Dr. Edgard Mário Medeiros Junior e outros

Recorrido: FLORÊNCIO AIRES MOUZINHO  
Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é tempestivo (fls. 88/93), regular a representação processual (fl. 90), e o preparo está satisfeito (fl. 109).

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Adicional de Insalubridade.

Alega violação a princípios constitucionais, à legislação trabalhista consolidada, bem como aos Enunciados 80 e 289, do TST, ao argumento que o v. acórdão recorrido não poderia desprezar que os equipamentos de proteção fornecidos ao trabalhador

prestaram-se para neutralizar os efeitos da insalubridade. Aduz que não restou provada a existência de trabalho insalubre, havendo necessidade de laudo pericial, produzido especificamente para instruir o feito destes autos, para deferir-se o adicional em tela.

O recurso não merece ser admitido. A r. sentença enfatizou que restou provado nos autos, através de prova pericial emprestada, transcrita às fls. 36/45, que submetido a ruído, o autor laborava em condições insalubres, em grau médio, nos termos da NR15. Ademais, esta questão está muito bem delimitada no v. acórdão de fls. 85/87, sendo vedado o revolvimento de fatos e provas nesta fase recursal, a teor do Enunciado n. 126 do C. TST.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T. 00708-2002-011-08-40-5 (AP 01175/2003)

RECORRENTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA  
Dr. Verena Maués Fidalgo Barros e outros

RECORRIDA: CAROLINE PINTO MARQUES SOARES  
Dr. José Azeano Brasil e outros

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos.**

O recurso é tempestivo (fls. 134/136), subscrito por advogado habilitado (fl. 11), e o juízo está garantido (fl. 18).

**2. Pressupostos Intrínsecos.**

Desnecessidade do depósito recursal (juízo garantido) e das custas.

Alega que não há obrigatoriedade de se realizar o depósito recursal uma vez que a penhora de bens garante a execução, a teor do art. 884, da CLT. Aduz que a exigência de fazer o depósito fere o art. 5º, II, da Carta Magna. Argumenta que as custas devem ser pagas ao final.

O recurso não merece ser admitido. Prejudicada esta matéria em virtude de ter sido conhecido o agravo de petição às fls. 130/133.

Penhora de bens de terceiros. Alega que o bem penhorado é de sua propriedade, apesar de se encontrar no estabelecimento da Província, e que, por não ter participado da fase cognitiva, nem constar de título judicial como devedora, ou seja, sem oportunidade de se utilizar do contraditório e da ampla defesa não pode sofrer execução.

O apelo não merece prosperar. A questão foi dirimida com amparo nos arts. 620 e 675 do CPC, pelo que não há se falar em afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os EMBARGOS DE TERCEIROS, conforme estabelece o § 2º do art. 896 da CLT. Neste sentido, o E. STF decidiu que não cabe recurso de natureza extraordinária quando a alegada ofensa à Constituição é reflexa ou indireta, porquanto, a prevalecer o entendimento contrário, toda alegação de negativa de vigência de lei ou até de má interpretação desta passa a ser ofensa a princípios constitucionais genéricos como o da reserva legal, do devido processo legal ou o da ampla defesa, tornando-se, assim, o recurso extraordinário - ao contrário do que pretende a Constituição - meio de ataque à aplicação da legislação infraconstitucional (STF, Ag. AI 146.612-RJ. Rel. Min. Moreira Alves).

**3. Conclusão.**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de maio de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T. 00713-2002-002-08-00-2 (RO 01534/2003)

Recorrente: djalma dias bandeira  
Dr.ª Jacirene de Souza Maciel e outro

Recorrido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.  
Dr. Bernardino Lobato Greco e outros e  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros

**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 221 e 223), e subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 14). No que pertine ao preparo, devo esclarecer que a r. decisão recorrida, consubstanciada na certidão de julgamento de fls. 217/220, ao reformar a r. decisão de 1º grau, inverteu o ônus da sucumbência, condenando o reclamante ao pagamento de custas processuais no importe de R\$22,98, vide sentença de fls. 103/109. Embora o reclamante ao recorrer de revista, tenha efetuado e comprovado o pagamento das custas processuais a destempo (28.04.2003), já que o prazo recursal se iniciou em 10.04.2003, porém, uma vez que as reclamadas já haviam efetuado o pagamento das referidas custas (fls. 125 e 143), e, considerando o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 186 do C. TST, afasto a deserção do recurso. Assim, considero que o apelo está em ordem quanto ao preparo.

**Pressupostos Intrínsecos**

Abono Salarial. Alega que ao considerar que o abono pleiteado não tem natureza salarial, tendo em vista o disposto em dissídio coletivo alheio ao processo, a r. decisão

recorrida afronta o seu direito adquirido de ver reconhecido o disposto no art. 457, § 1º, da CLT, no sentido de que os abonos pagos pelo empregador tem natureza salarial, na medida em que integram o salário do empregado, bem como no art. 44 da Portaria nº 375/69, onde está previsto que os aposentados tem direito de receber como se na ativa estivesse. Tem como violado o art. 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna. Vislumbro ofensa ao dispositivo constitucional apontado. Em nenhum momento do presente processo esteve sob controvérsia o direito do autor de receber como se na ativa estivesse, mas apenas a natureza salarial do abono pago pelo BASA e não estendido aos aposentados pela CAPAF. Por outro lado, ao teor do disposto no Estatuto da Entidade Previdenciária, se o referido abono não tem natureza salarial, ele não pode ser estendido aos aposentados, mas, se, ao contrário, for salarial a sua natureza, deve haver tal extensão. Nos presentes autos, como reconheceu a MM. Juíza Relatora, o abono pleiteado não foi concedido pelo Dissídio Coletivo que fundamentou a r. decisão recorrida, mas por acordo coletivo, que, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, evidente está a natureza salarial do abono em questão, pelo que o seu pagamento deve ser estendido ao reclamante, sob pena de afronta ao direito adquirido do recorrente.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 14 de maio de 2003.  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011\_105/2003

PROCESSO Nº: 00294-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_294/2003\_X  
Exequente: I - ESTADO DO PARA  
Executado: ENGENHON - ENGENHARIA CIVIL CONST AMAZONIAS A  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 01ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
AR CONDICIONADO RUA DIOGO MOIA 422350,00  
INEZ NAZARETH THEREZO DE CUNHA  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER COR CINZA MODE LO MUNDIAL DE APROXIMADAMENTE 10.000BTUS EM BOM ESTADO FUNCIONANDO  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 01 de abril de 2003. Eu .HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011\_150/2003

PROCESSO Nº: 02048-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_2048/2002\_9  
Exequente: ADRIANA LAGES DE SOUZA  
Executado: FAFA CRIACOES LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 01ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEISROD. BR-316, KM 18(JACAUNA) 500,00  
MARIA DO AMPARO DE ARAUJO  
UM FREEZER VERTICAL FROST FREE 20, MARCA BRASTEMP CLEAN, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO  
MOVEISROD. BR-316, KM 18(JACAUNA) 400,00  
MARIA DO AMPARO DE ARAUJO  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER DE 10.000 BTUS, MASCARA CINZA, COM TRES BOTOS FRONTAL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.  
MOVEISROD. BR-316, KM 18(JACAUNA) 500,00

MARIA DO AMPARO DE ARAUJO  
UM REFRIGERADOR PEQUENO MARCA ELECTROLUX R 130, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.  
MOVEISROD. BR-316, KM 18(JACAUNA) 500,00  
MARIA DO AMPARO DE ARAUJO  
UM TELEVISOR COLORIDO DE 29 POLEGADAS, MARCA SHARP MODELO C2099G, SEM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu .HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 011\_151/2003

PROCESSO Nº 01620-1998-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_1620/1998\_4  
Reclamante: VALDERICO VIEIRA DAMASCENA  
Reclamado: LUIS OTAVIO PINTO MEDEIROS  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 01ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) LUIS OTAVIO PINTO MEDEIROS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.202 (R\$ 16,41).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 14 de maio de 2003. Eu .HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 011\_152/2003

PROCESSO Nº 00966-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011\_966/2002\_4  
Exequente: I - ESTADO DO PARA  
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANCA LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 01ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.332,86 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS ) atualizado em 24/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.  
RESUMO:

I .....	1.332,86
Total devido .....	1.332,86

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 15 de maio de 2003. Eu .HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011\_153/2003

PROCESSO Nº: 00874-2000-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_874/2000\_7  
Exequente: MARIA IVANIRA MACEDO SOARES  
Executado: HELENA DO SOCORRO CASTRO  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 01ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
FREEZER TV PIRAJA 622 PEDREIRA 250,00  
HELENA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO  
UM FREEZER MARCA PROSDI CIMO DI. 220 LITROS C/CINCO GAVETELAS

E UM CONGELADOR, COR CARAMELO. OBS.: ENCONTRA-SE FUNCIONANDO, PRECISANDO DE REPAROS NAS BORDAS INFERIORES (BASE) E PINTURA  
APARELHO DE SOM TV PIRAJA 622 PEDREIRA 250,00  
HELENA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO  
UM APARELHO DE SOM MARCA CROW, COMPOSTO DE TOCA-DISCOS DE VINIL, DOIS DECKS, RADIO-AM/FM, GRAVADOR, CD PLAYER (P/UM CD), DUAS CAIXAS ACUSTICAS. EM BOM ESTADO/FUNCIONANDO.  
TELEVISOR TV PIRAJA 622 PEDREIRA 200,00  
HELENA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO  
UM APARELHO TELEVISOR MARCA SHARP A CORES DE 14 POLEGADAS, MODELO C1440-B EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 15 de maio de 2003. Eu .HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 011\_154/2003

PROCESSO Nº 00567-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011\_567/2003\_8  
Reclamante: RAIMUNDO DE JESUS SILVA COSTA  
Reclamado: ADERVAL BARBOSA JUNIOR  
Data da Proxima Audiencia: 12/06/2003 as 08:40 Horas  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 01ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ADERVAL BARBOSA JUNIOR, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
fica notificado o luisconsorte ADERVAL BARBOSA JUNIOR a fim de comparecer a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, onde o autor pede: maior remuneracao, assinatura e baixa na CTPS, horas extras com 50% e 60% e repercussao, 100% de horas extras em dia de descanso e feriados, FGTS + 40%, av. previo, mult art 467 da CLT, ferias + 1/3, ferias prop. + 1/3, 13 sal, 13 sal prop, vale transportes, multa art 477 da CLT, seg desemprego, ad noturno, saldo de salario, diferenca salarial, jsm, no total de R\$31.615,72. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revela e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. MCN.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 15 de maio de 2003. Eu .HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011\_155/2003

PROCESSO Nº: 02102-2000-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_2102/2000\_8  
Exequente: MOISES DA SILVA PEREIRA  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 01ª Vara do Trabalho de BELÉM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
IMPRESSORA TRAV. BENJAMIN CONSTANT N 675200,000,00  
MIGUEL ANGELO BARIETE ARRAES  
01(UMA) MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36, MODELO 361, 05(C INCO) UNIDADES, NUMEROS 321/325, COM UMA DOBRADERA DE JORNAL ACOPLADA, MODELO 961 N 0105, COMPLETA E FUNCIONANDO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 15 de maio de 2003. Eu .HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011 \_ 156/2003

PROCESSO Nº 01364-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011 \_ 1364/2002\_3  
Exequente: ROSANGELA MARIA LOBO DA SILVA  
Executado: ESCRITORIO UNIDOS LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESCRITORIO UNIDOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.100,96 (NOVE MIL E CEM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ) atualizado em 17/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido .....	4.100,00
Valor de Multa .....	4.100,00
I .....	900,96
Total devido .....	9.100,96

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 15 de maio de 2003. Eu  
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011 \_ 157/2003

PROCESSO Nº 00017-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 \_ 17/2003\_6  
Exequente: ITAJACI EMERSON MONTEIRO DE SOUZA  
Executado: KV INSTALACOES LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.004,92 (DOIS MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ) atualizado em 25/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Principal Corrigido .....	1.528,00
Valor de Multa .....	458,40
I .....	18,52
Total devido .....	2.004,92

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.  
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 15 de maio de 2003. Eu  
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011 \_ 158/2003

PROCESSO Nº 02082-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011 \_ 2082/2002\_9  
Reclamante: BERNARDO LEITE DA SILVA  
Reclamado: MANOEL LEANDRO BARBOSA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s MANOEL BARBOSA-ME QUALITY LTDA, MANOEL BARBOSA, EXECUTADOS nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
COMPARECER EM JUIZO PARA ASSINAR A CTPS DO RECLAMANTE APENSA AOS AUTOS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO I, UMARIZAL-BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 15 de maio de 2003. Eu  
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 160/2003

PROCESSO Nº: 00530-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011 \_ 530/2002\_0  
Exequente: MOISES GONCALVES NASCIMENTO  
Executado: S E C SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOTOCICLETA TV SOLEDADE 125 ICORACY 2.500,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UMA MOTOCICLETA TITAN COR AZUL PLACA JUM 1310 GASOLINAMARCA HONDA 125 CC EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.  
AR CONDICIONADO TV SOLEDADE 125 ICORACY 300,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ADMIRAL ROYAL 10.000  
BT US FRENTE MARRON EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

FAX TV SOLEDADE 125 ICORACY 350,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC DIGITAL COR GRAFITE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.  
IMPRESSORA TV SOLEDADE 125 ICORACY 400,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UMA IMPRESSORA MARCA EPSON FX 2170 COR BEGE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.  
ARQUIVO EM ACO TV SOLEDADE 125 ICORACY 80,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UM ARQUIVO CONFECIONADO EM ACO COM 4 GAVETAS SEM MARCA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.  
MESA ESCRITORIO TV SOLEDADE 125 ICORACY 150,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UMA MESA DE ESCRITORIO COM SEIS GAVETAS CONFECIONADA EM MADEIRA DE LEI EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.  
MESA DE ESCRITORIO TV SOLEDADE 125 ICORACY 100,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UMA MESA DE ESCRITORIO COM TRES GAVETAS CONFECIONADA EM FOR MICA E MADEIRA PRENSADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.

MESA DE ESCRITORIO TV SOLEDADE 125 ICORACY 200,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
UMA MESA DE ESCRITORIO ACOMPLADA A UMA MESA MENOR EM L. COM SEIS GAVETAS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.  
CAIRAS PRESIDENCIA TV SOLEDADE 125 ICORACY 200,00  
SANDERSON SILVA DOS SANTOS  
DUAS Cadeiras PRESIDENCIAIS PARA ESCRITORIO NAS CORES VERDE E PRETO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 16 de maio de 2003. Eu  
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 011 \_ 161/2003

PROCESSO Nº: 01432-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011 \_ 1432/2001\_9  
Exequente: EDIMAR RODRIGUES DA COSTA  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
IMPRESSORA TRAV. BENJAMIN CONSTANT N 675200,00,00  
MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAS  
01(UMA) MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLENA RP 36, MODELO 361, 65(CINCO) UNIDADES, NUMEROS 321/325, COM TUBO DOBRADEIRA DE JORNAL ACOPLADA, MODELO 961 N 0105, COMPLETA E FUNCIONANDO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 16 de maio de 2003. Eu  
HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

## RESENHA NO 011 \_ 675/2003

PROCESSO Nº: 01825-1997-011-08-00-3 REFERENCIA 011 \_ 1825/1997\_4  
Exequente: ALEXON DOS SANTOS GOMES  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA  
Executado: DATACONTROL.COM SERVICOS EM INFORMATICA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FL. 359 (DA 23a. VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE).fn.

## RESENHA NO 011 \_ 677/2003

PROCESSO Nº: 00548-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 \_ 548/2003\_4

Reclamante: WANE MENEZES DE CARVALHO  
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA  
Reclamado: PARAMERICA CONFECIOES LTDA - ME  
Advogado(a):

Assunto:  
O reclamante devera comparecer a Secretaria deste Juizo para receber os documentos apensos aos autos (CTPS E Guia Seguro Desemprego).

## RESENHA NO 011 \_ 678/2003

PROCESSO Nº: 00180-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 \_ 180/2003\_6

Exequente: EDIVALDO FERREIRA DE MATOS  
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS  
Executado: MELLO E MAFRA ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
O EXEQUENTE DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FL.57 DOS AUTOS.fn.

## RESENHA NO 011 \_ 679/2003

PROCESSO Nº: 00167-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 \_ 167/2003\_3

Reclamante: ROSIVALDO PANTOJA FERREIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:  
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO, DE FL. 41, QUE DETERMINA SEJA EFETIVADO O REGISTRO NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENCA, NO PRAZO DE 5 DIAS. fn.

## RESENHA NO 011 \_ 680/2003

PROCESSO Nº: 00270-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 \_ 270/2003\_7

Reclamante: FABIO NASCIMENTO DAS NEVES  
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Reclamado: SINTHOSP  
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto:  
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO  
RESENHA NO 011 \_ 681/2003

PROCESSO Nº: 01783-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011 \_ 1783/2002\_1

Reclamante: ALDENOR DOS ANJOS  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA  
Assunto:

TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE QUE OS AUTOS ACIMA ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTA FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

## RESENHA NO 011 \_ 682/2003

PROCESSO Nº: 01429-2000-011-08-00-2 REFERENCIA 011 \_ 1429/2000\_2

Exequente: FERNANDO OLIVEIRA  
Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA  
Executado: CLUBE DO REMO  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assunto:  
P/O EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REJEITADA A NOMINACAO A PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 390, BEM COMO P/ EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA.

## RESENHA NO 011 \_ 683/2003

PROCESSO Nº: 01820-2000-011-08-00-7 REFERENCIA 011 \_ 1820/2000\_0

Exequente: RAQUEL DA SILVA COSTA  
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBO  
Executado: ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:  
RECLAMANTE MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA, NOS AUTOS.

## RESENHA NO 011 \_ 684/2003

PROCESSO Nº: 00870-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011 \_ 870/2002\_2

Exequente: VALDEMIR JOSE DA SILVA  
Advogado(a): CLAUDIO VANY RAMIRO G TEIXEIRA  
Executado: WALNEI CESAR TEIXEIRA SANTOS  
Advogado(a):

Assunto:  
P/O EXEQUENTE INFORMAR O NR DO CNPJ DO EXECUTADO.  
CONTINUA NO CADERNO 3

Belém, segunda-feira,  
19 de maio de 2003

Caderno

3

Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.946

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 011\_685/2003  
PROCESSO Nº: 00095-1993-011-08-00-X REFERENCIA 011\_95/1993\_4  
Reclamante: ROSANGELA SANTOS DA PAIXAO  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA  
Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE  
Assunto:  
RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO SEU PEDIDO FACE NORMA CONSTITUCIONAL.  
RESENHA NO 011\_686/2003  
PROCESSO Nº: 00874-2000-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_874/2000\_7  
Exequente: MARIA IVANIRA MACEDO SOARES  
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
Executado: HELENA DO SOCORRO CASTRO  
Advogado(a):  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/6/2003, AS 09:00 HORAS, PARA REALIZACAO DA PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO V.S.A. MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA ADJUDICACAO (FICAR) DOS BENS. fn.  
RESENHA NO 011\_687/2003  
PROCESSO Nº: 01645-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011\_1645/2002\_0  
Reclamante: KLEBER LUIZ BRITO TEIXEIRA  
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ  
Reclamado: DISTRIBUIDORA E COMERCIO JR LTDA  
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA  
Assunto:  
RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE DEVOLUCAO DE VALORES COM FORME PETICAO DO RECLAMANTE.  
RESENHA NO 011\_688/2003  
PROCESSO Nº: 02102-2000-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_2102/2000\_3  
Exequente: MOISES DA SILVA PEREIRA  
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/06/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
RESENHA NO 011\_689/2003  
PROCESSO Nº: 00213-2000-011-08-00-X REFERENCIA 011\_213/2000\_7  
Exequente: MARCIO SILVA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA  
Executado: RAIMUNDO CARVALHO  
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA  
Assunto:  
P/ O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA ORDEMREFERENCIAL DO ARTIGO 655, DO CPC, OU REQUERER O QUE ENDENDER DE DI REITO, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO.  
RESENHA NO 011\_690/2003  
PROCESSO Nº: 01752-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011\_1752/2001\_5  
Reclamante: MARIA DAS GRACAS PONTES DE AVIZ  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
Reclamado: COPIPEPA COOP PROF IND DE PESCA ESTADO DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA A RECLAMANTE DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.  
RESENHA NO 011\_691/2003  
PROCESSO Nº: 01209-1995-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_1209/1995\_1  
Reclamante: WALDEMAR CONCEICAO CELESTINO DA LUZ  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: MARPEX INDUSTRIA DE PESCA S/A  
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:  
TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.  
RESENHA NO 011\_692/2003  
PROCESSO Nº: 00971-1995-011-08-00-X REFERENCIA 011\_971/1995\_7  
Reclamante: JAIR DA SILVA VASCONCELOS  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.  
RESENHA NO 011\_693/2003  
PROCESSO Nº: 02114-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_2114/2002\_7  
Exequente: ELTON SARMENTO CARDOSO  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Executado: COMERCIAL CARNEIRO  
Advogado(a):  
Assunto:  
P/ O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA.  
RESENHA NO 011\_694/2003  
PROCESSO Nº: 00530-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_530/2002\_0  
Exequente: MOISES GONCALVES NASCIMENTO  
Advogado(a):  
Executado: S E C SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS  
Advogado(a): LECIVAL DA SILVA LOBATO  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/06/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
RESENHA NO 011\_695/2003  
PROCESSO Nº: 01432-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011\_1432/2001\_9  
Exequente: EDIMAR RODRIGUES DA COSTA  
Advogado(a): HERNES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS  
Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/06/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.  
RESENHA NO 011\_696/2003  
PROCESSO Nº: 02153-2000-011-08-00-X REFERENCIA 011\_2153/2000\_3  
Exequente: DORVANISE ALMEIDA REBELO  
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO CAIRU LTDA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Assunto:  
P/ RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO E AS CUSTAS, SOB PENA DE SER REALIZADO COM OS VALORES RETIDOS NOS AUTOS.  
RESENHA NO 011\_697/2003  
PROCESSO Nº: 00243-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_243/2002\_8  
Exequente: ROSILDO DE JESUS DA CONCEICAO RIBEIRO  
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA  
Executado: SPALA REPRESENTACAO E DISTRIBUCAO S C LTDA  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
Assunto:  
P/ O EXECUTADO COMPROVAR O PAGAMENTO DA DIFERENCA DE R\$2.209,01, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.  
RESENHA NO 011\_698/2003  
PROCESSO Nº: 00117-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_117/2003\_X  
Reclamante: ERIKA CUNHA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO  
Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA  
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA  
Assunto:  
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A CPI FOI DISTRIBUIDA A SA VARA DO TRABALHO DE BRASILEIA, CUJA AUDIENCIA ESTA DESIGNADA PARA O DIA 27.5.2003, AS 14H00.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 7 VTB-417/2003-X  
Reclamante: PEDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Reclamado: KV INSTALAÇÕES LTDA  
REDE CELPA S/A  
A Doutora MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da MM 7ª Vara do Trabalho de Belém.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a KV INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada nos autos, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRª MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO SEGUNDO RECLAMADO E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUZADA PELO RECLAMANTE JORGE MIRANDA TEIXEIRA EM FACE DOS RECLAMADOS K V INSTALAÇÕES LTDA E REDE CELPA S/A. CONDENANDO OS RECLAMADOS, SENDO O SEGUNDO DE FORMA SUBSIDIÁRIA A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO REFERENTE A ONZE DIAS DE MARÇO/2003; FÉRIAS SIMPLES 2001/2002 E PROPORCIONAL 06/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003-03/12; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, MAIS MULTA DE 40%, sendo que desta parcela deverá ser abatido o que estiver depositado a título de FGTS em conta vinculada do autor, conforme levantado através do Alvará Judicial de fls. 33 dos autos; MULTA DO ART. 477, CLT; MULTA ARTº 467 sobre salário retido, aviso prévio, férias simples 2001/2002 e proporcional mais 1/3; 13º salário proporcional. PROCEDENTE TAMBÉM HORAS EXTRAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO NA MÉDIA MENSAL DE SESENTA E UMA HORAS EXTRAS, COM REFLEXOS SOBRE: salário, retido, férias mais 1/3, repouso semanal remunerado, FGTS mais 40% e 13º salário, sendo que de todo período contratual. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.095 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FAULTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 130,00 (cento e trinta reais), CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). CIENTE O RECLAMANTE E A RECLAMADA REDE CELPA S/A DESTA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.  
DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MAIO de DOIS MIL E DOIS. Eu (CARLOS FERNANDO POLLHUBER), Assistente de Juiz, lavei o presente, e eu (MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUÍZ(A) TITULAR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 7 VTB-416/2003-8  
Reclamante: DOUGLAS ROBERTO DA SILVA LAGO  
Reclamado: KV INSTALAÇÕES LTDA  
REDE CELPA S/A  
A Doutora MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da MM 7ª Vara do Trabalho de Belém.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a KV INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada nos autos, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRª MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA



TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO SEGUNDO RECLAMADO E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE DOUGLAS ROBERTO DA SILVA ALAGO EM FACE DOS RECLAMADOS KV INSTALAÇÕES LTDA E REDE CELPA S/A, CONDENANDO OS RECLAMADOS, SENDO O SEGUNDO DE FORMA SUBSIDIÁRIA A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES 2001/2002 E PROPORCIONAL 05/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003- 03/12; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, MAIS MULTA DE 40%, sendo que desta parcela deverá ser abatido o que estiver depositado a título de FGTS em conta vinculada do autor, conforme levantado através do Alvará Judicial de fls. 30 dos autos; MULTA DO ART. 477, CIT; MULTA ARTº 467 sobre salário retido, aviso prévio, férias simples 2001/2002 e proporcional mais 1/3; 13º salário proporcional. PROCEDENTE TAMBÉM HORAS EXTRAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO NA MÉDIA MENSAL DE TRINTA E SEIS HORAS E TRINTA E TRÊS MINUTOS POR MÊS, COM REFLEXOS SOBRE: salário, retido, férias mais 1/3, repouso semanal remunerado, FGTS mais 40% e 13º salário, sendo que de todo período contratual JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEL.

DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVELS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 130,00 (cento e trinta reais), CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). CIENTE O RECLAMANTE E A RECLAMADA REDE CELPA S/A DESTA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.

**MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA**

Juíza Titular

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA**

PROCESSO Nº 7 VTB-414/2003-4

Reclamante: DILENO ELIEL BITENCOURT BRITO

Reclamado: KV INSTALAÇÕES LTDA

REDE CELPA S/A

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da MM 7ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a KV INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada nos autos, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRª MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO SEGUNDO RECLAMADO E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE DILENO ELIEL BITENCOURT BRITO EM FACE DOS RECLAMADOS KV INSTALAÇÕES LTDA E REDE CELPA S/A, CONDENANDO OS RECLAMADOS, SENDO O SEGUNDO DE FORMA SUBSIDIÁRIA A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO REFERENTE A ONZE DIAS DE MARÇO/2003; FÉRIAS SIMPLES 2001/2002 E PROPORCIONAL 06/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003- 03/12; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, MAIS MULTA DE 40%, sendo que desta parcela deverá ser abatido o que estiver depositado a título de FGTS em conta vinculada do autor, a ser levantado por ALVARÁ JUDICIAL, conforme deferido em Tutela Antecipada fls. 32 dos autos; MULTA DO ART. 477, CIT; MULTA ARTº 467 sobre salário retido, aviso prévio, férias simples 2001/2002 e proporcional mais 1/3; 13º salário proporcional. PROCEDENTE TAMBÉM HORAS EXTRAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO NA MÉDIA MENSAL DE TRINTA E NOVE HORAS E TRINTA E SETE MINUTOS, COM REFLEXOS SOBRE: salário, retido, férias mais 1/3, repouso semanal remunerado, FGTS mais 40% e 13º salário, sendo que de todo período contratual JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEL. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVELS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 200,00 (cento e sessenta reais), CALCULADO SOBRE O VALOR

DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 10.000,00 (dez mil reais). CIENTE O RECLAMANTE E A RECLAMADA REDE CELPA S/A DESTA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MAIO de DOIS MIL E DOIS. Eu (CARLOS FERNANDO POLLHUBER), Assistente de Juiz, lavrei o presente, e eu (MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA), Diretora de Secretária, em substituição, subscrevi.

**MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA**  
Juíza Titular

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

No 007\_215/2003

PROCESSO Nº: 01908-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_1908/2002\_5

Esequente: DARCIA HELENA DA SILVA CAXIAS

Executado: HELEN PATRICIA LEAL

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/06/2003, às 12:00 h., na(o) 7a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TELEVISOR RUA MANOEL BARATA 771 ICOARACI 500,00

HELEN PATRICIA DE ARAUJO LEAL

UM TELEVISOR COLORIDO MARCA TOSHIBA COM 29 POLLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL

APARELHO DE SOM RUA MANOEL BARATA 771 ICOARACI 200,00

HELEN PATRICIA DE ARAUJO LEAL

UM APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS COM DUAS CAIXAS DE SOM GRANDES COM RADIO TOCA DISCOS CD'S COM CAPACIDADE PARATRES CD'S TOCA FITAS TIPO AS 76SC.21 HC 070187 FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, em 08 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

**O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA**

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 007\_219/2003

PROCESSO Nº 01651-2001-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_1651/2001\_9

Esequente: LUIZ FERNANDO COSTA DE CASTRO

Executado: TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.945,62 (OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 18/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido ..... 6.225,31

Juros de Mora ..... 1.325,00

Valor FGTS ..... 1.118,90

Valor das Custas ..... 179,36

I ..... 97,03

Total devido ..... 8.945,62

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, em 09 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

**O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA**

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 007\_220/2003

PROCESSO Nº 01265-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_1265/2002\_0

Esequente: JORGE LUIZ DO ROSARIO OLIVEIRA

Executado: SCHHAHIN ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SCHHAHIN ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 727,05 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) atualizado em 23/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido ..... 506,78

Juros de Mora ..... 48,61

Valor FGTS ..... 38,22

Multa 40% FGTS ..... 11,29

Valor das Custas ..... 25,98

I ..... 106,17

Total devido ..... 727,05

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, em 12 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

**O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA**

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 007\_221/2003

PROCESSO Nº 00643-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_643/2002\_1

Esequente: GILSON DA SILVA OLIVEIRA

Executado: ACIMPEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifico do(s) ACIMPEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao:

“ PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 77 DOS AUTOS, QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA POR ESSE JUIZO. //tr//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL,BELÉM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM\_PA, 12 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

**O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA**

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 007\_222/2003

PROCESSO Nº 01811-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_1811/2002\_1

Esequente: MARIA DO SOCORRO SOUZA MARTINS

Executado: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESC LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESC LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.134,58 (DOIS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E

CINQUENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 16/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido .....	1.500,00
Valor de Multa .....	450,00
J .....	185,58
Total devido .....	2.135,58

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 007 \_ 223/2003**

PROCESSO Nº 00399-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 \_ 399/2003\_1

Reclamante: JOAO AUGUSTO COSTA BORGES

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA REDE CELPA S/A, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, IS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 14 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 007 \_ 224/2003**

PROCESSO Nº 00584-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 \_ 584/2003\_7

Reclamante: DILMA DAS GRACAS TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

Reclamado: O COSTA & CIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) O COSTA & CIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

“ TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EXARADO A SEGUINTE SENTENÇA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARA JUDICIAL EM FAVOR DA RECLAMANTE. Custas pela recda em R\$-14,09, calculadas sobre o valor de alçada”.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 14 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 007 \_ 225/2003**

PROCESSO Nº: 01355-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007 \_ 1355/2002\_1

Exequente: RAIMUNDA CELIA COSTA OLIVEIRA

Executado: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2003, as 12:00h, na(o) 7a. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
TELEVISOR MUNICIPALIDADE, 1757, APTO. 201 350,00  
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR  
UM APARELHO TELEVISOR MARCA TOSHIBA, MODELO SYSTEM VS, DE 20 PO  
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA em 14 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

APARELHOS DE AR CONJ. COHAB, GLEBA III, RUA C 2.700/190

MARIA DO CARMO PINHEIRO DA CRU

03(TRES) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MARCA ELECTROLIX/ PRO SDOCIMO, CAPACIDADE DE 21.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIAD O CADA UM EM R\$ 900,00.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA em 14 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 007 \_ 227/2003**

PROCESSO Nº 01651-2001-007-08-00-7 REFERENCIA 007 \_ 1651/2001\_9

Exequente: LUIZ FERNANDO COSTA DE CASTRO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CONTTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO DA RECLAMADA FUNPARA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, IS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 14 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 007 \_ 229/2003**

PROCESSO Nº: 01053-2000-007-08-00-7 REFERENCIA 007 \_ 1053/2000\_4

Exequente: GRASIELA DOS SANTOS GARCIA

Executado: ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2003, as 12:00h, na(o) 7a. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
TELEVISOR MUNICIPALIDADE, 1757, APTO. 201 350,00  
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR  
UM APARELHO TELEVISOR MARCA TOSHIBA, MODELO SYSTEM VS, DE 20 PO  
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA em 14 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 007 \_ 231/2003**

PROCESSO Nº: 01053-2000-007-08-00-7 REFERENCIA 007 \_ 1053/2000\_4

Exequente: GRASIELA DOS SANTOS GARCIA

Executado: ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2003, as 12:00h, na(o) 7a. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
TELEVISOR MUNICIPALIDADE, 1757, APTO. 201 350,00  
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR  
UM APARELHO TELEVISOR MARCA TOSHIBA, MODELO SYSTEM VS, DE 20 PO  
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA em 14 de maio de 2003. Eu MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 007 \_ 1006/2003

PROCESSO Nº: 00588-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007 \_ 588/2002\_8

Reclamante: PAULO SERGIO BRAZ CHAGAS

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COU TO

Reclamado: COLARES EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 395 DOS AUTOS //tr//

RESENHA NO 007 \_ 1173/2003

PROCESSO Nº: 00182-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 \_ 182/2003\_9

Exequente: MARCOS EDUARDO GOMES TEIXEIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: ROBERTO CRUZ BRITO

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO AS FLS 20 DOS AUTOS.

RESENHA NO 007 \_ 1174/2003

PROCESSO Nº: 00736-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007 \_ 736/2002\_8

Reclamante: MARLI SILVA COSTA

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COU TO

Reclamado: IENA VANIA LIMA MENDES

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-INFORMAR QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO, EIS QUE NA PETICAO DE FLS 39 NAO CONSTA TAL INFORMACAO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ENTENDEDO-SE O SILENCIO COMO QUITACAO DAS PARCELAS JA VENCIDAS.

RESENHA NO 007 \_ 1175/2003

PROCESSO Nº: 02256-1992-007-08-00-X REFERENCIA 007 \_ 2256/1992\_4

Exequente: JUACELI CORREA FORTES

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Executado: CONSTRUTORA REBELO LTDA

Advogado(a): LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA

Assunto:

AS PARTES - Comparecer na MM. 7a Vara do Trabalho de Belem, sito a Tv. Dom PEDRO I, 746 - Umarizal, no dia 23.05.2003 as 11:30 horas, para audiencia de execucao.

RESENHA NO 007 \_ 1176/2003

PROCESSO Nº: 01143-1999-007-08-00-3 REFERENCIA 007 \_ 1143/1999\_2

Exequente: WILSON LOBATO DOS SANTOS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: ROSIEL SABA COSTA

Advogado(a): GILCELIA MARIA CUNHA MELO COSTA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO EDESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TE OR E O SEGUINTE: NAO CONHECO DOS EMBARGOS A PENHORA DE FLS 155/162 POS TO QUE INTIMPESTIVOS NOS TERMOS DO ART. 884 DA CIT, LEVANDO EM CONSIDERACAO A RESENHA DE FLS 145 DOS AUTOS. DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 007 \_ 1177/2003

PROCESSO Nº: 01269-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007 \_ 1269/2002\_8

Exequente: FRANCISCO CARLOS MONTEIRO CARVALHO

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Executado: R M PEREIRA SERVICOS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

RECLAMANTE-INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS

RESENHA NO 007 \_ 1178/2003

PROCESSO Nº: 01596-2000-007-08-00-4 REFERENCIA 007 \_ 1596/2000\_9

Exequente: FERNANDO ANTONIO MORAES DA COSTA

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Executado: BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): ABU ANTUNIS AMATE PERES

Assunto:

RECLAMADO-COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO COM OS VALORES DISPONIVEIS NOS AUTOS.

RESENHA NO 007 \_ 1179/2003

PROCESSO Nº: 00855-1993-007-08-00-X REFERENCIA 007 \_ 855/1993\_1

Reclamante: FRANCISCO CABOCLIO FIGUEIREDO NETO

Advogado(a): FRANCISCO CARLOS PONTES DE SOUSA GU

Reclamado: MINERACAO NOVO ASTRO S A

Advogado(a): PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO

Assunto:

PARTES-MANIFESTAREM SOBRE O OFICIO DE FLS 317 DA MM 1A VT DE MACAPAN, CLUSIVE PARA QUE INFORMEM COMO PRETENDEM VIABILIZAR O ACORDO CELEBRADO

RESENHA NO 007 \_ 1180/2003

PROCESSO Nº: 01693-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007 \_ 1693/2002\_X

Exequente: JORGE SANTIAGO DA SILVA  
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA  
 Executado: LIBERAL ALIMENTOS LTDA  
 Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_1181/2003  
 PROCESSO Nº: 00074-2003-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_74/2003\_6  
 Reclamante: SOLANGE DO SOCORRO DO REGO FARIAS  
 Advogado(a): MOACYR GONCALVES PAMPLONA  
 Reclamado: INSTITUTO MONITOR DE EDUCACAO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-INFORMAR O VALOR SACADO A TÍTULO DE FGTS, BEM COMO, SE HOUVE HABILITACAO AO BENEFICIO DO SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE 10 DIAS.  
 RESENHA NO 007\_1182/2003  
 PROCESSO Nº: 01224-1989-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_1224/1989\_5  
 Exequente: EMIRA FERREIRA NEVES PIANI  
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS  
 Executado: UNIAO FEDERAL - SUDAM  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA ACOLHER UM PARTE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE UNIAO FEDERAL SUDAM EM FACE DO EMBARGADO EMIRA FERREIRA NEVES PIANI E OUTROS, DETERMINANDO QUE SEJA PROCEDIDA NOVA ATUALIZACAO DOS CÁLCULOS, EXCLUINDO AS CUSTAS E OBSERVANDO A CORRETA APLICACAO DOS INDICES DE ATUALIZACAO EDOS JUROS DE MORA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO.  
 RESENHA NO 007\_1183/2003  
 PROCESSO Nº: 01533-2001-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_1533/2001\_3  
 Exequente: MARIA LUCILDA DE SOUSA DANTAS  
 Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES  
 Executado: PARA CLUBE  
 Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO - PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ACERCA DA PETICAO DE FLS. 117 DOS AUTOS, NO TOCANTE A ATUALIZACAO DO DEBITO, TO MANDO-SE SEU SILENCIO COMO CONCORDANCIA COM O PEDIDO DA EXEQUENTE.  
 RESENHA NO 007\_1184/2003  
 PROCESSO Nº: 01408-2001-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_1408/2001\_0  
 Exequente: AGUINALDO HUGHES CARNEIRO FILHO  
 Advogado(a):  
 Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (SUCESSORA)  
 Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO  
 Assunto:  
 RECLAMADA-"RETIFICAR ONDE COUBER A SUCESSAO DA SEGUNDA RECLAMADA PELA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, BEM COMO O ENDEREÇO FORNECIDO AS FLS 278 DOS AUTOS, INCLUSIVE NO SISTEMA, INDEFIRO A INDICACAO PARA PENHORA DE 169 CAIXAS DE 24 LATAS DE CERVEJA POR SER BEM PERECIVEL E DE PREÇO VARIÁVEL. DE-SE CIENCIA. PROCEDER ATUALIZACAO DO DEBITO, APOS CONCLUSOS"  
 RESENHA NO 007\_1185/2003  
 PROCESSO Nº: 01453-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1453/2002\_1  
 Reclamante: MARIA DO SOCORRO CORREA DE SOUZA  
 Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 Reclamado: IRACI SILVA SANTOS  
 Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL  
 Assunto:  
 RECLAMADA-COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.  
 RESENHA NO 007\_1186/2003  
 PROCESSO Nº: 01760-2001-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1760/2001\_3  
 Exequente: NERIVALDO JORGE SANTOS DO NASCIMENTO  
 Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO  
 Executado: FRIGOUT INTERMEDIACAO E COMERCIO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Ao exequente para indicar novos bens passíveis de penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execucao.  
 RESENHA NO 007\_1187/2003

PROCESSO Nº: 00631-2001-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_631/2001\_9  
 Exequente: LUIZ FERNANDO SILVA DOS REIS  
 Advogado(a): MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO  
 Executado: ELIZABETH MENEZES NASCIMENTO  
 Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSATO  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS, BEM COMO SE AINDA TEM INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS.  
 RESENHA NO 007\_1188/2003  
 PROCESSO Nº: 00288-1998-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_288/1998\_5  
 Exequente: MARIA ELIANA DE CASTRO CHAVES  
 Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA  
 Executado: MUNICIPIO DE SOURE PREFEITURA MUNICIPAL  
 Advogado(a): JULIO GASPARINO VILACA DA SILVA  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE DA ATUALIZACAO DO CALCULO DE FLS. 154 QUE FOI HOMOLOGADO.  
 RESENHA NO 007\_1189/2003  
 PROCESSO Nº: 00383-1998-007-08-00-X REFERENCIA 007\_383/1998\_X  
 Exequente: MARCINA TRINDADE MODESTO  
 Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA  
 Executado: NORCAM EXPORTACAO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.  
 RESENHA NO 007\_1190/2003  
 PROCESSO Nº: 00644-1998-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_644/1998\_1  
 Exequente: JAIME DOS SANTOS RAFAEL  
 Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR  
 Executado: JOSE HERIVAL MENDES DA COSTA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, SOBRE O OFICIO DE FLS. 172/173.  
 RESENHA NO 007\_1191/2003  
 PROCESSO Nº: 00388-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_388/2003\_7  
 Exequente: JOAO TERRA DA TRINDADE  
 Advogado(a):  
 Executado: R MAR CONSULTORIA E SERV LTDA  
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO - PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 35 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "NAO CONHECO DA PETICAO DE FLS. 31 POIS APOCRI FA DE-SE CIENCIA A EXECUTADA."  
 RESENHA NO 007\_1192/2003  
 PROCESSO Nº: 01992-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007\_1992/2002\_9  
 Reclamante: FRANCISCO OCIDE BORGES DA SILVA  
 Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES  
 Reclamado: INCOPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS. //tr//  
 RESENHA NO 007\_1193/2003  
 PROCESSO Nº: 00552-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007\_552/2003\_5  
 Reclamante: GILMAR SIMOES E SILVA  
 Advogado(a): MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA  
 Reclamado: DARCY MAGNO MORAES  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SAEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR GILMAR SIMOES E SILVA CONTRA DARCY MAGNO MORAES, PARA LIBERAR A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA DE FLS 07 DOS AUTOS (01 APARELHO TELEVISOR MARCA PANASONIC DE 20 POLEGADAS A CORES, SEM CONTROLE REMOTO E 01 (UM) BEBEDOURO ELETRICO MARCA BELLIERE, INOX, GARRAFAO 2 TORN GLL-201). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.  
 RESENHA NO 007\_1194/2003  
 PROCESSO Nº: 00289-1992-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_289/1992\_9  
 Exequente: SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS PARA AMAPA  
 Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS  
 Executado: BANCO DO ESTADO DO ACRE S A

Advogado(a): SINESIO PAULO BORGES CUNHA  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO DO ESTADO DO ACRE AS FLS 815/913, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_1195/2003  
 PROCESSO Nº: 00314-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_314/2003\_0  
 Reclamante: FLAVIO MIRANDA GOES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: TELEMAR S A  
 Advogado(a): ALFRIDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO  
 Assunto:  
 RECLAMADA- P/ CIENCIA DA SENTENÇA. CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VT DE BELEM REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRICAO BIENAL SUSCITADA PELOS RECLAMADOS, REJEITAR O PEDIDO DE EXCLUSAO DA LI DE DO REGDO TELECOMUNICACOES DO PARA-TELEMAR. ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRICAO QUINQUENAL SUSCITADA PELA SEGUNDA RECD A PARA DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS DO AUTOR ANTERIORES A 26.02.1998 COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART 269 IV DO CPC. E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUZADA PELO RECTE FLAVIO MIRANDA GOES EM FACE DAS RECLAMADAS TELE REDE TELECOMUNICACOES LTDA E TELECOMUNICACOES DO PARA S/A TELEMAR, CONDENANDO AS RECDAS, SENDO A SEGUNDA DE FORMA SUBSIDIARIA, A PAGAREM AO RECTE A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALU DIGO DE PERICULOSIDADE DO PERIODO DE 26.02.1998 A 06.09.2000 C/ REFLEXOS SOBRE FERIAS MAIS 1/3, 13 SALARIOS, FGTS + 40% E AVISO PREVIO, JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NOS MOLDES DO PARA GRAFO 5 DO ART 114 C/C A LEI 10.055 DE 25.10.2000, CABIVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALEM DE RETENCAO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUCAO DAS MESMAS IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO E NO VALOR DE RS-100.000 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO ORA ARBITRADO EM RS-5.000.00, VEZ QUE OS PEDIDOS RELATADOS NA PERICAO INICIAL JA LEVARAM EM CONTA A PRESCRICAO QUINQUENAL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO, ANTE SUA PUBLICACAO FORA DO HORARIO DE ATENDIMENTO AO P UBLICO POR PROBLEMAS DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSAO. NADA MAIS.  
 RESENHA NO 007\_1196/2003  
 PROCESSO Nº: 00699-1996-007-08-00-X REFERENCIA 007\_699/1996\_1  
 Reclamante: JOSE OSVALDO FREITAS DELGADO  
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
 Assunto:  
 A EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.  
 RESENHA NO 007\_1197/2003  
 PROCESSO Nº: 00320-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_320/2003\_6  
 Reclamante: DIOGO JENNINGS DE FREITAS  
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado(a): LENY NAZARE TAVARES LINS  
 Assunto:  
 AS PARTES P/ CIENCIA DA SENTENÇA, CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA JUIZA TITULAR DA 7ª VT DE BELEM, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE PRESCRICAO BIENAL SUSCITADA PELA RECLAMADA, PARA DECLARAR EXTINTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART 269 IV DO CPC OS DIREITOS DOS RECLAMANTES DIOGO JENNINGS DE FREITAS, GRACA MARIA GOMES MARINHO, MARIA DO SOCORRO ARAGAO PESSIA E ODAIR SANTOS CORREA. PARA DECLARAR AINDA A PRESCRICAO QUINQUENAL REFERENTE AOS DIREITOS DOS RECLAMANTES FRANCISCO VALDENOR SILVA DE OLIVEIRA, JOAO SARMENTO DE ARAUJO, LENA IVONE PINHEIRO DA SILVA E SOLANO VASCONCELOS LISBOA ANTERIORES A 27.02.1998, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DO MÉRITO ART 269 IV DO CPC E NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE JOSE MARIA SANTOS EM FACE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA PELOS RECLAMANTES FRANCISCO VALDENOR SILVA DE OLIVEIRA, JOAO SARMENTO DE ARAUJO, LENA IVONE PINHEIRO DA SILVA E SOLANO VASCONCELOS LISBOA EM FACE DO RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CEF PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A ESTES

RECLAMANTES A PARCELA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO PERÍODO DE 27/FEVEREIRO/98 ATÉ DEZEMBRO/2002 E PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS ENQUANTO PERDURAR A RELAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR ENTRE OS LITIGANTES, SENDO QUE NOS MESES DE DEZEMBRO EM DOBRO, COM O ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR Falta DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO CUSTA PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 940,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 47000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO ANTE SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORA RIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, POR DEFICIÊNCIA NO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO NADA MAIS.

RESENHA NO 007 \_ 1198/2003  
 PROCESSO Nº: 01297-1999-007-08-00-5 REFERENCIA 007 \_ 1297/1999\_7  
 Reclamante: MARIA JOSE DO SOCORRO DA SILVA  
 Advogado(a): ANDRÉIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES  
 Reclamado: VECTRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COU TO  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DA EXECUTADA DE FLS. 70, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 007 \_ 1199/2003  
 PROCESSO Nº: 00302-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 \_ 302/2003\_4  
 Reclamante: MARIA ISABEL BAIA FERREIRA  
 Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
 Reclamado: PROBANK LTDA  
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 Assunto:  
 RECLAMADA-CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007 \_ 1200/2003  
 PROCESSO Nº: 00302-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 \_ 302/2003\_4  
 Reclamante: MARIA ISABEL BAIA FERREIRA  
 Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado(a): SARAH TAVARES CARVALHO  
 Assunto:  
 RECLAMADA-CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007 \_ 1201/2003  
 PROCESSO Nº: 00882-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007 \_ 882/2002\_8  
 Exequente: ADRIANA MORAES AMAZONAS  
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
 Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
 Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS  
 Assunto:  
 EXEQUENTE-"INDEFIRO PEDIDO DE EXPEDICAO DE MANDADO DE OBRIGACAO DE FAZER EM SE TRATANDO DE EXECUCAO PROVISORIA. DE-SE CIENCIA. DEFIRO, ENTRETANTO, EXPEDICAO DE MANDADO DE CITACAO E PENHORA DOS VALORES APURADOS"

RESENHA NO 007 \_ 1202/2003  
 PROCESSO Nº: 00884-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 \_ 884/2002\_1  
 Exequente: ADELSON MARQUES DE SOUZA  
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
 Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
 Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS  
 Assunto:  
 EXEQUENTE-"INDEFIRO A EXPEDICAO DE MANDADO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACAO DE FAZER EM SE TRATANDO DE EXECUCAO PROVISORIA. DE-SE CIENCIA. DEFIRO, ENTRETANTO, EXPEDICAO DE MANDADO DE CITACAO E PENHORA REFERENTE AO VALOR APURADO"

RESENHA NO 007 \_ 1203/2003  
 PROCESSO Nº: 00286-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 \_ 286/2003\_X  
 Reclamante: ELIZABETE DE SOUZA CUNHA  
 Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA  
 Reclamado: CAPAF  
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
 Assunto:  
 PARTES-CONTESTAREM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO BASA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007 \_ 1204/2003  
 PROCESSO Nº: 00261-2000-007-08-00-9 REFERENCIA 007 \_ 261/2000\_6  
 Exequente: JOSE HIRALDO SILVA SOUZA  
 Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES  
 Executado: RACA TRANSPORTES  
 Advogado(a): ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS OBRGAMENTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 007 \_ 1205/2003  
 PROCESSO Nº: 00510-1999-007-08-00-1 REFERENCIA 007 \_ 510/1999\_9  
 Reclamante: ANDRÉ LUIS FEITOSA DE CASTRO  
 Advogado(a): MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO  
 Reclamado: LAURO SODRE & PINHEIRO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 274/ 277, DOS AUTOS.

RESENHA NO 007 \_ 1206/2003  
 PROCESSO Nº: 01836-1992-007-08-00-X REFERENCIA 007 \_ 1836/1992\_6  
 Exequente: MARCELINO SANTANA MAIA  
 Advogado(a): ADALBERTO GUTMARAES NETO  
 Executado: EURICO ARAUJO DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE-COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

RESENHA NO 007 \_ 1207/2003  
 PROCESSO Nº: 00259-2003-007-08-00-2 REFERENCIA 007 \_ 259/2003\_7  
 Reclamante: RENATO DOS SANTOS SOUZA  
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado: R G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO AS FLS 19, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007 \_ 1208/2003  
 PROCESSO Nº: 01287-1999-007-08-00-X REFERENCIA 007 \_ 1287/1999\_4  
 Exequente: FRANCISCO MACHADO DA SILVA  
 Advogado(a): ANDRÉ LUIZ IHIRO DO NASCIMENTO  
 Executado: A C TAVEIRA & COMPANHIA LTDA  
 Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE  
 Assunto:  
 RECLAMADA-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE AS FLS 333/334, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 007 \_ 1209/2003  
 PROCESSO Nº: 00555-2003-007-08-00-3 REFERENCIA 007 \_ 555/2003\_0  
 Reclamante: ROSE MARY ARGOLO BARRETO MAIA  
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
 Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA  
 Assunto:  
 CIENTIFICAR-SE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23/05/03, AS 10H15 PARA AUDIENCIA DE PROSEGUIMENTO, QUANDO SERAO TOMADOS OS DEPOIMENTOS DAS PARTES, SOB PENA DE CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO E DE SUAS TUSTEMUNHAS, SOB PENA DE DISPENSA.

RESENHA NO 007 \_ 1210/2003  
 PROCESSO Nº: 01859-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007 \_ 1859/2001\_0  
 Exequente: LUCIVANIA OLIVEIRA CAVALCANTE  
 Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
 Executado: LIVIA DANTAS FACANHA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Comparecer na MM. 7a. Vara do Trabalho de Belém, sito a Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, no dia 30/05/2003 as 12:00 horas, para audiência de execução.

RESENHA NO 007 \_ 1211/2003  
 PROCESSO Nº: 00239-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007 \_ 239/2003\_1  
 Reclamante: GILVANDRO VASCONCELOS DOS SANTOS  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Reclamado: JB LOTERIAS LTDA  
 Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
 Assunto:  
 RECLAMADO-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007 \_ 1212/2003  
 PROCESSO Nº: 00399-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 \_ 399/2003\_1  
 Reclamante: JOAO AUGUSTO COSTA BORGES  
 Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA  
 Reclamado: K V INSTALACOES LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA REDE CELPAS/A, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007 \_ 1213/2003  
 PROCESSO Nº: 01355-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007 \_ 1355/2002\_1  
 Exequente: RAIMUNDA CLÉIA COSTA OLIVEIRA  
 Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
 Executado: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE  
 Advogado(a):

Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.06. 2003 AS 12HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //tr//

RESENHA NO 007 \_ 1214/2003  
 PROCESSO Nº: 01053-2000-007-08-00-7 REFERENCIA 007 \_ 1053/2000\_4  
 Exequente: GRASIELA DOS SANTOS GARCIA  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Executado: ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.06. 2003 AS 12:20HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //tr//

RESENHA NO 007 \_ 1215/2003  
 PROCESSO Nº: 01367-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007 \_ 1367/2002\_8  
 Exequente: ROZINETE MASCARENHAS PORTEL  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS  
 Executado: TELECOM COM REPRESENTACOES LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 007 \_ 1216/2003  
 PROCESSO Nº: 01620-1998-007-08-00-X REFERENCIA 007 \_ 1620/1998\_3  
 Exequente: ELIANA PINTO DA SILVA  
 Advogado(a): JOU BERT LUIZ BARBAS BAHIA  
 Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 295, INCLUSIVE PARA QUE EM 20 DIAS INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA DA EXECUTADA.

RESENHA NO 007 \_ 1217/2003  
 PROCESSO Nº: 00857-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007 \_ 857/2002\_9  
 Exequente: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS MARTINS  
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
 Executado: M C FREIRE SILVA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-INFORMAR QUAIS OS BENS QUE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR, JA QUE PARTE DOS CREDITOS E RELATIVA AO I.

RESENHA NO 007 \_ 1218/2003  
 PROCESSO Nº: 01651-2001-007-08-00-7 REFERENCIA 007 \_ 1651/2001\_9  
 Exequente: LUIZ FERNANDO COSTA DE CASTRO  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO DA RECLAMADA FUNPAPA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 007 \_ 1219/2003  
 PROCESSO Nº: 00880-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 \_ 880/2002\_4  
 Exequente: JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO LEAL  
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.  
 Executado: FAZENDA ARRALIAL LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA QUE DIRIGIU-SE AO ENDURECO INFORMADO E FOI CONSTATADO QUE E DE NUMERACAO IRREGULAR E NINGUEM SOUBE PRESTAR QUALQUER ESCLARECIMENTO SAOBRE A EXECUTADA OU SEUS SOCIOS.

RESENHA NO 007 \_ 1220/2003  
 PROCESSO Nº: 01753-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007 \_ 1753/2002\_2  
 Exequente: GABRIEL ANTONIO CALHO DA SILVA  
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
 Executado: S D C COMERCIAL LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 007 \_ 1221/2003  
 PROCESSO Nº: 00752-1999-007-08-00-5 REFERENCIA 007 \_ 752/1999\_0  
 Reclamante: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Reclamado: ALVES & RODRIGUES LTDA  
 Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
 Assunto:  
 RECLAMADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA.

RESENHA NO 007 \_ 1222/2003  
 PROCESSO Nº: 01631-1993-007-08-00-5 REFERENCIA 007 \_ 1631/1993\_6

Exequente: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA  
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
 Executado: PANIFICADORA PAGUE MENOS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DA REAVALIACAO DO BEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 RESENHA NO 007\_1223/2003  
 PROCESSO Nº: 00438-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007\_438/2003\_7  
 Reclamante: ANTONIO CLEISON LEMOS FACANHA  
 Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
 Reclamado: J M S SERVICE LTDA  
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA  
 Assunto:  
 RECLAMADA-COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FUNDIARIOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE CALCULOS PELA SECRETARIA E POSTERIOR EXECUCAO DOS VALORES APURADOS.  
 RESENHA NO 007\_1224/2003  
 PROCESSO Nº: 00449-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_449/2002\_5  
 Exequente: NADIA TRINDADE MEIRELES  
 Advogado(a): ANDRE KIYOSHI NUMAZAWA  
 Executado: JORGE ELIAS PINTO SOUZA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-INFORMAR NO PRAZO LEGAL SE TEM INTERESSE NA ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO.  
 RESENHA NO 007\_1225/2003  
 PROCESSO Nº: 00350-1999-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_350/1999\_2  
 Exequente: MARIO RUBENS DE MORAES PEREIRA  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Executado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
 Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA  
 Assunto:  
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA NO IMPORTE DE R\$11.101,56 E O DE R\$-20.335,57, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.  
 RESENHA NO 007\_1226/2003  
 PROCESSO Nº: 00107-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007\_107/2003\_6  
 Reclamante: CARLOS ALBERTO DALMACIO NUNES  
 Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES  
 Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP  
 Advogado(a): ALEXANDRE MIENA CAVALCANTE  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE VASP-VIACAO AEREA SAO PAULO S/A EM FACE DO EMBARGADO CARLOS ALBERTO DALMACIO NUNES, E AINDA CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENACAO NOS TERMOS DO ART 538 PARAGRAFO UNICO DO CPC. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.  
 RESENHA NO 007\_1227/2003  
 PROCESSO Nº: 00104-2003-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_104/2003\_0  
 Reclamante: JOAO CORREA DOS SANTOS  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado: INSTALINSTALACOES DA AMAZONIA LTDA  
 Advogado(a): HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CEN TRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE EM FACE DO EMBARGADO JOAO CORREA DOS SANTOS PARA DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR NA DECISAO DE FLS 209/213 DOS AUTOS O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SALARIO RETIDO REFERENTE A QUINZE DIAS DO MES DE OUTUBRO/2002, DEVENDO SER EXCLUÍDO DA MESMA DECISAO O PEDIDO DE SALARIO RETIDO REFERENTE A 27 DIAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.  
 RESENHA NO 007\_1228/2003  
 PROCESSO Nº: 00104-2003-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_104/2003\_0  
 Reclamante: JOAO CORREA DOS SANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado: ELETRONORTE CENTRAIS E. DO NORTE DO BRASIL S/A  
 Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CEN TRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE EM FACE DO EMBARGADO JOAO CORREA DOS SANTOS PARA DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR NA DECISAO DE FLS 209/213 DOS AUTOS O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SALARIO RETIDO REFERENTE A QUINZE DIAS DO MES DE OUTUBRO/2002, DEVENDO SER EXCLUÍDO DA MESMA DECISAO O PEDIDO DE SALARIO RETIDO REFERENTE A 27 DIAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.  
 RESENHA NO 007\_1229/2003  
 PROCESSO Nº: 00381-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_381/2003\_4  
 Reclamante: MARCOS VENICIUS VALE BARBOSA  
 Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES  
 Reclamado: CLUBE DOS ADVOGADOS BRASIL  
 Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_1230/2003  
 PROCESSO Nº: 00472-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_472/2003\_7  
 Reclamante: J A PINHEIRO RABELO COMERCIAL - ME  
 Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA  
 Reclamado: ANTONIO JORGE MARTINS  
 Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO  
 Assunto:  
 EMBARGADO-CONTESTAR O AGRADO DE PETICAO DO EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_1231/2003  
 PROCESSO Nº: 00717-1999-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_717/1999\_9  
 Exequente: LUIS ROBERTO FREIRE NEGREIROS  
 Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA  
 Executado: EMATER  
 Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO DE FLS 446, BEM COMO, INDICARNO PRAZO DE 30 DIAS BENS DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO (ART 40 LEI 6830/80).  
 RESENHA NO 007\_1232/2003  
 PROCESSO Nº: 00819-1995-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_819/1995\_0  
 Reclamante: JOSE MARIA COELHO VALENTE  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
 Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S A  
 Advogado(a): DENNIS VERBICARO SOARES  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_1233/2003  
 PROCESSO Nº: 00180-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_180/2003\_5  
 Exequente: DOMINGOS SAVIO DAS MERCES PINA  
 Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO  
 Executado: POSTO TEX LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DO RECLAMADO AS FLS 41, NO PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 007\_1234/2003  
 PROCESSO Nº: 02013-2001-007-08-00-3 REFERENCIA 007\_2013/2001\_4  
 Exequente: ELIONAI VIEIRA DE MENEZES  
 Advogado(a):  
 Executado: BELCONAVE S A  
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
 Assunto:  
 A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA.  
 RESENHA NO 007\_1235/2003  
 PROCESSO Nº: 01754-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_1754/2002\_4  
 Exequente: EDVAL MAXIMIANO OTINS  
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
 Executado: ADEMISS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA  
 Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Assunto:  
 RECLAMADA-MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_1236/2003  
 PROCESSO Nº: 01058-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_1058/2002\_6  
 Reclamante: ESMELINDO DOS REIS E SILVA  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA  
 Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE EXPRESSO ACAILANDIA EM FACE DO EMBARGADO ESMELINDO DOS REIS E SILVA TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### SEÇÃO ESPECIALIZADA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2003 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO 00098-2003-000-008-00-2 SE/A REG 1325/2003. AGRAVANTE: UNIÃO (EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM). (Dr. Denis Gleice Pinto Morcira). AGRAVADOS: LUIZ OTÁVIO GUIMARÃES PENALBER, LUSIGNAN DE MENDONÇA VERGOLINO, LONEIDE BARROS DA SILVA, LUCIA PINTO RIBEIRO, LUCIDEA REIS CARDOSO, MARIA CÉLIA DOSSANTOS SILVA, MARILUZ DA SILVA, MARIA ESMERALDA DA SILVA MARQUES, MUSA TOMOKO KOBAYASHI SAKIYAMA E MARIA DOROTHY MENDES SILVA. (Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros) 02. PROCESSO 00104-2003-000-00-00-1 SE A REG 1375/2003. AGRAVANTE: UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER). (Dr. Denis Gleice Pinto Morcira). AGRAVADOS: PEDRO LINO VILHENA PAIVA, RAIMUNDO BOGEEA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO JORGE DE SOUZA, ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DA LUZ, ARI PENANTE DOS SANTOS, ELZAMAN CASSEB DO CARMO, JOÃO CARLOS BARRETO E JOAQUIM FIRMINO DE ALMEIDA. (Dr. Simão Isaac Benzecry e outros) 03. PROCESSO 00537-2002-000-08-00-6-SE/DC 6176/2002. RECORRENTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FETRACOMP. (Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros) RECORRIDOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. (Dra. Ligia dos Santos Neves e outros), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELEM E ANANINDELA - STICBA. (Dr. Jader Kahwage David e OUTRAS), SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - SINDUSCON. (Dra. Marli de Oliveira Laranjeira e outros) e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO PARÁ. (Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros).

Belém, 16 de maio de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
 Secretária do Tribunal

#### SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 035/2003 (JULGADO EM 15.05.2003)

01. ACÓRDÃO 00139-2003-000-08-00-0 (SE/AREG/MS 1788/2003. AGRAVANTE: ALPHASERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Paulo Bosco Milão Gomes Vilar e outros. AGRAVADA: SELMA COSTA BARRA DE OLIVEIRA. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão passível de recurso apropriado, a ser manejado na forma e ocasião oportuna. Inteligência art. 5º, II, e 8º da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ DOCTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR EFE SUSCITADA E CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR O PROSIBITO MANTENDO O DESPACHO AGRAVADO EM TUDO NOS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A SUAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS PROLATORIO

ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

02. ACÓRDÃO 00545-2002-000-08-00-2 (SE/AR.06279/2002). AUTORA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ Procurador: Dr. Raimundo Paulo de Oliveira Dias e outros. RÉU: GERCINO SOARES PACHECO. Dr. Romilda Ferreira Ribeiro e outro. RELATORA: Lygia Oliveira. EMENTA: Ação Rescisória - Decadência. Pela documentação trazida aos autos pelo réu, verifica-se ter se consumado, no presente caso, a decadência da ação rescisória, que se pronuncia, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, a teor do artigo 269, IV, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHER A ARGUMENTAÇÃO DE DECADÊNCIA, SUSCITADA PELO RÉU, EM CONTESTAÇÃO, E PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO PARECER, PRONUNCIANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A DECADÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO E EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA, SOBRE O VALOR QUE SE DÁ À CAUSA (R\$ 6.000,00), NA QUANTIA DE R\$ 120,00.

03. ACÓRDÃO 00042-2003-000-08-00-8 (SE/RMA.462/2003). RECORRENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO D'ABES OLIVEIRA (Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros). RECORRIDA: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA. PERDA DO OBJETO. Se o recurso em matéria administrativa interposto visa obter a concessão de aposentadoria por invalidez, havendo a Junta Médica Oficial que avaliou a servidora, realizando nova perícia médica, decidido pela concessão de licença da servidora no período de 15.04.2003 a 14.05.2003 e, pela aposentadoria por invalidez, a partir de 15.05.2003, esvaziou-se o objeto do apelo, cujo exame fica prejudicado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, POR FALTA DE INTERESSE, EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

04. ACÓRDÃO 00154-2003-000-08-00-9 (SE/A REG 2019/2003). AGRAVANTE: UNIÃO, sucessora do extinto INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANA BERNADETH QUARESMA DE ARAÚJO, JOÃO BEZERRA NUNES LAURA DO CARMO GONCALVES FURTADO, LUCIMAR FERREIRA ALHO, LUIZA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS, MARILIA DA SILVA LIMA TEIXEIRA, MARIA EDITA DO NASCIMENTO, MARIA GORETTI SANTOS DA SILVA, MARIA LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS, VERA RITA SANTOS DE MORAES. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Discussão sobre valores constantes de precatório requisitório. Restrita aos erros aritméticos ou mexatidões dos cálculos, impossibilidade de discussão, por meio de agravo regimental, de critério utilizado para a apuração de juros de mora incidentes sobre o valor do crédito dos exequentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO EM PARTE O EX.MO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE EXCLUÍU OS JUROS DE MORA DO CÁLCULO IMPUGNADO, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, INTEIRAMENTE, O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. PROCESSO 00275-2003-008-08-00-1 (SE/CC 1812/2002). SUSCITANTE: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. SUSCITADO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE VARAS DO TRABALHO. PREVENÇÃO. CAUSAS CONEXAS. Se a 6ª Vara do Trabalho, no exercício da competência que lhe é constitucionalmente outorgada, pronunciou-se, na ação anterior, no sentido da falta de uma das condições da ação - a legitimação para agir - proferindo sentença terminativa, havendo conexão de causas, dada a identidade de pedido ou de causa de pedir, forçoso é concluir pela ocorrência de prevenção, estabelecendo-se a competência originária do Juízo Suscitado, que primeiro conheceu da lide no que diz respeito à pertinência subjetiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR PROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO A FIM DE DECLARAR COMPETENTE, POR PREVENÇÃO, O JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO, O R. SUSCITADO, PARA ONDE OS AUTOS DEVERÃO SER REMETIDOS.

06. ACÓRDÃO 00110-2003-000-08-00-9 (SE/A REG 1468/2003). AGRAVANTE: UNIÃO (SUCESSORA DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTPFVSD. Doutor Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz José de Azevedo. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PRAZO. Não se conhece de agravo regimental interposto fora do

prazo previsto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. II - DECISÃO: ACEITAÇÃO. A parte que aceitar, expressa ou tacitamente, a sentença ou a decisão, dela não poderá recorrer (preclusão lógica). Aplicação do artigo 503 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR E NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO 00150-2003-000-08-00-0 (SE/A REG 1954/2003). AGRAVANTE: UNIÃO Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: AURELIANO PINHEIRO TORRES ELTON RIBEIRO SILVA NATALINA DE JESUS SIQUEIRA MATOS WALTER NAVARRO DA SILVA JÚNIOR Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ERRO MATERIAL SUSCITADO DE OFÍCIO INCLUSÃO NA CONTA DE VALORES SUPERIORES AOS DEFERIDOS. OCORRÊNCIA. A irresignação da agravante, relativa à existência de acréscimo indevido nos cálculos pela inobservância da coisa julgada, constitui, efetivamente, erro material, que deve ser corrigido até mesmo de ofício em qualquer tempo e grau de jurisdição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, MAS DETERMINAR EX OFFICIO, SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS ELABORADOS NO PRESENTE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, A FIM DE QUE SEJA OBSERVADA A LIMITAÇÃO; EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO AGRAVANTE APENAS A UNIÃO FEDERAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 16 de maio de 2003  
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária de Pleno

#### VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARÃO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105 \_ 128/2003

PROCESSO Nº: 01044-1997-105-08-00-5 REFERENCIA 105 \_ 1044/1997\_X

Exequente: MANOEL MARTINS DA LUZ E OUTROS

Advogado(a): WALMIR MOURA BRELAZ

Executado: ESTADO DO PARA-SETRAN

Advogado(a):

Assunto:

AOS RECLAMANTES, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TIENS O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE, CASO QUEIRA.

RESENHA NO 105 \_ 127/2003

PROCESSO Nº: 00290-2003-105-08-00-9 REFERENCIA 105 \_ 290/2003\_3

Reclamante: ZANONI AUGUSTO DE ARAUJO GOMES

Advogado(a): MAURO GOMES DE BARROS

Reclamado: VALTER SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, COMO A SEGUIR: O EMBARGANTE ALEGA QUE FOI PENHORADO BEM DE SUA PROPRIEDADE NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO MOVIDO POR VALTER SILVA SANTOS CONTRA SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ADUZ QUE A UNIDADE RESIDENCIAL QUE FOI PENHORADA, DE NR. 217, É A ELE PERTENCENTE, SENDO, PORTANTO, INDEVIDA A CONSTRICAO JUDICIAL, PELO QUE REQUER A DESCONSTITUICAO DO ATO. CONFORME COPIA DE DESPACHO JUNTADO AS FLS. 16, E CONSOANTE A CERTIDÃO DE FLS. 17, O QUE SE VERIFICA E QUE HOUVE EQUIVOCO NA DIGITACAO DO EDITAL DE NOTIFICACAO DA PENHORA LAVRADA NOS AUTOS PRINCIPAIS - REGISTRO U-SE NO REFERIDO EDITAL QUE A PENHORA RECAIA SOBRE DIVERSAS UNIDADE DO EDIFICIO VARANDAS DO ATLANTICO, DENTRE ELAS A DE NR. 217, QUANDO O NU MERO CORRETO ERA 212, COMO CONSTA NO AUTO DE PENHORA EXISTENTE NO PROCESSO PRINCIPAL. O QUE, INCLUSIVE, JA FOI SANADO PELO MM. JUÍZO DA EXECUCAO, CONFORME DESPACHO ACIMA REFERIDO. DESTE MODO, NAO HA INTERESSE DO EMBARGANTE NA PRETENSAO FORMULADA, FICANDO, CONSEQUENTEMENTE, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC, DE ACORDO COM A PRESENTE FUNDAMENTACAO DE SE CIENCIA AO EMBARGANTE.

#### EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 105 \_ 21/2003

PROCESSO Nº-01267-2001-105-08-00-X REFERENCIA 105 \_ 1267/2001\_X

Exequente: FLAVIA DO SOCORRO RAMOS CASTRO

Executado: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA S/C LTDA

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR da 105ª Vara do Trabalho de CAPANEMA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA S/C LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.670,99 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) atualizado em 13/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

#### RESUMO:

Principal Corrigido .....	2.435,43
Valor das Custas .....	48,71
J .....	186,85
Total devido .....	2.670,99

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 14 de maio de 2003. Eu

JHELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA

JUIZ(a) TITULAR

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetctuba.sce@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

PROCESSO Nº 101-00972/2003-7

RECLAMANTE: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADA: CONSTRUÇÃO S/C LTDA

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 11/06/2003 ÀS 11:00 HORAS.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CONSTRUÇÃO S/C LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA. IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENNA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (16.05.2003).

PROCESSO Nº 101-00973/2003-9

RECLAMANTE: JOAQUIM ALVES DA CUNHA

RECLAMADA: CONSTRUÇÃO S/C LTDA

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 11/06/2003 ÀS 11:10 HORAS.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CONSTRUÇÃO S/C LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA. IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENNA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

PA, 68440-000.  
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (16.05.2003).

## DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1339/1992-5  
Exqte: RAIMUNDO MACIEL  
Adv: Dra. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Exdo: ESTADO DO PARÁ-SETRAN  
Procurador: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa  
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA EXECUTADA.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 236/2003  
PROCESSO Nº 101 - 884/1999-8

EXEQUENTE: ANTONIO KEMIL PAES SANTOS  
EXECUTADA: MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,  
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 18.885,26 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 05/05/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E I DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

## RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS ..... 10.456,33
JUROS DE MORA	RS ..... 5.316,32
VALOR FGTS	RS ..... 366,21
MULTA 40% FGTS	RS ..... 146,48
VALOR DAS CUSTAS	RS ..... 325,71
I	RS ..... 2.274,21
TOTAL DEVIDO	RS ..... 18.885,26

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA DÍVIDA.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, aos 14 de Maio de 2003.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237/2003  
PROCESSO Nº 101 - 1971/2002-3

EXEQUENTE: JOSÉ ANTÔNIO SALDANHA  
EXECUTADA: SIDERURGICA BARRA MANSA S/A  
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,  
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. JOSÉ ANTÔNIO SALDANHA, RECLAMANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPARECER A ESTA MM VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, PARA FINS DE SAQUE DE SEU FGTS"  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (16.05.2003).

PROCESSO Nº 101 - 1793/2002-5

Exqte.: ODILEIDE SOUZA REIS  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Exdo.: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELÉM

DESPACHO: AO AUTOR PARA INDICAR DE FORMA OBJETIVA, BENS DA EXECUTADA, OU, SE FOR O CASO, DOS SÓCIOS DA MESMA, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 126/2002-5

Exqte.: JOSÉ MARIA CORRÊA GOMES  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Exdo.: M. N. SANTOS SERVIÇOS LTDA.  
Adv:

DESPACHO: AO AUTOR PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 90 DIAS.

PROCESSO Nº 101 - 1467/1994-6

Exqte.: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Exdo.: M. N. SANTOS SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PASSADA ÀS FLS. 1697 DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 101 - 241/1999-X

Exqte.: ELIZETE RIBEIRO FURTADO  
Adv: MIRLENE BAIARRAL FRANÇA  
Exdo.: ANA PATRÍCIA PEREIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO A FIM DE ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO EXPEDIDO NESTES AUTOS,

## DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1282/2002-2

Exqte.: CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Exdo.: COMISERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. e CAMENGE ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PASSADA ÀS FLS. 89 DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 90 DIAS.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 971/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais DESIGNAR o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO e os servidores ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES e MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, no período de 14.05 a 13.11.2003, funcionando no impedimento dos servidores indicados CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBÓIA - 1ª suplente e SÉRGIO HAILTON DA SILVA D'ARTE - 2ª suplente, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de maio de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2003NE01900  
Data: 15-05-2003  
Objeto: Aquisição de material de expediente 009/2003-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda  
Valor: R\$-4.373,25 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2003NE01903  
Data: 15-05-2003  
Objeto: Aquisição de material de expediente-Convite 009/2003-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Distrinorte Comércio e Serviços Ltda  
Valor: R\$-16.751,20 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2003NE01906  
Data: 15-05-2003  
Objeto: Aquisição de material de expediente-Convite 009/2003-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Mix Informática Ltda-ME  
Valor: R\$-2.061,90 (dois mil sessenta e um reais e noventa centavos)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2003NE01910  
Data: 15-05-2003

Objeto: Aquisição de material de expediente-Convite 009/2003-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Movapel Ltda  
Valor: R\$-3.700,75 (tres mil setecentos reais e setenta e cinco centavos)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2003NE01920  
Data: 15-05-2003  
Objeto: Aquisição de material de expediente-Convite 009/2003-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rondofoms Indústria Gráfica Ltda  
Valor: R\$-1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2003NE01923  
Data: 15-05-2003  
Objeto: Aquisição de material de expediente-Convite 009/2003-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rodrigues e Lucena Ltda  
Valor: R\$-4.940,86 (quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2003NE01929  
Data: 15-05-2003  
Objeto: Aquisição de material de expediente-Convite 009/2003-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda  
Valor: R\$-1.424,25 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.837 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 7.524, de 30/04/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 90,75 (noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o Excelentíssimo Senhor Juiz da 25ª ZE-Capanema, Dr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLESA, que representará a Excelentíssima Senhora Presidente desta Corte, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, na Sessão Especial da Câmara Municipal de São João de Pirabas, no dia 10/05/2003, no município de São João de Pirabas/PA, ocasião em que será homenageada com o certificado de Cidadã Pirabense. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (359014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 09 de maio de 2003.

@LEÓNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 4.837/2003

Nome: Raimundo Moisés Alves Flesa	
Cargo:	Quantidade de Diárias: 05
Lotação: Cartório da 25ª Zona Eleitoral	Bruto 90,75
Função:	Adicional de Desloc. (2) 0,00
Diária Unit: R\$ 181,50 (1)	Desc. Aux. Aliment. (3) 0,00
Origem: Capanema	Desc. Aux. Transp. (4) 0,00
Destino: São João de Pirabas - PA	Líquido 90,75
Partida: 10/05/2003	
Retorno: 10/05/2003	
	(3) Não descontado
	(4) Não descontado
	Total do Cálculo R\$ 90,75

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 118/02  
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 4.843 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 017-GAB/DG, de 09.05.2003, RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por necessidade de serviço, a Portaria nº 4.725, de 07.04.2003, publicada no DOE, em 10.04.2003, no que concerne ao usufruto de 01 (hum) mês de licença prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 03.01.1999 a 01.01.1995, do servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretária deste Tribunal, fixado para fruição no interregno de 12.05 a 10.06.2003. Art. 2º Fica assegurado ao servidor o usufruto oportuno do período de licença prêmio a que se refere esta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de maio de 2003.

@LEÓNIDAS MONTEIRO GONÇALVES